



Fl. 1374
Proc.: 5186
Rub.: 10

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ano (s) 10 dia (s) do mês de Abril do ano de
fora mil e nove lavro o presente Termo de Abertura do Volume VIII do
Processo nº 02001.005186/00-17 referente ao licenciamento
ambiental para a pavimentação das rodovias
BR 230 e BR 422 - trecho Div. TO/PA - R. do POLIS
o qual tem início contituido a fls. 1374.

Luciano do Nascimento de Oliveira

Carimbo / Assinatura do Responsável pela Abertura

Luciano do Nascimento de Oliveira

Analista Ambiental

COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

Mat: 1510225

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fl.	1375
Proc.	5186
Rub.	11

Parecer Técnico nº 59 /2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de maio de 2009.

Ao Coordenador
Eugênio Pio Costa

Assunto: Análise do Relatório de Controle Ambiental e do Plano de Controle Ambiental—apresentado com vistas à obtenção de Licença de Instalação para a duplicação da rodovia BR 230/PA, trecho Perímetro Urbano de Marabá/PA, com 5,9 quilômetros de extensão, incluindo a ponte sobre o rio Itacaiúnas.

I - Introdução

Este parecer apresenta a análise técnica do Plano de Controle Ambiental para a duplicação do trecho urbano de Marabá/PA, rodovia BR 230/PA, sendo que o segmento a ser pavimentado é de aproximadamente 5,9 Km. A pavimentação dessa rodovia visa, entre outras coisas, melhorar as condições de acesso entre os municípios por ela interceptados e dinamizar o fluxo viário na região.

A faixa de domínio da rodovia é de 30 metros, Uma vez que a rodovia é projetada para atendimento de demandas locais, no plano apresentado não consta a construção de acostamentos. Estes detalhes devem ser abordados no âmbito do Projeto Executivo da Rodovia.

O PCA apresentado define como Área de Influência Direta aquela que sofrerá as conseqüências imediatas, tanto na fase de implantação quanto na de operação da rodovia. Esta área é delimitada pelo *OFF SET* da estrada, que varia entre 8 metros e 25 metros. Em relação ao meio biótico, a área de influência direta é de 500 metros para cada lado da rodovia, e para o meio antrópico a área de influência direta é delimitada pelas propriedades lindeiras à rodovia. Vale lembrar que as edificações localizadas dentro da faixa de domínio da estrada (30 metros) devem ser desapropriadas.

Ressalta-se que tal desapropriação já ocorreu, como pode ser observado na documentação apresentada, consubstanciada com apreciação do próprio Ministério Público Estadual, bem como foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público, a Prefeitura de Marabá e a Construtora responsável pelas obras de pavimentação da rodovia BR-230, nesse respectivo segmento rodoviário.

O cronograma de obras prevê a conclusão dos trabalhos em 3 anos.

H

EN BRANCO

Fl.	1376
Proc.:	5186
Rub.:	K

II - Diagnóstico Ambiental

- Áreas de influência do empreendimento

A área de influência direta do empreendimento é um polígono quadrado de 500 metros de lado centrado no eixo da rodovia a ser construída. O estudo não especifica exatamente a abrangência da área de influência indireta do empreendimento, apenas apresenta uma imagem aérea (página 41) na qual são representadas graficamente a AII e a AID em relação ao trecho a ser duplicado.

- Meio Físico

Em relação aos aspectos físicos, onde está inserido o empreendimento, observa-se que localmente a área urbana da cidade de Marabá e seus arredores estão representadas por rochas de três Unidades Geotectônicas diferentes:

- Cinturão Metamórfico de Itacaiúnas;
- Cinturão de Cisalhamento Araguaia; e
- Bacia do Parnaíba.

No contexto urbano, a geologia da área é constituída basicamente de rochas cristalinas e secundariamente por sedimentos e cobertura de manto de intemperismo e aluviões.

Em relação à hidrogeologia, segundo o empreendedor, os sistemas de aquíferos na área urbana e adjacências de Marabá, estão caracterizados como fraturados e de porosidade granular.

Geomorfologicamente a área de influência do empreendimento está compartimentada nas seguintes unidades de relevo:

- Relevo de Platôs – ocorrência de rochas sedimentares;
- Relevo de Morros – rochas paleozóicas da Bacia do Parnaíba;
- Relevo de Colinas – rochas que compõe os cinturões Araguaia e Itacaiúnas, com declividade baixa, com densidade de drenagem de média a alta;
- Planície Aluvionar – região bem horizontalizada, as quais estão associados sedimentos inconsolidados, depositados nas margens dos cursos d'água.

Em relação à composição dos solos da área de influência do empreendimento são observadas as seguintes tipologias;

- Latossolo Amarelo;
- Latossolo Vermelho Amarelo;
- Podzólico Vermelho Amarelo;
- Areias Quartzosas;
- Solos Aluviais e Hidromórficos;
- Solos Litólicos.

EM BRANCO

Fl.	1347
Proc.:	5180
Rub.:	R

Salienta-se que o empreendimento está situado, de acordo com empreendedor, em local totalmente antropizado, tratando-se de segmento rodoviário composto de ruas laterais por se tratar de travessia urbana, contendo ainda a travessia sobre o rio Itacaiúnas por ponte a ser duplicada.

Pelo exposto no Relatório de Controle Ambiental – RCA, em referência ao canteiro de obras, entendemos que o mesmo possa ser licenciado no âmbito municipal, uma vez que deverá ser localizado na área urbana e fora dos limites da Áreas de Preservação Permanente – APP, identificadas ao longo do segmento rodoviário trabalhado.

Em relação à captação de água o empreendedor declara que a mesma será efetuada por intermédio de poço artesiano, já perfurado pela Prefeitura, para atender a Vila Socó e também de pontos isolados no rio Itacaiúnas, de acordo com a demanda da obra. A luz do exposto o empreendedor não poderá promover a retirada de água desses pontos isolados, caso seja necessária a retirada o empreendedor deverá providenciar a respectiva outorga para a referida atividade.

No que tange ao material mineral que deverá ser utilizado na obra, foram identificados 3 locais de exploração:

- Caixa de empréstimo 01 (CE01) – localizada a 4,5 km da estaca 0, com volume estudado de aproximadamente 75.000 metros cúbicos, esse material deve ser utilizado como corpo de aterro;
- Caixa de empréstimo 02 (CE 02) – localizada a 5,5 km da estaca 296+16,837, com volume estimado de 285.360 metros cúbicos, devendo ser utilizado no corpo de aterro e em acabamento de terraplanagem;
- Caixa de empréstimo 03 (CE03) – localizada a 5,8 km da estaca 296+16,837, com volume aproximado de 70.169 metros cúbicos, devendo o material ser utilizado em corpo de aterro de acabamento de terraplanagem.

Conforme apresentado as referidas áreas de exploração deverão ser licenciadas junto à SEMMA de Marabá. Tal recomendação dever ser estendida também para as áreas de bota-fora e canteiro de obras.

Quanto aos aspectos de drenagem, o empreendedor deverá ter um maior cuidado por se tratar de uma travessia urbana, fato esse que demanda um maior atenção no que se refere à condução das águas, bem como durante a obra em relação aos aspectos construtivos e sinalização para a população e usuários da via. Tal aspecto técnico está diretamente relacionado às estruturas de drenagem, as quais devem ser bem dimensionadas, para a demanda regional, bem como atender aos critérios técnicos específicos de engenharia e construção.

Conforme exposto no processo de pavimentação asfáltica será utilizado o pavimento flexível do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, constituindo-se, segundo empreendedor, em boa opção para o empreendimento, uma vez que este pavimento é recomendado para trânsito de veículos pesados.

Por fim observa-se que a metodologia de levantamento e tratamento dos dados referentes ao meio físico é adequada e tecnicamente satisfatória para as exigências do IBAMA, no que se refere à análise da tipologia de empreendimento.

EM BRANCO

Fl.	1378
Proc.:	5186
Rub.:	12

- Meio Biótico

1. FLORA:

A flora da área de influência direta do empreendimento se encontra totalmente alterada, com poucos fragmentos de mata secundária e presença de espécies frutíferas plantadas pela população local. A vegetação ciliar do rio Itacaiúnas também apresenta sinais intensos de antropização. O estudo apresentado afirma que a vegetação ciliar original do rio, dentro da faixa de domínio, foi totalmente removida durante a construção da ponte. Também é informado que no local do empreendimento o percentual de espécies exóticas é maior que o de nativas.

Com base em fotografias da área onde ocorrerá a duplicação, não se verifica no local nenhum fragmento de mata nativa remanescente na ADA do empreendimento, apenas pequenos grupamentos de árvores onde predominam espécies exóticas e frutíferas plantadas.

Não se detectou no local nenhuma espécie considerada rara, endêmica ou legalmente protegida.

2. FAUNA:

O estudo apresentado informa que em alguns pontos nas proximidades da AID do empreendimento ainda é possível encontrar pequenos mamíferos, aves e répteis, mas não há registros da ocorrência de animais da fauna silvestre brasileira na área de influência do empreendimento. Contudo, é também informado que na área de influência indireta ocorrem áreas com vegetação ciliar preservada, podendo haver espécies faunísticas. Não é informada a distância que esses fragmentos se encontram da AID nem o grau de preservação dos mesmos ou o tipo de fauna que pode estar a eles associada.

- Meio Antrópico


Foi apresentada uma caracterização geral do município de Marabá/PA, com base em dados primários e secundários obtidos junto ao IBGE, ao SUS, à Secretaria Estadual de Planejamento e meio Ambiente. São relatados dados referentes às dinâmicas social e demográfica, dados de ocupação territorial e indicadores sociais e econômicos. A caracterização apresentada é bastante abrangente e bem elaborada, delineando e os principais elementos da socioeconomia local.

III AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais foram avaliados para duas etapas do empreendimento: fase de planejamento e projeto e fase de implantação. Em cada fase do empreendimento os impactos foram divididos em impactos ao meio físico, ao meio biótico e ao meio antrópico.

A) Fase de Planejamento:

1 – Impactos ao meio Físico:



EM BRANCO

Fl.	1373
Proc.:	5186
Rub.:	12

- Promoção do desenvolvimento sustentável para o meio físico, por meio da execução das medidas de controle ambiental propostas no PCA.

2 - Impactos ao meio Biótico:

- Promoção do desenvolvimento sustentável para o meio biótico, por meio da execução das medidas de controle ambiental propostas no PCA.

3 - Impactos ao meio Antrópico:

- Aumento da expectativa da população local em relação à obra, a ser mitigado por meio da divulgação de informações sobre o projeto.

- Valorização dos preços dos imóveis, em consequência da melhoria geral das condições locais.

- Geração de empregos diretos e indiretos, pela contratação de profissionais habilitados e capacitação de mão de obra.

- Geração de conflitos, a ser mitigado pela elaboração de estudos com critérios técnicos e dentro das normas de engenharia, de modo a evitar questionamentos e pendências.

- Promoção do desenvolvimento sustentável para o meio antrópico, por meio da execução das medidas de controle ambiental propostas no PCA.

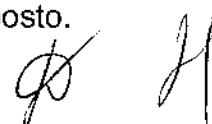
B) Fase de Implantação:

1 – Impactos ao meio Físico:

Para a fase de implantação o estudo cita os seguintes impactos:

- Provável redução da capacidade de permeabilidade do solo;
- Descaracterização do relevo local;
- Compactação do solo com provável redução do habitat da ictiofauna e perda da qualidade da água;
- provável redução da fertilidade e capacidade do solo de sustentar a microfauna edáfica;
- possível redução da qualidade do ar;
- provável incidência de poluição sonora;
- Alteração no sistema de drenagem superficial;
- Provável redução da qualidade dos corpos hídricos;
- Provável redução da disponibilidade de água nos corpos hídricos;
- Provável perda de qualidade da água e do solo por material betuminoso, resíduos sólidos, líquidos, graxos e oleosos;

Como pode ser observado os impactos abordados são, em sua grande maioria, temporários e mitigáveis, desde que que o empreendedor e a construtora se comprometam a seguir as regras e normas ambientais, quando forem executar os serviços de engenharia para a instalação do segmento rodoviário proposto.



EM BRANCO

Fl. 1380
Proc.: 5186
Rub.: R

Quando se tratar de interferência nos corpos hídricos o empreendedor deverá providenciar a obtenção da respectiva outorga e ainda aplicar todas as metodologias de controle e mitigação dos impactos, uma vez que o corpo hídrico a ser interceptado pode ser utilizado como manancial de abastecimento das localidades ou populações ribeirinhas da região.

2 - Impactos ao meio Biótico:

- Possibilidade de redução e alteração da composição florística e da biodiversidade local, a ser mitigada por meio da execução de ações de revegetação, plantio de espécies nativas da região e uso de técnicas construtivas que minimizem a interferência nos ecossistemas naturais locais.

- Possibilidades de afugentamento da fauna local e redução das áreas de proteção permanente, a serem mitigadas por meio da recuperação das áreas de proteção permanente afetadas pelas obras, com a introdução de espécies arbóreas, e manutenção de veículos e maquinário de modo a reduzir a emissão de ruídos e vibrações.

3 - Impactos ao meio Antrópico:

- Possível valorização dos lotes e áreas subjacentes, a ser potencializada por meio de divulgação e medidas de controle ambiental.

- Possibilidade do aumento da incidência de doenças respiratórias e transmitidas por vetores nas imediações da obra, impactos a serem mitigados por medidas de aspersão de água nos locais de movimentação de solo e minimização da supressão de vegetação.

- Possibilidade do aumento de acidentes envolvendo máquinas e veículos, a ser mitigada pelo uso de Equipamentos de Proteção Individual, implementação da sinalização, restrição de acesso e treinamento de pessoal.

- Incômodos aos usuários da via e à população residente nas proximidades dos locais onde deve ocorrer intervenção, a serem mitigados por meio de sinalização e divulgação de informações, e instalação de canteiros em locais distantes de áreas residenciais, assim como medidas de redução da geração de ruídos.

- Geração de empregos diretos e indiretos e dinamização da economia local, a ser potencializados pela contratação de mão de obra da região de Marabá/PA.

- Geração de conflitos, a ser mitigada pela implantação do empreendimento conforme ações aprovadas pelo órgão ambiental e preconizado pela legislação trabalhista.

Observa-se que pelo exposto no estudo ambiental que algumas ações relacionadas à indenização das populações atingidas já vêm sendo executadas, cumprindo assim o determinado no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público Federal.

C) Fase de Operação:

1 – Impactos ao meio Físico:

Para a operação do empreendimento o estudo identificou os seguintes impactos ambientais:

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Fl.	1381
Proc.:	5186
Rub.:	1P

- Provável contaminação do solo;
- Possível redução da qualidade do ar;
- Provável incidência da poluição sonora;
- Provável redução da qualidade dos corpos hídricos.

Como pode ser observado, os impactos são mitigáveis e potencialmente passíveis de mitigação, desde que o empreendedor se comprometa a executar as ações propostas nos programas ambientais, promovendo assim uma boa execução das obras e minimizando a magnitude dos impactos durante a fase de operação do empreendimento.

2 - Impactos ao meio Biótico:

Não foram indicados impactos nessa fase do empreendimento. Ressalta-se contudo que a duplicação da via acarreta um aumento na probabilidade de atropelamentos, uma vez que propicia o desenvolvimento de maiores velocidades pelos veículos que ali trafegam, assim como um aumento no número de veículos que passam pela via. A mitigação desse impacto depende diretamente da realização de uma campanha de monitoramento dos atropelamentos de fauna na região

3 - Impactos ao meio Antrópico:

- Possibilidade do aumento de acidentes com veículos, ser mitigada por meio de ações de comunicação social, sinalização adequada e controle de velocidade por meio de radares.

- Expansão da economia local, a ser potencializada por meio da contratação de serviços e mão de obra e aquisição de bens de origem local.

CRONOGRAMA:

Foi apresentado uma cronograma com a previsão de ações por um período de 36 meses, com um intervalo entre os meses 23 e 24.

IV - Programas Ambientais

Em relação aos programas ambientais o empreendedor propôs:

- Plano Ambiental de Instalação do empreendimento;
- Plano de Gerenciamento de Risco;
- Plano de Monitoramento de Qualidade de Água;
- Plano de Recuperação de Matas Ciliares;
- Plano de Recuperação de Áreas de Apoio;
- Plano de Prevenção para Cargas Perigosas;
- Plano de Educação Ambiental;
- Plano de Comunicação Social, e;
- Plano de Gestão Ambiental.

EM BRANCO

EM BRANCO

Fl.	1382
Proc.:	5186
Rub.:	HP

1 - PLANO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Esse programa propõe medidas para o controle ambiental do empreendimento, uma vez que o mesmo pode gerar danos ambientais que podem ser evitados ou mesmo eliminados caso sejam tomadas providências durante a instalação.

As ações previstas envolvem

- ⇒ Licenciamento ambiental das áreas de apoio a serem utilizadas, junto a secretaria municipal de meio ambiente;
- ⇒ estocagem das camadas superficiais provenientes das limpezas de terreno, para utilização na recuperação posterior das áreas degradadas;
- ⇒ Controle de materiais particulados e ruídos, como poeiras, fumaças, ruídos de motores, que são têm sua emissão intensificada durante a atividade de instalação do empreendimento. Esse controle será realizado por meio de monitoramentos periódicos e fiscalização;
- ⇒ Controle de processos erosivos, conseqüentes da movimentação de solo;
- ⇒ Controle de resíduos sólidos e líquidos, por meio da disponibilização de containeres e lixeiras, verificação sistemática do acúmulo de resíduos, instalação de banheiros químicos e disposição adequada de resíduos;
- ⇒ Controle das áreas de apoio, dando se preferência a locais já antropizados para sua instalação, não inundáveis e realizando licenciamento ambiental separado das mesmas;
- ⇒ Controle das atividades de terraplenagem, com planejamento prévio, promoção de revegetação de taludes e instalação de sistemas de drenagem do tipo bacias de sedimentação;
- ⇒ Controle das atividades de taludes e cortes de aterro, de modo a evitar o surgimento de erosões, inclusive com a revegetação dos taludes expostos e de alta declividade.

O programa apresentado é bastante abrangente, mas não apresenta caráter executivo, devendo ser apresentado pelo empreendedor ações com caráter mais executivo, com seu respectivo cronograma.

2 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O programa de gerenciamento de riscos apresentado é voltado exclusivamente para os funcionários das empreiteiras envolvidas com as obras no trecho sendo que neste aspecto o mesmo foi considerado como satisfatório embora não tenha caráter executivo, sem detalhamento das ações previstas e dos responsáveis por sua execução.

Entretanto, o IBAMA considera que o gerenciamento de riscos também deve ser voltado para os usuários da rodovia, de forma a minimizar as chances de acidentes durante a duplicação deste trecho rodoviário.

HP

BRANCO
EM BRANCO

Fl.	1383
Proc.:	5186
Rub.:	10

Nesse sentido, o programa deve indicar quais são os pontos críticos sob o ponto de vista da segurança do tráfego local bem como as medidas a serem adotadas para minimizar os riscos de acidentes no trecho durante a fase de obras considerando as diferentes fases de implantação do empreendimento.

Portanto deve ser solicitado ao interessado que complemente este programa, ampliando o seu escopo de forma a abranger o gerenciamento dos riscos aos usuários da rodovia e não apenas aos funcionários da obra.

3 - PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

O programa de monitoramento da qualidade da água foi elaborado considerando apenas a construção da ponte sobre o rio Itacaiunas, propondo a coleta em 6 pontos amostrais (3 a montante e 3 a jusante da ponte).

Considerando a tipologia da obra, consideramos que a lista dos parâmetros propostos para avaliação seja alterada, da seguinte forma:

- retirada dos parâmetros CT, DBO, Ntotal e Ptotal
- inclusão do parâmetro óleos e graxas
- substituição de STD por série de sólidos.

Há de se considerar que se houver previsão de instalações sanitárias no canteiro de apoio à construção da ponte, estas devem estar situadas fora da APP do rio e devem ser compostas por banheiros químicos pois o sistema de fossa não é considerado efetivo para o local pois pode permitir a contaminação do lençol e haver percolação de poluentes para o rio.

O monitoramento da qualidade da água deve se estender para o(s) poço(s) de abastecimento do canteiro de obras principal, sendo que os parâmetros amostrados podem ser os mesmos propostos inicialmente no PCA apresentado.

4 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES

O plano de recuperação de matas ciliares prevê o plantio de uma quantidade não definida de mudas em espaçamento de 2,5m x 2,5m (1.600 mudas/ha) em local a ser definido e em data incerta.

A lista de espécies recomendadas é pouco diversa, mistura espécies de diversos biomas e apresenta inúmeros erros de grafia e de identificação das espécies, demonstrando pouco conhecimento do assunto por parte do técnico responsável.

Portanto o interessado deve detalhar as informações faltantes e errôneas no relatório, sendo que a resolução destas pendências deverá ser reiterada no âmbito da ASV.

5 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE APOIO

Conforme abordado do escopo do documento (RCA/PCA) as áreas de apoio deverão ser licenciadas no âmbito municipal ou estadual, que deverá propor as medidas complementares às apresentadas nesse programa.

O estudo entende como área de apoio, basicamente, caixas de empréstimo, jazidas de cascalho, bota-foras, canteiros de obras e estruturas de suporte das obras de arte, no entanto salienta-se que a Autorização de Supressão de Vegetação

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Fl. 1384
Proc. 5186
HP

nas áreas de preservação permanente – APP e nos locais onde possuir vegetação a ser suprimida o IBAMA é o responsável pela sua emissão com suas respectivas condicionantes que deverão ser plenamente atendidas assim como as condicionantes das licenças ambientais a serem emitidas pelo município ou estado.

A luz do exposto verifica-se que as metodologias apresentadas são adequadas, no entanto o empreendedor deverá apresentar as licenças ambientais para as áreas de apoio em até 30 dias após o início das obras.

6 - PLANO DE PREVENÇÃO PARA CARGAS PERIGOSAS

Com o aumento do tráfego na rodovia BR-230, notadamente, nos núcleos urbanos, demandará uma maior atenção quanto ao transporte de cargas perigosas e seus possíveis acidentes.

Sendo assim foi proposto esse programa com o objetivo de promover o atendimento aos eventos acidentais, assegurando uma resposta imediata em incidentes/acidentes com produtos perigosos, além de promover ações, tanto de prevenção quanto de atendimento emergencial.

Salienta-se que para atender aos objetivos desse plano é necessário a implantação de medidas estruturais preventivas, nos pontos e segmentos de maior risco ou pontos críticos do perímetro urbano onde será inserido o empreendimento.

No escopo do programa ambiental, observa-se que foram citadas várias Instituições Públicas que deverão auxiliar na execução das atividades propostas para atendimento dos possíveis acidentes no segmento rodoviário a ser licenciado, são elas: Serviço de Atendimento de Emergência – SAMU; Corpo de Bombeiros; Defesa Civil; Polícia Rodoviária Federal; Hospital Municipal de Marabá/PA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Companhia de Saneamento do Pará. Sendo assim deverá haver um comprometimento de todas essas Instituições no que se refere à colaboração com as ações desse programa e o empreendedor deverá se comprometer a atender as exigências dos respectivos órgãos no que se refere à infra-estrutura a ser utilizada.

Com isso espera-se uma adequação às normas e legislação vigente, com um aumento de segurança para a população e usuários da rodovia, devendo haver uma atuação responsável dos organismos envolvidos, atuando na prevenção como na resposta ao controle da poluição acidental com produtos perigosos.

Salienta-se que deverão ser apresentados, em mapas, os pontos críticos e de sensibilidade ambiental ao longo dos 5,7 km de extensão do empreendimento.

E ainda, por se tratar de travessia urbana deverão ser apresentados os locais e plantas da passarelas a serem instaladas para a população utilizar quando da travessia do segmento rodoviário inserido dentro dos limites urbanos da cidade de Marabá/PA.

07 – PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Esse plano apresentado tem por objetivo o desenvolvimento de ações educativas visando capacitar e habilitar setores sociais para a atuação na melhoria da qualidade ambiental e de vida no município. As ações a serem adotadas envolvem a mobilização de educadores ambientais nas escolas e comunidades e a educação ambiental para usuários da rodovia e funcionários da obra.



EM BRANCO

Fl.	1385
Proc.	05186
Ass.	AP

Para a divulgação das informações serão produzidos materiais informativos e educativos, na forma de cartilhas, vídeos e jogos educativos, folhetos informativos e agenda 21 escolar. Também serão elaborados cartazes e placas, voltados para os trabalhadores. Mensalmente serão apresentadas palestras curtas, com a apresentação de vídeos sobre o contexto ambiental local.

O plano apresentado não possui caráter executivo, limitando-se a apresentar o conjunto de ações a serem executadas, sem, contudo, informar o cronograma de execução específico do plano ou os quantitativos das ações a serem executadas. Este plano deve ser reelaborado de modo a contemplar os indicadores a serem utilizados tais como o número de cartilhas e panfletos a serem distribuídos e um resumo do conteúdo desse material, a periodicidade de cada ação e um cronograma específico do plano.

08 – PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O objetivo deste plano é a criação de um canal contínuo de comunicação entre a sociedade e o empreendedor, possibilitando e motivando a participação social em todas as fases do empreendimento. Um dos objetivos específicos é a mitigação de transtornos causados à população e usuários da rodovia durante o período das obras.

As ações a serem executadas no âmbito desse plano envolvem a sistematização das informações sobre as obras e sobre os planos ambientais, a criação de adesivos, cartazes, folders e vídeos com material informativo, o contato com a população que vive nas imediações dos locais de obras e reuniões para apresentação do projeto para o poder público e entidades locais. Também serão distribuídos boletins informativos semestrais e notas trimestrais nos meios de comunicação regionais.

Após a conclusão das obras está prevista uma ampla campanha informativa sobre as novas condições de operação da rodovia no perímetro urbano de Marabá.

O plano apresentado está bem elaborado e abrangente, mas não apresenta um cronograma de execução detalhado. Esse cronograma deverá ser apresentado a este IBAMA. O empreendedor também deverá apresentar um resumo dos materiais impressos a serem elaborados e distribuídos para a população.

09 - PLANO GESTÃO AMBIENTAL

Como objetivo geral esse programa adota mecanismos eficientes de gestão que garantam a execução de todas as ações planejadas, em conformidade com a legislação, buscando a adequada eliminação, mitigação ou compensação dos impactos ambientais negativos, suscetíveis a ocorrer em toda a abrangência do empreendimento, mantendo com isso um elevado padrão de qualidade ambiental durante a fase de implantação e operação do empreendimento.

Esse programa deve garantir que as técnicas de proteção, manejo e recuperação, citadas em outros programas ambientais e exigidas na legislação vigente, sejam aplicadas para cada situação da obra, além de buscar criar condições operacionais para a implantação e o acompanhamento de todos os outros programas ambientais propostos no respectivo Plano de Controle Ambiental – PCA.

Conforme exposto a supervisão ambiental das obras deverá avaliar as não-conformidades ambientais do empreendimento, dotando o empreendimento de

AP

EM BRANCO

EM BRANCO

Fl.	1386
Proc.:	5186
Rub.:	14

mecanismos eficientes de gestão que garantam a execução de todas as ações planejadas para controlar, monitorar e compensar os impactos gerados, buscando melhorar as condições atuais de qualidade ambiental.

Essa avaliação conste em acompanhar a implementação de medidas de controle ambiental em todas as fases do empreendimento, onde os resultados devem ser avaliados periodicamente, propondo, quando necessário, alterações, complementações e/ou novas ações de acordo com cada tipologia de impacto a ser tratada.

Salienta-se que deverão ser enviados relatórios semestrais de avaliação da gestão ambiental do empreendimento, considerando a aplicabilidade de todos os outros programas ambientais propostos.

Enfim, para o contexto ambiental, onde está inserido o empreendimento, a metodologia de apresentação do programa de gestão ambiental é adequada e satisfatória tecnicamente, estando de acordo com o esperado pelo IBAMA, para essa tipologia e dimensão do empreendimento.

IV - Autorização de Supressão de Vegetação

1) Quantificação

De acordo com o projeto apresentado, a duplicação deste trecho da rodovia interferirá diretamente na área de preservação permanente (APP) do rio Itacaiúnas, dentro da zona urbana do município de Marabá.

A partir do mapa da ADA, a APP a sofrer intervenção atinge cerca de 12,98 ha (considerando uma largura de APP de 100 m e uma largura da faixa de domínio de 80 m.), espalhados de forma irregular ao longo dos 5,9 km do trecho rodoviário a ser duplicado. Essa área no entanto não corresponde ao que determina a legislação ambiental vigente sendo ao se considerar o leito de maior sazonalidade do rio (> 600m), a largura da APP passa a ser de 500m, determinando uma área de intervenção de 37,66 ha

2) Caracterização

A vegetação remanescente na APP do rio Itacaiúnas no trecho de interesse é formada praticamente apenas por espécies ruderais. As poucas árvores identificadas na área correspondem em sua maioria a espécies frutíferas plantadas pela população que utiliza a várzea do rio para extração de argila utilizada em pequenas olarias.

Assim como já foi afirmado anteriormente neste parecer, não foi identificada nenhuma espécie considerada rara, endêmica e / ou ameaçada de extinção.

3) Compensação

De acordo com a Resolução CONAMA, o empreendedor deverá apresentar projeto de plantio compensatório em área de no mínimo 38 ha em local a ser definido em conjunto entre IBAMA e empreendedor.

CONCLUSÕES

A partir da análise da documentação encaminhada pelo empreendedor sobre a duplicação da rodovia BR-230 no trecho urbano da cidade de Marabá verifica-se

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Fl.	1387
Proc.:	5186
Rub.:	R

que a obra será desenvolvida em região de baixa relevância ecológica, sendo que o ambiente natural há muito foi alterado e substituído por atividades antrópicas.

Vale destacar a existência de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e Ministério Público do Estado do Pará no qual o município assume o compromisso de recuperar a mata ciliar do rio Itacaiúnas, de controlar os processos erosivos instalados no local, monitorar a qualidade da água além de outras medidas de melhoria das condições ambientais da região do entorno do empreendimento.

Por esse motivo, esta equipe técnica entende que o estudo ambiental apresentado viabiliza a emissão da LI e ASV para a obra.

A Licença de Instalação deve estar vinculada ao atendimento das seguintes condicionantes:

1) Apresentar outorga concedida pelo órgão competente ou dispensa da mesma no caso de abertura de nova captação de água em poço artesiano a ser utilizada nas obras;

2) Apresentar em 60 dias a outorga ou dispensa da mesma do órgão competente em relação à construção da ponte sobre o rio Itacaiúnas.

3) Apresentar, antes do início das obras, mapa com a localização dos fragmentos de mata ciliar preservada presentes na Área de Influência Direta do empreendimento.

4) Licenciamento das áreas de apoio às obras (canteiros e jazidas) junto ao órgão estadual de meio ambiente, sendo que as correspondentes Licenças de Operação deverão ser encaminhadas ao IBAMA, incluindo as LO's das eventuais jazidas comerciais fornecedoras de materiais à obra;

5) O empreendimento deverá contar com gestão ambiental das obras antes do início das mesmas.

6) Adequar em 60 dias os programas ambientais propostos de forma a que os mesmos tenham caráter executivo, com indicação de equipe técnica responsável e cronograma de atividades.

7) Ampliar o escopo do Programa de Gerenciamento de Riscos de forma a abranger os riscos aos usuários da rodovia durante as diferentes fases das obras, indicando os pontos críticos do trecho e as medidas mitigadoras a serem adotadas.

8) O programa de monitoramento de águas deve ser adequado, considerando:

- retirada dos parâmetros CT, DBO, Ntotal e Ptotal

- inclusão do parâmetro óleos e graxas

- substituição de STD por série de sólidos.

- no caso de haver previsão de instalações sanitárias no canteiro de apoio à construção da ponte, estas devem estar situadas fora da APP do rio.

- incluir no programa de monitoramento da qualidade de águas o monitoramento dos poços artesianos utilizados no abastecimento do canteiro de obras, analisando-se os parâmetros originalmente propostos no programa.

9) Em relação ao Plano de Prevenção de Cargas Perigosas, o mesmo deverá ser complementado com informações sobre:

K H

EM BRANCO

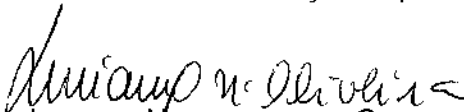
Fl.	1388
Proc.:	5186
Rub.:	4

- Apresentar em mapas, os pontos críticos e de sensibilidade ambiental ao longo dos 5,7 km de extensão do empreendimento;
 - Apresentar os locais e plantas da passarelas a serem instaladas para a população utilizar quando da travessia do segmento rodoviário inserido dentro dos limites urbanos da cidade de Marabá/PA.
- 10) Apresentar anuência do IPHAN para interferência no trecho em obras.
 - 11) Apresentar cadastramento das famílias atingidas pelas obras e os devidos encaminhamentos dados a cada situação em particular.
 - 12) Apresentar semestralmente relatório de gestão do empreendimento com o detalhamento das atividades e ações relacionadas a todos os programas propostos (com avaliações e análises conclusivas sobre as melhorias alcançadas), bem como com detalhamento da fase de construção do empreendimento, incluindo fotografias e diagramas explicativos.

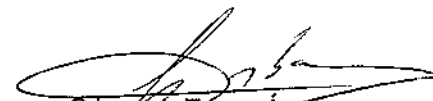
A Emissão da ASV deverá ser vinculada ao atendimento das seguintes condicionantes:

- 1) Apresentar em 90 dias projeto de plantio compensatório em área mínima de 38 ha preferencialmente nas margens do rio Itacaiúnas;
- 2) Apresentar relatório técnico ao término dos trabalhos de supressão, informando a área afetada e o destino dado ao material lenhoso gerado;
- 3) Apresentar relatório consolidado ao término do plantio compensatório, com mapeamento da área plantada e lista de espécies das mudas utilizadas.
- 4) Manter o plantio durante pelo menos 3 anos após o plantio, sendo que as eventuais falhas do primeiro ano deverão ser repostas. Relatórios semestrais sobre a situação do plantio deverão ser enviados até o fim do citado período.

A consideração superior,


LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental / Biólogo

Lucio Lima da Mota
Técnico Especializado / Geólogo


GEZA DE FÁRIA ARBOZ
Técnico Especializado / Eng. Agrônomo

EM BRANCO

DNIT

Fl. 1389
Proc.: 5186
Rub.: R

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 6058

DATA: 16/05/09

RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 601 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de maio de 2009.

À Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar
CEP 70818-900, Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Solicitação de Licença de Instalação.

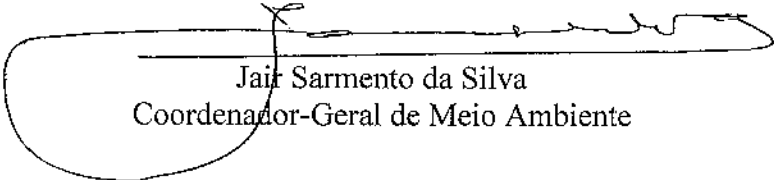
Anexos: Formulário de Requerimento
Mapa de Situação
Ficha de Abertura de Processo

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, encaminhamos anexo devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da Licença de Instalação, bem como, mapa de situação do empreendimento e ficha de abertura de processo, objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230, Trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA, segmento: KM 124,5 – km 168,5 (PNV 2008), com 44 km de extensão referente ao Lote Único.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

C 5 804 943

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

A CGTMO
Eugênio 8/05/09
[Handwritten signature]

A COTRA
P. Providências
22/5/09

Rosa Helena Costa
Coordenadora Geral de
Transportes, Administração
[Handwritten signature]

AO
Dr. Luciano

Para instruir o
processo de licenciamento
ambiental.

Att. [Handwritten signature]
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA
01/06/2009

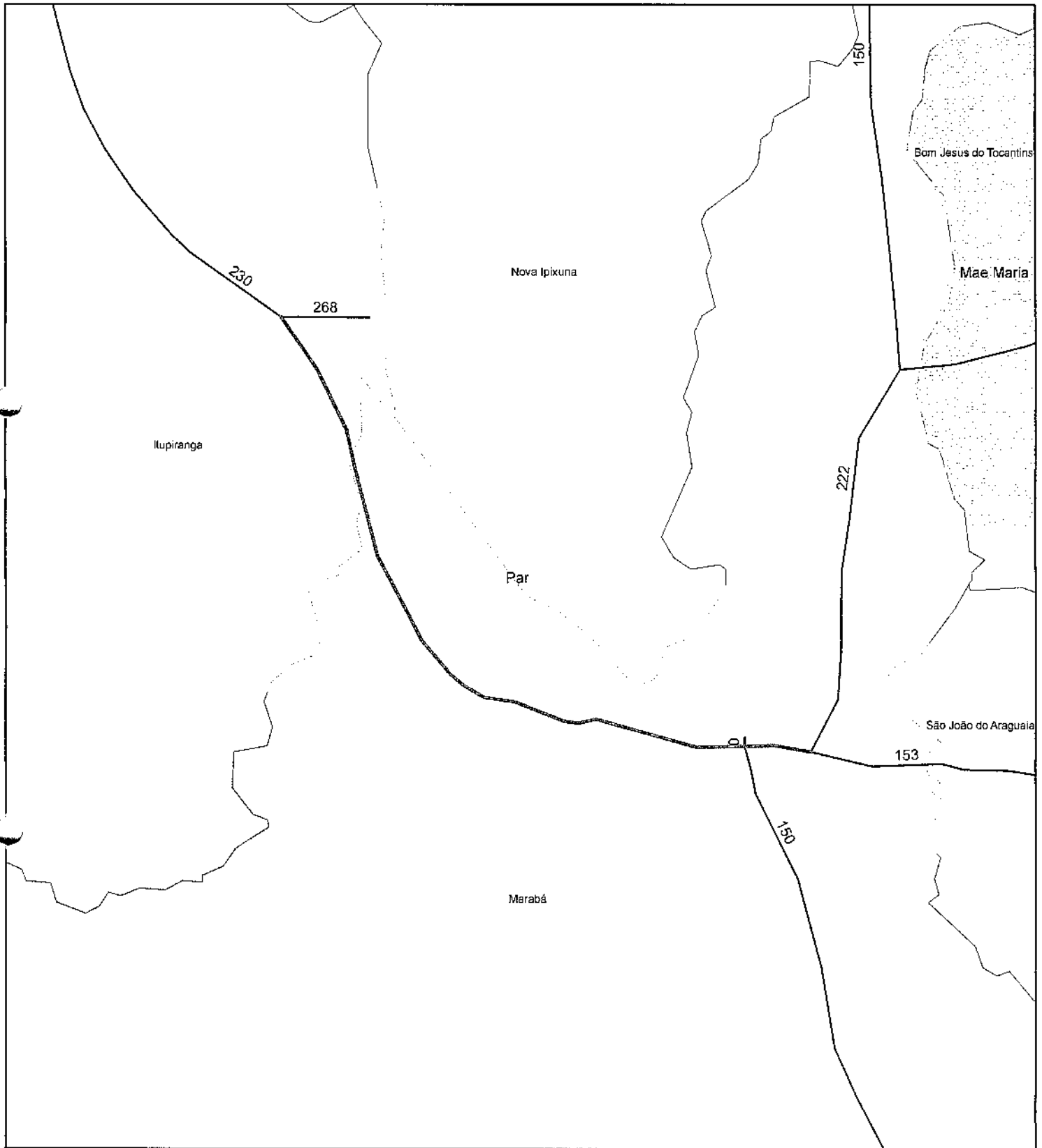
Fl.	1390
Proc.:	5186
Rub.:	10

DNIT





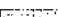
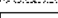
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

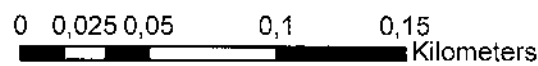
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA		
SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:		
<input type="checkbox"/> Licença Prévia (L.P)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)	
<input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)	<input type="checkbox"/> Renovação de Licença de instalação (RLI)	
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)	
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO	<input type="checkbox"/> OUTROS	
DESCRIÇÃO DO TRECHO A SER LICENCIADO		
RODOVIA:	BR-230/PA	
TRECHO:	Divisa PA/TO - Rurópolis	
SUB-TRECHO:	Marabá - Rurópolis	
SEGMENTO:	Km 124,5 - km 168,5	
EXTENSÃO	44 km	
CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
PNV 2008		
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	DATA:	VISTO:

EM BRANCO



Legenda

-  Rodovias
-  Buffer de 10 Km
-  Terras Indígenas
-  Unidades de Uso Sustentável
-  Unidades de Proteção Integral
-  Municípios



1:0



EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 599/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de maio de 2009.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília - DF

Fl.	1392
Proc.:	5186
Rub.:	14

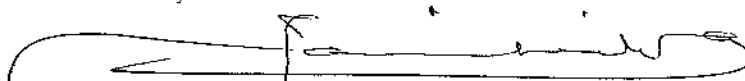
**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km.
Condicionantes específicas 2.14 b e 2.14 f da Licença de Instalação
nº 401/2006.**

Anexo 01: Of. nº 143/2009/CGMAB/DPP, de 10/02/09 (condicionante 2.14 b)
Anexo 02: Of. nº 276/2009/CGMAB/DPP, de 02/03/09 (condicionante 2.14 f)
Anexo 03: Of. nº 324/2009/CGMAB/DPP, de 16/03/09 (condicionantes 2.14b e 2.14f)
Anexo 04: Of. nº 434/2009/CGMAB/DPP, de 02/04/09 (condicionantes 2.14b e 2.14f)

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, com extensão de 84,4 km, vimos pelo presente solicitar uma resposta por parte desse Instituto a respeito dos itens b (loais de passagens de fauna e o redimensionamento das Obras de Arte Especiais de forma a permitir a travessia de animais sob o vão das mesmas) e f (inclusão de Obra de Arte Especial sobre o igarapé do Belo e o rio Capará) da condição específica 2.14 da Licença de Instalação nº 401/2006.
2. Ressaltamos, que esta Coordenação encaminhou os ofícios em anexo, versando sobre o assunto, e até a presente data não obteve resposta.
3. Essa solicitação tem como objetivo dar possibilidade a continuidade das ações para o pleno cumprimento da referida condicionante.

Atenciosamente,

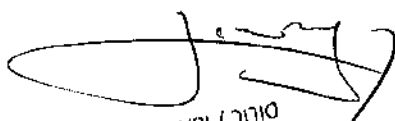

Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A CGTMO

De ordem

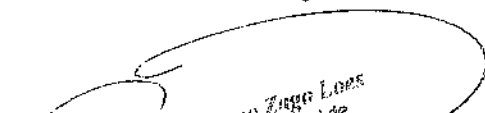
3/ providências

Em 20.5.09


 Júlio Henriques de Azevedo
 Assessor Técnico
 Matr. 1364891
 DILIC / IBAMA

À COTRA
 p/ informar ao
 DNIT, bem como
 verificar o atendi-
 mento das condições
 locais.

22/01/09


 Rose Helena Zago Loos
 Coordenadora Gerente de
 Transportes, Habitação e Obras
 CGTMO / DILIC / IBAMA

Aos

Dr. Luciano

Dr. Azevedo

Dr. Luciano

Para manifestação . 01

Até - Eugênio Pio Costa
 Coordenador de Transportes
 COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

06
09

DNIT

Thiago

Fl.	1393
Proc.º	5186
Rub.	19

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº 1548
DATA 10 / 02 / 09
RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 143 / 2009/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de fevereiro de 2009.

A Senhora Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília, DF

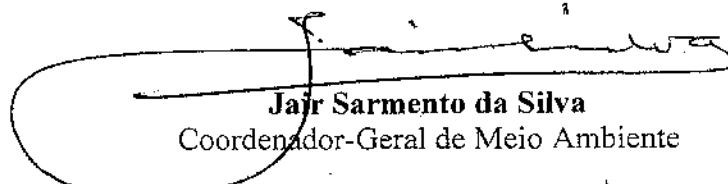
Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km. Pontos de Passagens de Fauna propostos pelo DNIT ao IBAMA.

Anexo 01: Pontos de Passagens de Fauna propostos.

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR - 230/PA, e no intuito de acompanhar o cumprimento das condicionantes da LI nº 401/2006, encaminhamos em anexo, 11 pontos propostos por esta Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB, para a implantação de Passagens de Fauna no trecho em questão. Esclarecemos que dentre os 11 pontos, 04 são passagens de fauna secas onde esse Instituto deverá optar por 03.
2. Solicitamos a gentileza que esse Instituto se pronuncie o mais rápido possível sobre os 11 pontos de Passagens de Fauna propostos, para que esta Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB, possa dar início ao processo de inclusão das referidas passagens no Projeto Executivo de Engenharia e satisfaça a condicionante específica nº 2.14, item "b" da Licença de Instalação nº 401/2006.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

CGMAB/IBAMA - Coordenação-Geral de Meio Ambiente - Ofício nº 143/2009/CGMAB/DPP - Brasília/DF - 70.818-900

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

CC-398411

EM BRANCO



PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 2383

DATA: 13/03/09

RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 276/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 02 de março de 2009.

Fl.	1334
Proc.:	5186
Rub.:	10

A Senhora Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília, DF

Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira - Medicilândia, extensão de 84,4 km. Atendimento à condicionante específica 2.14, item "F", da Licença de Instalação nº 401/2006.

Anexo 01: Estudo hidrológico

Anexo 02: Projeto geométrico

Senhora Coordenadora-Geral,

1. A condicionante específica número 2.14, item "f", solicita que os bueiros previstos pelo Projeto de Engenharia sobre o igarapé Belo e sobre o rio Capará, sejam substituídos por Obras de Arte Especiais.

2. Informamos que o Estudo Hidrológico, abrangendo as etapas abaixo listadas, tem por finalidade: orientar e obter os elementos de natureza hidrológica que permitam a verificação das seções de vazão das obras de arte correntes e as obras de arte especiais existentes; o dimensionamento hidráulico das novas obras de arte correntes a construir e à substituir; e, o dimensionamento hidráulico das pequenas obras de drenagem à construir. À saber, seguem as etapas do Estudo Hidrológico:

- Caracterização climática e geomorfológica da região;
- Determinação das características das bacias hidrográficas atravessadas pelo trecho;

05 791400

EM BRANCO

- Coleta de dados pluviométricos e pluviográficos para determinação do regime de chuvas da região; e,
- Elaboração de cálculos a partir dos dados obtidos e das determinações feitas, para conhecimento das condições em que se verificam as precipitações pluviais e o escoamento superficial.

3. Isto posto, observamos que o aludido Estudo Hidrológico conclui, por motivos técnicos e econômicos, pela adoção de Bueiro Duplo Celular de Concreto de 2,0 m x 2,0 m para o igarapé Belo e de Bueiro Triplo Celular de Concreto de 3,0 m x 3,0 m para o rio Capará.

4. Sendo assim, solicitamos que a referida condicionante seja desconsiderada, visto que as dimensões dos bueiros propostos pelo projeto executivo, são suficientes para a passagem de fauna de qualquer espécie existente na região.

5. Apresentamos na seqüência quadro comparativo, contendo as principais questões que deverão ser analisadas pormenorizadamente, face o impacto econômico-financeiro, sócio-ambiental e o cronograma de execução da obra, caso não seja desconsiderada a condicionante específica nº 2.14, item "f".

6. Ressaltamos ainda que, por tratar-se de obra do PAC, portanto prioritária no tocante a celeridade de implantação, quaisquer alterações no Projeto de Engenharia que não tenham estrita fundamentação técnica quanto à sua imprescindibilidade, por parte desse Instituto, poderão ser objeto de questionamento. Neste sentido, a magnitude dos inegáveis impactos orçamentários deverão ser devidamente justificáveis.

Questões para Análise	Bueiro	Ponte
Custo	Baixo comparado ao de implantação de ponte.	De alto impacto econômico comparado ao custo de implantação do bueiro.
Necessidade de manutenção.	Esporádica	Constante
Necessidade de modificação do Projeto.	Não	Sim
Necessidade de nova licitação para readequação do Projeto.	Não	Sim

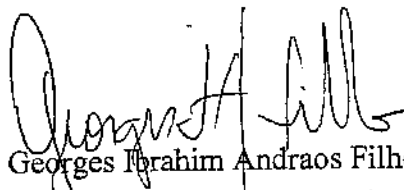
EM BRANCO

Solução tecnicamente justificável pelo estudo hidrológico.	Sim	Não
Solução tecnicamente justificável em caso de possível questionamento do Ministério Público ou Tribunal de Contas da União.	Sim	Não
Facilidade de acesso antrópico à APP e ao curso de água na faixa de domínio.	Menor	Maior
Necessidade de paralisação da obra para licitar e fazer a readequação do Projeto.	Não	Sim
Prejuízo ao Erário Público, consubstanciado nos tópicos acima aduzidos.	Não	Sim
Fluxo gênico.	Bom, levando-se em consideração as dimensões dos bueiros.	Bom
Existência de Responsável Técnico pelo dispositivo hidrológico indicado perante os diversos órgãos de controle.	Sim	Não

EM BRANCO

7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenação Geral de Meio Ambiente/DPP
Substituto

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 324 /2009/CGMAB/DPP

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3044
DATA: 16/03/09
RECEBIDO:

Brasília, 16 de março de 2009.

À Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília - DF

Fl.	1338
Proc.º	9186
Rub.	10

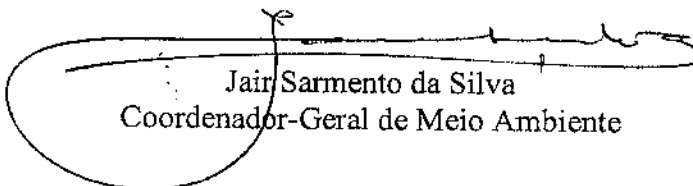
Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km. Condicionantes específicas 2.14 b e 2.14 f da Licença de Instalação nº 401/2006.

Anexo 01: Of. nº 143/2009/CGMAB/DPP, de 10/02/09 (condicionante 2.14 b)
Anexo 02: Of. nº 276/2009/CGMAB/DPP, de 02/03/09 (condicionante 2.14 f)

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, vimos pelo presente reiterar as solicitações referentes aos itens b (locais de passagens de fauna e o redimensionamento das Obras de Arte Especiais de forma a permitir a travessia de animais sob o vão das mesmas) e f (inclusão de Obra de Arte Especial sobre o igarapé do Belo e o rio Capará) da condicionante específica 2.14 da Licença de Instalação nº 401/2006, feitas a esse Instituto através do Of. nº 143/2009/CGMAB/DPP, de 10/02/09 (protocolo IBAMA nº 1.548, em 10/02/09) e do Of. nº 276/2009/CGMAB/DPP, de 02/03/09 (protocolo IBAMA nº 2.383, em 03/03/09), com cópia em anexo.
2. Essa reiteração tem o intuito de possibilitar que esta Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB dê continuidade às ações para o pleno cumprimento da referida condicionante.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 434/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 02 de abril de 2009.

À Senhora

Rosa Helena Zago Loes

Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis – CGTMO/DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Brasília - DF

Fl.	1393
Próc.:	5186
Rub.:	10

Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km. Atendimento as condicionantes específicas 2.1a, 2.7, 2.14d e 2.14e da Licença de Instalação nº 401/2006.

Anexo 01: Of. nº 824/2008/CGMAB/DPP, de 03/07/08. (condicionante 2.1 a)

Anexo 02: Of. nº 352/2009/CGMAB/DPP, de 19/03/09, e Licença de Operação para Exploração de Areia e Seixo. (condicionante 2.7)

Anexo 03: Of. DNIT/S.R./PA-AP nº 696, de 16/06/08. (condicionante 2.14 d)

Anexo 04: Of. nº 006/2009-Maia Melo Engenharia LTDA, de 29/01/09. (condicionante 2.14 e)

Anexo 05: Of. nº 324/2009/CGMAB/DPP, de 16/03/09. (condicionantes 2.14b e 2.14f)

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, com extensão de 84,4 km, em anexo encaminhamos os documentos abaixo discriminados, referentes às condições específicas 2.1a, 2.7 e 2.14d da Licença de Instalação Nº 401/2006 do empreendimento:

- ✓ Condicionante 2.1 a → Of. nº 824/2008/CGMAB/DPP, de 03/07/08, referente à apresentação da contratação da gestão ambiental do empreendimento.
- ✓ Condicionante 2.7 → Of. nº 352/2009/CGMAB/DPP, de 19/03/09, referente à determinação do DNIT à empreiteira para que esta proceda ao licenciamento das estruturas de apoio à obra (canteiro de obras, área de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente), situadas fora da faixa de domínio, junto ao IBAMA. E Licença de Operação nº 013/2008, válida até 06/08/09, para Exploração de Areia e Seixo.
- ✓ Condicionante 2.14 d → Of. DNIT/S.R./PA-AP nº 696 (anexo Of. nº 169/SERENG-1/310, de 15/05/08, e Of. nº 133/SBHT/2008, de 24/04/08), de 16/06/08, referente à relocação da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo.

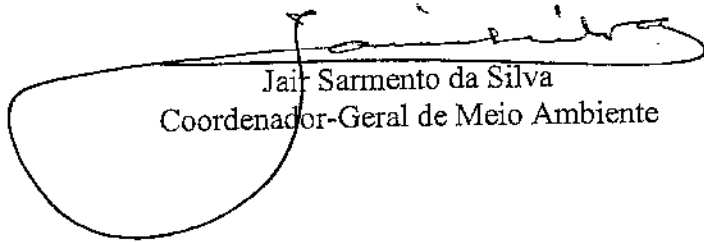
EM BRANCO

2. Encaminhamos, ainda, o Of. n° 006/2009-Maia Melo Engenharia LTDA (anexo Of. DNIT-PA/AP n° 1.341, de 01/12/08), de 29/01/09, referente ao andamento da condição específica 2.14e (inclusão dos travessões do 11 e do 12 no Projeto Executivo), o qual informa que o levantamento topográfico dos travessões 11 e 12 já foi concluído, assim como os projetos geométricos correspondentes em planta e perfil, faltando terminar a complementação dos estudos dos demais itens de serviços para encaminhamento da Minuta do Projeto a este Departamento.

3. Mais uma vez, e para que possamos dar continuidade às ações para o pleno cumprimento da condição específica 2.14, reiteramos as solicitações referentes aos itens b (locais de passagens de fauna e o redimensionamento das Obras de Arte Especiais de forma a permitir a travessia de animais sob o vão das mesmas) e f (inclusão de Obra de Arte Especial sobre o igarapé do Belo e o rio Capará) da mesma, feitas a esse Instituto por meio do Of. n° 324/2009/CGMAB/DPP, de 16/03/09 (protocolo DILIC/IBAMA n° 3.044, em 16/03/09), cópia em anexo.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO



Fl. 1401
Proc.: 5186
Rub.: 19

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, 1º Andar, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 -- URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 518/2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Jair Sarmiento da Silva
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura
SAN - Q3 - Bl. N/O - 4º Andar - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70040-902
Fone: (61) 3315.4185
FAX: (61) 3315.4083

Assunto: **Desconsideração do item "f" da condicionante 2.14 da Licença de Instalação nº 401/2006.**

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental para a pavimentação da rodovia BR 230/PA, informo que o item "f" da condicionante 2.14 da Licença de instalação nº 401/2006 foi desconsiderado, uma vez que os bueiros instalados foram considerados suficientes para garantir a passagem de animais.
2. Contudo, conforme conclusões do Parecer Técnico nº 57 - COTRA/DILIC/IBAMA, deverão ser instaladas estruturas elevadas no interior dos bueiros do Igarapé do Belo e do rio Capará, de modo a criar plataformas que se mantenham secas pelo menos na estação de estiagem, permitindo com isso a passagem de animais de pequeno e médio porte pela estrutura.
3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

19.05.09
10 44
Cristina

EM BRANCO



Fl.	1402
Proc.:	5186
Rub.:	AP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, 1º Andar, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 510 /2009 - DILIQ/IBAMA

Brasília, 18 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Jair Sarmiento da Silva
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura
SAN - Q3 - Bl. N/O - 4º Andar - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70040-902
Fone: (61) 3315.4185
FAX: (61) 3315.4083

Assunto: **Propostas de passagens de fauna no trecho entre Altamira/PA e Medicilândia/PA.**

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental para a pavimentação da rodovia BR 230/PA, e mediante a análise da proposta apresentada para a instalação de estruturas para passagem de fauna em pontos distribuídos ao longo do trecho compreendido entre Altamira/PA e Medicilândia/PA, informo que a equipe técnica que avaliou a referida proposta considerou adequados os pontos de passagem apresentados, com exceção do ponto identificado como P14, já dentro do perímetro urbano de Medicilândia/PA. Este ponto não é necessário, uma vez que não constitui elo de conexão entre fragmentos florestais significativos. Os pontos aprovados deverão ser implantados na forma como foram propostos.
2. Ressalto que as estruturas de passagem de fauna que serão instaladas e que não se constituem de pontes ou bueiros deverão estar contempladas no projeto executivo do empreendimento, devendo ser apresentado a este IBAMA um projeto complementar contendo tais estruturas.
3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

19 105 09
10 44
Cristina

EM BRANCO

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Licença de Instalação - LIFl. 1403
Proc.: 5186
Rub.: R**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Número de Inscrição: 671360

CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00 | Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND

CEP: 70040-902

Telefone: 3315-5410

Fax: 3315-4050

Email: diretoria.geral@dnit.gov.br

Bairro: SAN

Município: BRASILIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: BR-230/PA - Marabá - Rurópolis (Lote único)

Tipologia: Rodovia

Valor do Empreendimento: R\$ 44.000.000,00

Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de Licença de Instalação referente as obras de pavimentação na BR- 230/PA, trecho Div. TO/PA-Rurópolis/PA, segmento km 124,5 - 168,5 com aproximadamente 44 Km de extensão

referente ao lote único

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.**LUIZ ANTÔNIO PAGOT**

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 27/05/2009

Aos

Dr. Luciano

Dr. Geiza

Dr. Lício

Para instruir o processo
de licenciamento Ambiental.

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

09.06.09

Handwritten signature

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 6803

DATA: 02/06/09

RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 671 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 01 de junho de 2009.

Fl.	1404
Proc.º	5186
Rub.	14

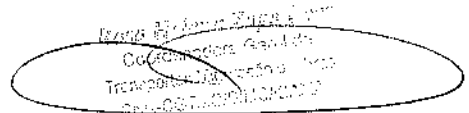
A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar
CEP 70818-900, Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Retificação da solicitação de Licença de Instalação.

Anexos: Formulário de Requerimento
Mapa de Situação
Ficha de Abertura de Processo

A CONTA
Pr providencia
3.6.2009

Senhora Coordenadora-Geral,



1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, vimos pelo presente retificar a solicitação para obtenção da Licença de Instalação, das obras de pavimentação da rodovia BR-230, Trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA, segmento: KM 124,5 – km 168,5 (PNV 2008), com 44 km de extensão referente ao Lote Único.

2. Na oportunidade encaminhamos em anexo as complementações: mapa de situação, Formulário de Requerimento e a Ficha de Abertura de Processo, devidamente assinados pelo representante legal do DNIT, ao tempo em que solicitamos que seja desconsiderado o of. nº 601/2009/CGMAB/DPP, de 15/05/2009.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Jair Sarmiento da Silva
Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Handwritten number: 05 808 246

Aos

Dr. Luciano

Dr. Cezar

Dr. Nício

Para instruir o

Processo de Licenciamento

Ambiental



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

09.06.2009

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Licença de Instalação - LI

Fl.	1405
Proc.º	5186
Rub.	10

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Número de Inscrição: 671360

CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00 | Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND

CEP: 70040-902

Telefone: 3315-5410

Fax: 3315-4050

Email: diretoria.geral@dnit.gov.br

Bairro: SAN

Município: BRASILIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: BR-230/PA - Marabá - Rurópolis (Lote único)

Tipologia: Rodovia

Valor do Empreendimento: R\$ 44.000.000,00

Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de Licença de Instalação referente as obras de pavimentação na BR- 230/PA, trecho Div. TO/PA-Rurópolis/PA, segmento km 124,5 - 168,5 com aproximadamente 44 Km de extensão

referente ao lote único

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 27/05/2009

EM BRANCO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Fl. <u>1406</u>
Proc.: <u>9136</u>
Rub.: <u>AP</u>

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Jair Sarmento da Silva
CPF:	092.354.500-04
Endereço:	SAN Quadra 03, lote A - ed. Núcleo dos Transportes
Bairro:	Brasília
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formacao:	Ciências Sociais e Ambientais
Vínculo:	Coordenador Geral de Meio Ambiente
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	jair.sarmento@dnit.gov.br

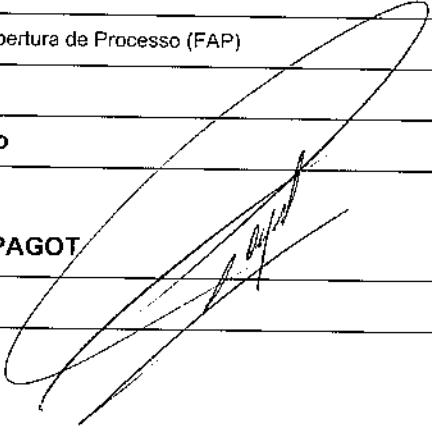
AP

EM BRANCO

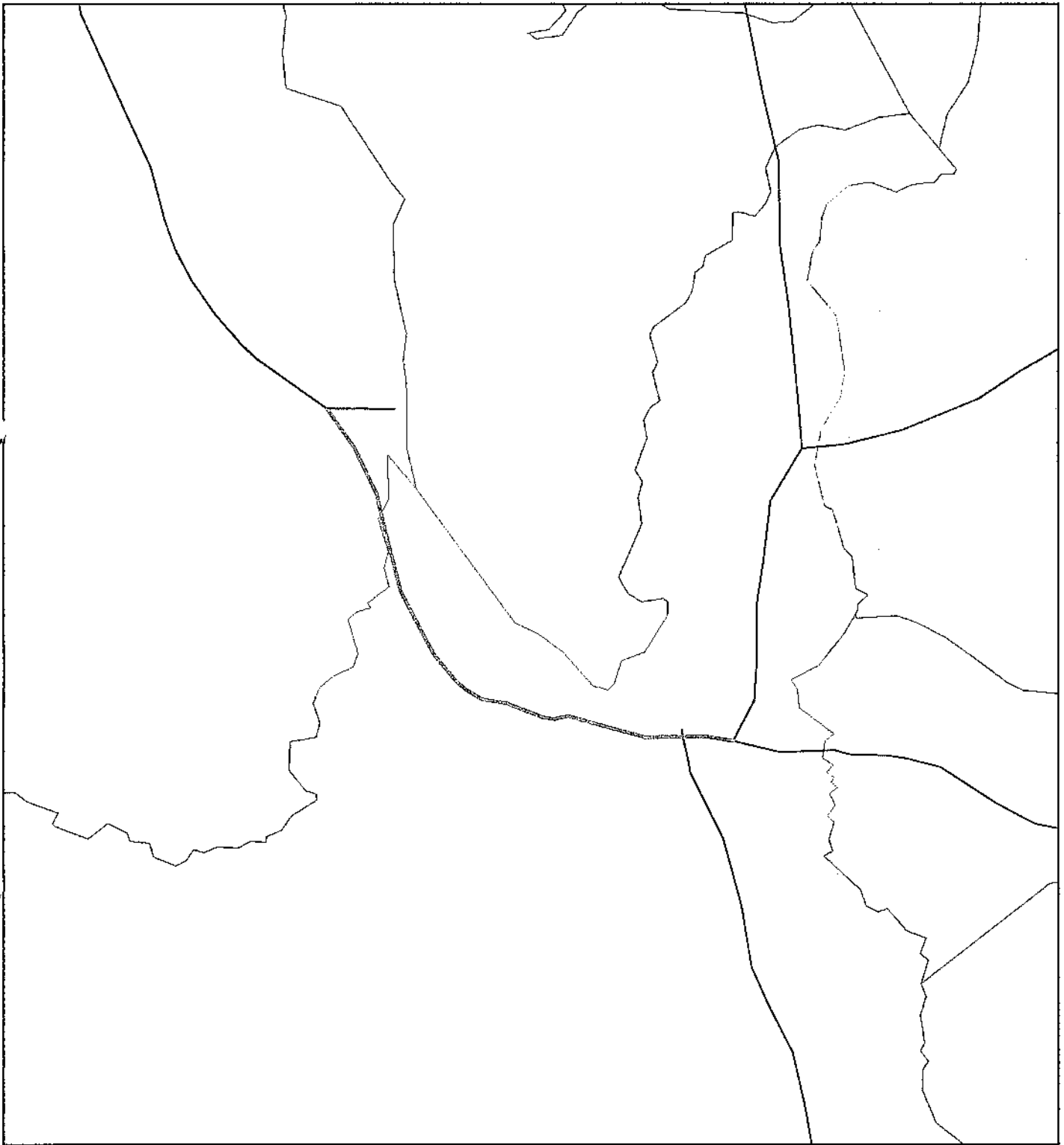
Fl. 1407
Proc.: 5186
Rub.: 11

Dados do empreendimento	
Denominação do empreendimento:	BR-230/PA - Marabá - Rurópolis (Lote único)
Número de acompanhamento:	2009.05.020.0054078
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

Declaração	
Declaro que as informações acima são verdadeiras,	
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	
Data de envio da solicitação: 27/05/2009 15:19:16	



EM BRANCO



Legenda

- Rodovias
- Buffer de 10 km
- ⋯ Terras Indígenas
- ▨ Unidade de Uso Sustentável
- ⋯ Unidade de Proteção Integral



EM BRANCO

Fl.	1409
Proc.:	5186
Rub.:	18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 57 /2009 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, de maio de 2009.

Do Técnico: Luciano do Nascimento de Oliveira

Ao Coordenador: Eugênio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Análise da solicitação da desconsideração do item f da Condicionante nº 2.14 da Licença de Instalação nº 401/2006, referente à pavimentação da rodovia BR 230/PA, trecho entre os municípios de Altamira/PA e Medicilândia/PA.

I - INTRODUÇÃO

1. Em 03/03/2009 foi protocolado neste IBAMA o ofício nº 276/2009/CGMAB/DPP, contendo a solicitação e justificativas para a desconsideração do item f da Condicionante nº 2.14 da Licença de Instalação nº 401/2006, que obriga o empreendedor a realizar a instalação de pontes sobre os igarapés do Belo e para o rio Capará. Essa Nota Técnica apresenta a análise das justificativas apresentadas.

II - ANÁLISE

2. Inicialmente foi apresentado um estudo hidrológico caracterizando o clima e a geomorfologia da região do empreendimento, assim como as bacias hidrográficas interceptadas, dados pluviométricos e pluviográficos e cálculos baseados nessas informações.

3. O empreendedor conclui que por motivos técnicos e econômicos as estruturas mais adequadas a serem instaladas nos cursos d'água indicados são bueiros celulares, sendo um bueiro duplo celular de concreto de 2,0 metros X 2,0 metros no Igarapé do Belo e um bueiro triplo celular de concreto de 3,0 metros X 3,0 metros no rio Capará.

4. Em vistoria técnica ao local do empreendimento constatou-se que os bueiros já se encontram instalados. O empreendedor apresentou uma tabela na qual são comparadas as características e vantagens de cada tipo de estrutura. De acordo com os dados apresentados nessa tabela, a instalação dos bueiros é mais vantajosa que a instalação de pontes.

IV - CONCLUSÃO

5. O motivo pelo qual o item "f" da condicionante 2.14 da Licença de Instalação 401/2006 foi inserido na licença está relacionado com o aproveitamento do local como ponto de passagem de fauna, uma vez que nos dois casos a estrutura a ser instalada tem potencial para promover a conexão entre fragmentos de floresta.

EM BRANCO

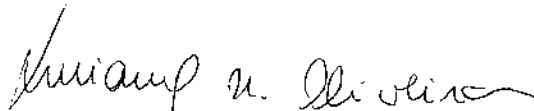
Fl.	1410
Proc.:	5186
Rub.:	14

6. Com base nos dados obtidos em vistoria técnica verificou-se que os bueiros já instalados apresentam potencial para comportar a passagem de fauna, em virtude das dimensões dos mesmos e de sua localização. Ressalto também que para o trecho já foram aprovadas outras 10 estruturas de passagem de fauna, a serem instaladas nas pontes e bueiros previstos no projeto executivo do empreendimento.

7. Contudo, para que os bueiros do Igarapé do Belo e do rio Capará funcionem efetivamente como passagens de fauna, é necessária a instalação de bases laterais elevadas dentro dos mesmos de modo a criar uma plataforma que se mantenha seca pelo menos na estação de estiagem, permitindo com isso a passagem de animais de pequeno e médio porte pela estrutura.

8. Concluindo, julgo pertinente a solicitação de desconsideração do item "f" da condicionante 2.14 da Licença de Instalação nº 401/2006, desde que o empreendedor execute as recomendações expressas no parágrafo 7 deste parecer.

À consideração superior.


LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental – Biólogo
COTRA /CGLIC/DILIC

EM BRANCO



Fl.	1411
Proc.:	5186
Rub.:	12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Memorando nº 266 /2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

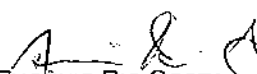
Brasília, 29 de maio de 2009.

Ao Arquivo Técnico da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento de material

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:
 - a) Plano Básico Ambiental - PBA – Rodovia BR 230/PA (39 volumes);
 - b) Relatório de Controle Ambiental – Perímetro Urbano de Marabá - BR 230 (2 volumes);
 - c) Memorial de Caracterização do Rio Itacaiunas – Marabá;

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido
29/05/09
Romeu

EM BRANCO



BR 230

Fl.	1412
Proc.	5186
Rub.	N

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Memorando nº 264 /2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA


Brasília, 29 de maio de 2009.

Ao Arquivo Técnico da Diretoria de Licenciamento Ambiental

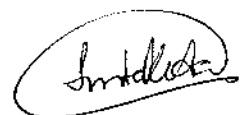
Assunto: Arquivamento de material

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:
 - a) Estudo de ocupação irregular e ocupação e remoção de população na faixa de Domínio;
 - b) Programa de emissões atmosféricas e de ruídos;
 - c) Programa ambiental de minimização de impactos ambientais durante as obras paralisadas;

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebi em 29/05/09



EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Tocantins

Mina
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7104
DATA: *08/06/09*
RECEBIDO:

Ofício PR/TO nº *627* /2009 – ALM
Proc. MPF/PR/TO nº 1.36.000.000294/2008-27

Palmas, 2 de junho de 2009

Ao Senhor
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC – IBAMA
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Tel:(61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328
70.818-900 - Brasília/DF

Fl.	<i>1413</i>
Proc.	<i>5186</i>
Rub.	<i>10</i>

Senhor Diretor,

Tramita nesta Procuradoria da República o procedimento administrativo em epígrafe, cujo objeto é a reparação de dano ambiental por parte da empresa EGESA ENGENHARIA S/A, CNPJ 17.186.461/0009-50, em consequência dos impactos ambientais decorrentes de construção de ponte sobre o Rio Araguaia- Rodovia Transamazônica.

Dessa forma, visando a instrução do feito, **requisito-lhe**, com fulcro no Art. 8º II, da Lei Complementar nº 75/93, informações quanto ao cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação 469/2007 (cópia anexa).

Consigno o prazo de **15 (quinze) dias** para o atendimento.

Atenciosamente,

Álvaro Lotufo Manzano
Procurador da República

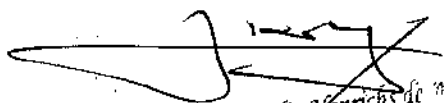
Procuradoria da República	
Palmas - TO	
Nº ETIQUETA FÊNIX	
02 JUN. 2009	
<i>6MB PR2 ALM 825/09</i>	
Hora	Assinatura
<i>14h00</i>	<i>EdKcha</i>

Do Coordenador
Eugenio Pio

de ordem

Para atendimento

Em 8.6.09

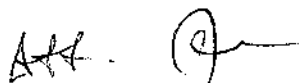


Júlio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364991
DILIC / IBAMA

Do

Dr. André

Para atender a demanda
do Ministério Público.



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

09.06.2009

Do


Dr. Luciano

Dr. José

Dr. Lúcio

Para manifestação.

Att



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

15/06/09



No: 50
 Proc: 8516/07
 Rubr: Lm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PRTO
 Fis: 39

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 469/2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 97, de 02 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Fl. 1414
 Proc.: 5186
 Rub.: 10

Expedir a presente Licença de Instalação à:

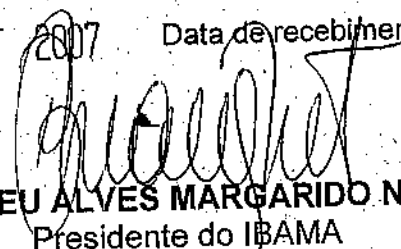
EMPRESA: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-00
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360
Endereço: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **Cidade:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3315-4185 **Fax:** (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.005186/00-17

Relativa às obras de implantação da Ponte sobre o Rio Araguaia na diretriz rodoviária BR-230, na divisa entre os Estados do Tocantins e Pará.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes no processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

Data de assinatura: 25 OUT 2007 Data de recebimento: 01 NOV 2007


BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
 Presidente do IBAMA
 Substituto

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 469/2007

1 – Condições Gerais:

1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4 Esta Licença de Instalação é válida somente para execução de obras em território nacional.

2. Condições Específicas:

2.1 Comunicar o IBAMA as datas de início e fim das obras;

2.2 Apresentar em 30 dias, o cronograma físico-financeiro do empreendimento;

2.3 Apresentar ao IBAMA Programa de levantamento e correção de passivos ambientais advindos da paralisação das obras durante a fase do embargo das obras do empreendimento;

2.4 Apresentar em 30 dias, o quadro de áreas da Área Diretamente Afetada e mapa em escala adequada com a correta delimitação das Áreas de Preservação Permanente, com objetivo de subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV;

2.5 Comunicar imediatamente a este IBAMA e outros órgãos ambientais competentes em caso de ocorrência de acidentes envolvendo derramamento de óleos e/ou combustíveis, queda de cargas e demais produtos perigosos na ponte e em suas proximidades;

2.6 Apresentar em 60 dias, dados sobre a necessidade de desapropriações para a instalação da ponte, sendo que, em caso positivo, deverá ser apresentado Programa de Cadastramento e Desapropriações, a ser executado após apreciação do IBAMA;

2.7 Apresentar relatório semestral de monitoramento, supervisão e acompanhamento, para todas as atividades inerentes aos programas ambientais apresentados no Plano de Controle Ambiental – PCA.

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 746 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 18 de junho de 2009.

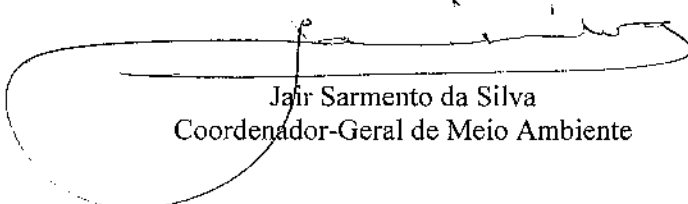
A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar
CEP 70818-900, Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Solicitação de informações referentes à análise do PBA.

Senhora Coordenadora-Geral,

- A cotar
a manifestação
urgente
18.6.09*
1. Vimos pelo presente reiterar a solicitação de informações referentes à análise do PBA, com seus respectivos Programas Ambientais, do projeto de pavimentação da BR-230/PA, trecho divisa TO/PA – Rurópolis, com 995,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 73 km de extensão.
2. Na oportunidade enviamos anexo cópia do Of. 252/2009/CGMAB/DPP, de 20/02/2009, protocolo IBAMA nº 2179, de 26/02/2009, referente à solicitação de tais informações. Esclarecemos ainda que a solicitação ora apresentada tenha por objetivo dar prosseguimento ao cumprimento da legislação pertinente.

Atenciosamente,


Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente


PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 7719

DATA: 19/06/09

RECEBIDO:

*A cotar
em 19/06/09*

CS 811489

Aos

Dr. Luciano

Dr. Geza

Dr. Nivio

Para ciência e

manifestação.

Att. 

Fulgênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
OUTRA / COLÍAS / DEIC / IBAMA

29.06.2009



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 252 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

Fl.	1416
Proc.º	5186
Rub.º	18

À Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar
CEP 70818-900, Brasília-DF.


Assunto: BR-230/PA – Solicitação de informações referentes à análise do PBA.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Dada a importância e a urgência das obras de infra-estrutura do Governo Federal, vimos pelo presente solicitar dessa Coordenação informações referentes à análise do PBA, com seus respectivos Programas Ambientais, do projeto de pavimentação da BR-230/PA, trecho divisa TO/PA – Rurópolis, com 995,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 73 km de extensão.

2. Na oportunidade enviamos anexo cópia do Of. 411/2008/CGMAB/DPP, de 11/04/2008, protocolo IBAMA nº 4.229, de 11/04/2008, referente à entrega do PBA. Esclarecemos ainda que a solicitação ora apresentada tem por objetivo dar prosseguimento ao cumprimento da legislação pertinente.

Atenciosamente,



Geroges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 777 2009/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de junho de 2009.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da
Diretora de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Brasília, DF.

Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Licença de Instalação.

Anexo 1: Formulário de Requerimento.

Anexo 2: Ficha de Solicitação de Abertura de Processo.

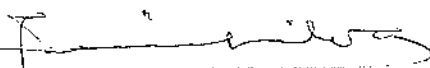
Franco
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7943
DATA: 25/06/09
RECEBIDO:

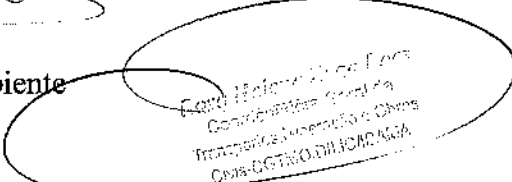
Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da Licença de Instalação, para as obras de Pavimentação e Obras de Arte Especiais da BR-230/PA, Trecho Div. PA/TO – Div. PA/AM, Subtrecho Medicilândia – Rurópolis, Segmento km 893,9 – km 983,9, com extensão de 90 km.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A Cor da
di produz
26.6.09


il como
BR 230/09
J

Aos

Dr. Luciano

Dr. Geza

Dr. Lúcio

PARA INSTRUIREM O PROCESSO
de licenciamento ambiental.

JH. J.

Juan Pablo Costa
Coordenador de Transportes
B. 10000000 / 10000000

03/07/2009

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Licença de Instalação - LIFl. 1418
Proc.: 5186
Rub.: 12**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Número de Inscrição: 671360

CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00 | Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND

CEP: 70040-902

Telefone: 3315-5410

Fax: 3315-4050

Email: diretoria.geral@dnit.gov.br

Bairro: SAN

Município: BRASILIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: BR-230/PA Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM - Medicilândia - Rurópolis km 893,9 - km 983,9

Tipologia: Rodovia

Valor do Empreendimento: R\$ 90.000.000,00

Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de Licença de Instalação, refere-se às obras de pavimentação e Obras de Arte Especiais da BR-230/PA, Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM, Subtrecho Medicilândia - Rurópolis, Segmento km 893,9 - km 983,9, com extensão de 90 km.

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 22/06/2009


Luiz Antônio Pagot
Diretor-Geral do DNIT

EM BRANCO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Fl.	1419
Proc.:	5186
Rub.:	10

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Jair Sarmento da Silva
CPF:	092.354.500-04
Endereço:	SAN Quadra 03, lote A - Ed. Núcleo dos Transportes
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formacao:	Ciências Sociais e Ambientais
Vínculo:	Coordenador Geral de Meio Ambiente
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	jair.sarmiento@dnit.gov.br

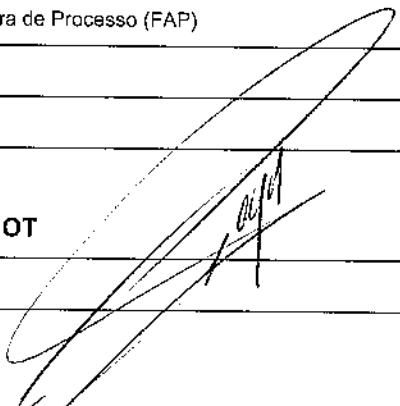
R/S

EM BRANCO

Fl.	1420
Proc.:	9186
Rub.:	12

Dados do empreendimento	
Denominação do empreendimento:	BR-230/PA Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM - Medicilândia - Rurópolis - km 893,9 - km 983,9
Número de acompanhamento:	2009.06.020.0055738
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

Declaração	
Declaro que as informações acima são verdadeiras,	
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	
Data de envio da solicitação: 22/06/2009 15:43:11	



EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 778 2009/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de junho de 2009.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da
Diretora de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Brasília, DF.

Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Licença de Instalação.

Anexo 1: Formulário de Requerimento.

Anexo 2: Ficha de Solicitação de Abertura de Processo.

Manoel
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 7944

DATA: 25/06/09

RECEBIDO:

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da Licença de Instalação, para as obras de Pavimentação e Obras de Arte Especiais da BR-230/PA, Trecho Div. PA/TO – Div. PA/AM, Subtrecho Medicilândia – Rurópolis, Segmento km 727,9 – km 832,9, com extensão de 105 km.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jair Sarmento da Silva
Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A COTTA
de providencia
26.6.09

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de
Transporte, Mineração e Obras
Civis do IBAMA

A COTTA
em astologia
J.

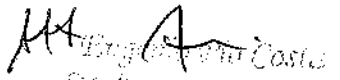
Aos

Dr. Luciano

Dr. Gêza

Dr. Nício

Para instruírem o processo
de licenciamento Ambiental.


Eng.º André Costa
CRP 001.000.000-00000000
CRP 001.000.000-00000000

03/07/2009



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Instalação - LI

Fl.	1422
Proc.:	5186
Rub.:	14

DADOS DO REQUERENTE	
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	
Número de Inscrição: 671360	
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410 Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br	
Bairro: SAN	
Município: BRASILIA	
Estado: DISTRITO FEDERAL	
DADOS DO EMPREENDIMENTO	
Nome: BR-230/PA Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM - Medicilândia - Rurópolis km 727,9 - km 832,9	
Tipologia: Rodovia	
Valor do Empreendimento: R\$ 105.000.000,00	
Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de licença de Instalação, refere-se às obras de pavimentação e Obras de Arte Especiais da BR-230/PA, trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM, Subtrecho Medicilândia - Rurópolis, Segmento km 727,9 - km 832,9, com extensão de 105 km.	
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.	
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	Assinatura:  Luiz Antônio Pagot Diretor-Geral do DNIT
Data de envio da solicitação: 23/06/2009	

EM BRANCO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Fl.	1423
Proc.:	5186
Rub.:	10

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Jair Sarmento da Silva
CPF:	092.354.500-04
Endereço:	SAN Quadra 03, lote A - Ed. Núcleo dos Transportes
Bairro:	Brasília
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formacao:	Ciências Sociais e Ambientais
Vínculo:	Coordenador Geral de Meio Ambiente
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	jair.sarmento@dnit.gov.br

AR

EM BRANCO

Fl. 1424
Proc.: 5186
Rub.: 14

Dados do empreendimento

Denominação do empreendimento:	BR-230/PA Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM - Medicilândia - Rurópolis km 727,9 - km 832,9
Número de acompanhamento:	2009.06.020.0055618
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

Declaração

Declaro que as informações acima são verdadeiras,

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Data de envio da solicitação: 22/06/2009 11:12:47

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício n°. 776 2009/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de junho de 2009.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da
Diretora de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Brasília, DF.

Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Licença de Instalação.

Anexo 1: Formulário de Requerimento.

Anexo 2: Ficha de Solicitação de Abertura de Processo.

Senhora Coordenadora - Geral,

Journivaldo
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7942
DATA 25/06/09
RECEBIDO:

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA n°. 237, de 19/12/97, encaminhamos em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da Licença de Instalação, para as obras de Pavimentação e Obras de Arte Especiais da BR-230/PA, Trecho Div. PA/TO – Div. PA/AM, Subtrecho Medicilândia – Rurópolis, Segmento km 832,9 – km 893,9, com extensão de 61 km.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jair Sarmiento da Silva
Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A COTMA
p/ providências
26.6.09

Rosa Helena Zago Loes
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de
Transporte, Mineração e Obras Civas
do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis

A COTMA
com 25/06/09
A-

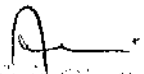
AOS

Dr. Luciano

Dr. Coetz

Dr. Lúcio

Para instruir o processo de
licenciamento Ambiental.

Att. 
Engenheiro Pío Cláudio
de Moraes - R. dos Transportes
1000 - Jd. Primavera - Curitiba

03/07/2008



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Instalação - LI

Fl.	1426
Proc.:	5186
Rub.	1P

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Número de Inscrição: 671360

CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00 | Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND

CEP: 70040-902 | Telefone: 3315-5410 | Fax: 3315-4050

Email: diretoria.geral@dnit.gov.br

Bairro: SAN

Município: BRASILIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: BR-230/PA Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM - Medicilândia - Rurópolis km 832,9 - km 893,9

Tipologia: Rodovia

Valor do Empreendimento: R\$ 61.000.000,00

Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de Licença de Instalação, refere-se às obras de pavimentação e Obras de Arte Especiais da BR-230/PA, Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM, Subtrecho Medicilândia - Rurópolis, Segmento km 832,9 - km 893,9, com extensão de 61 km.

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 22/06/2009

Luiz Antônio Pagot
Diretor-Geral do DNIT

EM BRANCO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Fl.	1427
Proc.:	5186
Rub.:	10

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Jair Sarmento da Silva
CPF:	092.354.500-04
Endereço:	SAN Quadra 03, lote A - Ed. Núcleo dos Transportes
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formação:	Ciências Sociais e Ambientais
Vínculo:	Coordenador Geral de Meio Ambiente
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	jair.sarmento@dnit.gov.br

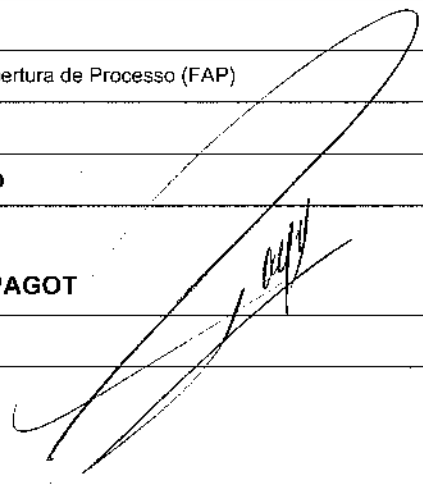
11

EM BRANCO

Fl. 1428
Proc.: 5186
Rub.: H

Dados do empreendimento	
Denominação do empreendimento:	BR-230/PA Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM - Mediciândia - Rurópolis km 832,9 - km 893,9
Número de acompanhamento:	2009.06.020.0055678
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

Declaração	
Declaro que as informações acima são verdadeiras,	
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	
Data de envio da solicitação: 22/06/2009 14:46:56	



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Av L-4 Norte, Trecho 2, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl.	1429
Proc.:	5186
Rub.:	14

OFÍCIO Nº 684/2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de junho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Álvaro Lotufo Manzano
Procurador da República
Procuradoria da República no Estado do Tocantins
201 Norte, Conjunto 02, Lote 05.
Plano Diretor Norte - PALMAS/TO
Fone/Fax: (63) 3219.7200

Assunto: **Licenciamento ambiental da ponte sobre o Rio Araguaia.**

Senhor Procurador da República

1. Em resposta ao ofício PR/TO nº 627/2009 - ALM, protocolado neste IBAMA em 08/06/2009, informo que a análise do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 469/2007 está sendo conduzida por técnicos deste Instituto. Contudo, em virtude da grande quantidade de demandas técnicas de caráter urgente, ainda não foi possível finalizar a análise e consolidar um documento conclusivo sobre o tema.
2. Assim sendo, solicito de vossa senhoria a dilação do prazo estabelecido no ofício supra citado em vinte dias, de modo a permitir que a equipe técnica responsável pela condução do processo de licenciamento da rodovia BR 230/PA se reúna e elabore um documento com seu parecer final sobre o assunto.
3. Esclareço ainda que no âmbito do Licenciamento Ambiental da rodovia BR 230/PA, quaisquer ilícitos ambientais identificados na condução do empreendimento serão tratados conforme os preceitos da lei 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e demais regulamentações vigentes.
4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:	05/07/09
ÀS 09:50H	
RESPONSÁVEL:	Alfene
FAX Nº:	

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Av L-4 Norte, trecho 2, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl.	1430
Proc.:	5186
Rub.:	18

OFÍCIO Nº 731/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Álvaro Lotufo Manzano
Procurador da República
Procuradoria da República no Estado do Tocantins
201 Norte, Conjunto 02, Lote 05.
Plano Diretor Norte – PALMAS/TO
Fone/Fax: (63) 3219.7200

Assunto: Licenciamento ambiental da ponte sobre o Rio Araguaia.

Senhor Procurador da República

1. Em resposta ao ofício PR/TO nº 627/2009 – ALM, protocolado neste IBAMA em 08/06/2009, informo que a análise do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 469/2007 está sendo conduzida por técnicos deste Instituto. Contudo, em virtude da grande quantidade de demandas técnicas de caráter urgente, ainda não foi possível finalizar a análise e consolidar um documento conclusivo sobre o tema.
2. Assim sendo, solicito de vossa senhoria a dilação do prazo estabelecido no ofício supra citado em vinte dias, de modo a permitir que a equipe técnica responsável pela condução do processo de licenciamento da rodovia BR 230/PA se reúna e elabore um documento com seu parecer final sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 10.085

DATA: 07/08/09

RECEBIDO: J

1431
Proc.: 5186
Rub.: 1

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1074 /2009/CGMAB/DF

Brasília, 06 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Brasília – DF.

Assunto: **BR-230 / PA – Publicação do recebimento da Licença de Instalação nº. 617/2009**

Anexos: Cópia de Publicação no Diário Oficial da União.

*à cotam
PI p/ur - 13.8.09*

*Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transporte, Mineração e Obras
Civs-CGTM/DILIC/IBAMA*

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237**, encaminhado, em anexo, cópia da publicação, no Diário Oficial da União, do recebimento da Licença de Instalação nº. 617/2009, emitida em 12/06/2009, válida pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de emissão, relativa ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230, referente à duplicação no trecho inserido na área urbana do município de Marabá no Estado do Pará, entre os km 119,16 e km 125,10, com 5,9 km de extensão.
2. Com relação à publicação em jornal periódico de grande circulação, informo que já foi providenciada, e será enviada ao IBAMA tão logo seja recebida.

Atenciosamente,

Georges Ibrahim Andraos Filho
Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador - Geral de Meio Ambiente
Substituto

*A cotam
em 07/08/09*


CS 821399

AO

Dr. Luciano

Para providências.

Att.


Eugenio Pio Costa
Coordenador de Transportes
CDTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

18/08/2008



- WILSON APARECIDO DE MACEDO E OUTRO, 718.032.978-91, 627657-0, 11/10/2006, 95,77;
 WILSON ARANTES, 803.051.137-04, 905610-2, 12/07/2007, 117,05;
 WILSON DOS SANTOS SARRAÍPO, 601.993.858-15, 55924-5, 17/08/2005, 170,25;
 WILSON GOMES SANTIAGO, 033.068.601-15, 935318-6, 20/05/2008, 95,77;
 WILSON MIYAGAWA, 720.955.988-49, 929133-7, 28/10/2007, 170,25;
 WILSON TOTOLA, 096.217.927-20, 645780-8, 24/09/2006, 117,05;
 WINDSON BATISTA DOS SANTOS, 946.145.045-15, 253097-0, 10/11/2005, 276,65;
 WOLMAR BOONE, 302.963.317-91, 946860-4, 02/04/2008, 90,45;
 YOKO YAMASHITA E OUTRO, 044.312.998-31, 56481-5, 05/12/2005, 723,53;
 ZAQUEU CUNHA DE PAULA, 779.574.907-00, 642256-2, 15/07/2007, 95,77;
 642055-R, 12/07/2007, 85,13;
 ZEFERINO AIRTON PSZIGODINSKI VIEIRA, 584.393.070-04, 619050-8, 10/12/2008, 101,09;
 ZENILDA DA SILVA DA COSTA, 536.792.705-00, 640425-5, 14/06/2007, 95,77;
 932386-6, 24/01/2008, 85,13;
 ZENITA MARIA DE JESUS DA SILVA, 117.095.008-67, 915851-0, 10/08/2008, 127,69;
 ZENONI KOVALSKI, 119.887.110-53, 129180-6, 19/05/2008, 90,45;
 ZORASTRO DA SILVA ALVES, 438.058.337-68, 913529-4, 17/05/2008, 85,121;
 ZULMIRA GUIMARAES DE SOUZA, 369.252.256-87, 122280-1, 28/11/2005, 170,25;

JOSÉ GLAUCO APOLIANO ANDRADE DIAS
 AVISO Nº 38/2009 - SUPAS/ANTT

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS divulga pelo presente AVISO os valores das multas, indenizações e seguro de responsabilidade civil, atualizados, pertinentes à prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, a vigorar a partir da 00:00h (zero hora) do dia 01 de julho de 2009, em razão do reajuste do valor máximo do coeficiente tarifário - CT vigente para o serviço convencional com sanitário, com piso pavimentado, em 7,048% (sete inteiros e zero quarenta e oito centésimos por cento), autorizado por decisão da Diretoria Colegiada conforme a Resolução ANTT nº 3.173, de 25 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2009;

I - Valores das multas de que trata o art. 1º da Resolução ANTT nº 233, de 25 de junho de 2003, modificada pelas Resoluções ANTT nº 579, de 16 de junho de 2004, 643 de 04 de julho de 2004, 653 de 27 de julho de 2004, 700 de 25 de agosto de 2004, 776, de 21 de outubro de 2004, e 1.723, de 09 de novembro de 2006:

Grupo da Infração	Quantidade CT	Valor - R\$	
I	10.000	1.145,19	(hum mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
II	20.000	2.290,38	(dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos)
III	30.000	3.435,57	(três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
IV	40.000	4.580,76	(quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

II - Valores das indenizações de que trata o art. 74 do Decreto nº 2.521, de 1998.

Indenização	Quantidade CT	Valor - R\$	
Danos à Bagagem	3.000	343,56	(trezentos quarenta três reais e cinquenta e seis centavos)
Estravio de Bagagem	10.000	1.145,19	(hum mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)

III - Valor do seguro de responsabilidade civil de que tratam o inciso XV do art. 20 e o inciso XX do art. 29 do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, e o Anexo à Resolução ANTT nº 019, Título III;

R\$ 2.488,073,35 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos);

IV - As empresas, permissionárias, autorizadas em regime especial de serviços regulares e autorizadas, terão o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar as aplicações que deverão ter como início de vigência a data do reajuste.

V - As empresas, permissionárias e autorizadas em regime especial de serviços regulares terão 30 (trinta) dias, a contar de 1º de julho de 2009, para substituir os quadros de tarifas emitidos anteriormente, que perderão eficácia, pelos novos quadros disponíveis no site da ANTT, com o valor da tarifa atualizado.

SONIA RODRIGUES HADDAD
 Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONVITE Nº 3/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma visando à reformulação de layouts do estacionamento coberto, a substituição de partes danificadas do piso cerâmico existente nas áreas internas, pintura interna da edificação, pintura da fachada externa além de acréscimos e correções na estrutura física do prédio, tais como reparos em infiltrações e instalação de micetório com redução da pia do banheiro masculino da sede da Unidade Regional do Ceará - URCE, situada na Avenida Luciano Corrêa, nº 2.255 pavimento térreo, Vila União, Fortaleza no Estado do Ceará, conforme quantitativos e especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Convite. Tipo: Menor Preço. vencedora: CONSERTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS. Valor Global: R\$ 34.035,83 (trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

CARLOS ELIAS B. DOS SANTOS
 Presidente da CPL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, CNPJ nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Sr. Diretor-Geral, LUIZ ANTONIO PAGOT CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA/SP, CNPJ/MF nº 46.634.291/0001-70 representada pelo seu Prefeito Municipal, Roberto Ramalho Tavares, CPF/MF nº 005.565-008-22. INSTRUMENTO: DIF/TT-225/2008. ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira DIF/TT-225/2008. RESUMO DO OBJETO: Elaboração de Estudos e Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário do Município de Itapetitinga/SP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; no Decreto nº 5.765/2006, no Decreto nº 6.170/2007; na Instrução Normativa nº 01/2007, do Ministério dos Transportes; na Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29/03/2008; na Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 342, de 05/11/2008. VALOR DO CONVÊNIO: Valor total de R\$ 1.666.666,67 (hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) referentes à participação do DNIT e R\$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) respondentes à contrapartida da Prefeitura Municipal de 10% do valor total. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho 2008NE904219, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 365 dias consecutivos, contados da data de sua publicação em extrato no DOU. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50600.001813/2007-19. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2009.

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

CEDEnte: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA. RECEPTOR: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. ESPÉCIE: TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2009. OBJETO: O objeto deste Termo de Transferência é o patrimônio constituído da rodovia estadual BR-235, trecho: Div. I/EB-BA - Div. BA/PI, km 357,4 - km 663,6; e de todas as suas beneficiárias e dos seus acessórios, incorporada à malha rodoviária federal por meio da Portaria nº 22, de 30 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 02/02/09, Seção I, página 64, do Ministério dos Transportes. PROCESSO Nº: 50600.001062/2008-63. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2009

AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público o Aviso de Recebimento da Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº 6172/009, emitido em 12/06/09, válida pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de emissão, relativa ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230, referente à duplicação no trecho inserido na área urbana do Município de Marabá, no Estado do Pará, entre os km 119,16 e km 125,10, com 5,9 km de extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, pavimentação com concreto bituminoso Usimado a quente (CBUQ) sob-base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial e nova ponte sobre o Rio Itacaiunas.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público que recebeu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 727,9 ao km 832,9, com extensão de 105 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento de Renovação da Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº 287/2004, emitido em 12/06/2009, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente ao projeto de adequação da capacidade rodoviária da BR-101/NE, no trecho entre Natal/RN e Palmeiras/PE. O projeto contempla a construção da pista independente (variantes do traçado) para contornar o perímetro urbano de Ribaúta, no estado de Pernambuco, entre o km 147,5 (Córrego Águas Compridas) e o km 151,90 e para redução do risco de acidentes, entre o km 163 e o km 165,9 (em Araruna/PE).

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia para obras de pavimentação da BR-316/AL, trecho Divisa PE/AL - Entroncamento BR-101: subtrecho Divisa PE/AL - Entroncamento BR-423 (Caricé), segmento do km 0,0 ao km 49, com extensão de 49 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 832,9 ao km 893,9, com extensão de 61 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 893,9 ao km 983,9, com extensão de 90 km.

LUIZ ANTONIO PAGOT
 Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Compromisso, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U, em 26 de junho de 2009, seção 3, folha 113, onde se lê: "EMPENHO DA DESPESA: 2009NE001412, de 24/06/2009, no valor de R\$ 4.979.275,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO: Início: 24 de junho de 2009 - Término: 24 de junho de 2010. EFICÁCIA: presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50600.004892/2009-73, DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2009." Leia-se: "EMPENHO DA DESPESA: 2009NE001467, de 29/06/2009, no valor de R\$ 4.979.275,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO: Início: 29 de junho de 2009 - Término: 29 de junho de 2010. EFICÁCIA: presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50600.004892/2009-73, DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2009."

DIRETORIA EXECUTIVA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO
 E LICITAÇÕES

COMUNICADO
 CONCORRÊNCIA
 Edital nº 187/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que o Consórcio FIGUEIREDO FERRAZ - GEOSONDA - LOAR, impetrou Recurso contra o Resultado de Habilitação na Licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul- Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

Brasília, 29 de junho de 2009
 JOSÉ DA SILVA TIAGO
 Coordenador-Geral

AVISOS
 TOMADA DE PREÇO
 Edital nº 141/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações convocou, todos os interessados na licitação do Edital em epígrafe, para comparecerem no dia 03/07/2009 às 09h30min na Sala de Licitações - Mezzanino, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Brasília/DF, para abertura das propostas de preços.

EM BRANCO

Fl.	1433
Proc.:	5186
Rub.:	10

**PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA**

Diretoria de Planejamento e Pesq. Nº: 10.086
Coordenação-Geral de Meio Amb. DATA: 07/08/09
Ofício nº. 1075 /2009/CGMA RECEBIDO: J

Brasília, 06 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Brasília – DF.

Assunto: BR-230 / PA – Publicação do requerimento de Licença de Instalação para obras de pavimentação.

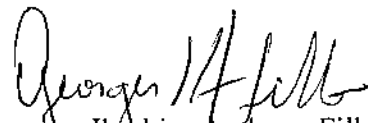
Anexos: Cópia de Publicação no Diário Oficial da União.

Senhora Coordenadora-Geral,

*A cotam
PI provi em 13.8.09*
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Civis-CGTM/DILIC/IBAMA

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237**, encaminhado, em anexo, cópia da publicação, no Diário Oficial da União, do requerimento de Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO – Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia – Rurópolis, segmento do km 727,9 ao km 832,9, com extensão de 105 km.
2. Com relação à publicação em jornal periódico de grande circulação, informo que já foi providenciada, e será enviada ao IBAMA tão logo seja recebida.

Atenciosamente,

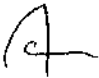

Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador - Geral de Meio Ambiente
Substituto

*A cotm
em 07/08/09
CS 821401 f.*

À

Br. Luciano

Para providências.

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMD / DILC / IBAMA

18/08/2009

Fl. 1434
Proc.: 5186
Rub.: 14



- WILSON APARECIDO DE MACEDO E OUTRO, 718.032.978-01, 627657-0, 11/10/2006, 95,77;
WILSON ARANTES, 803.051.137-04, 905610-2, 12/07/2007, 117,05;
WILSON DOS SANTOS SARRAÍPO, 601.993.858-15, 55924-5, 17/08/2005, 170,25;
WILSON GOMES SANTIAGO, 033.068.601-15, 935318-6, 20/05/2008, 95,77;
WILSON MIYAGAWA, 720.955.988-49, 929133-7, 28/10/2007, 170,25;
WILSON TOTOLA, 096.217.927-20, 645780-8, 24/09/2006, 117,05;
WINDSON BATISTA DOS SANTOS, 946.145.045-15, 253097-0, 10/11/2005, 276,65;
WOLMAR BOONE, 302.963.317-91, 946860-4, 02/04/2008, 90,45;
YOKO YAMASHITA E OUTRO, 044.312.998-31, 56481-5, 05/12/2005, 723,53;
ZAQUEU CUNHA DE PAULA, 779.574.907-00, 642256-2, 15/07/2007, 95,77;
642055-8, 12/07/2007, 85,13;
ZEFERINO ADRON PSZIGODINSKI VIEIRA, 584.393.070-04, 619050-8, 10/12/2008, 101,09;
ZENILDA DA SILVA DA COSTA, 536.792.705-00, 640425-5, 14/06/2007, 95,77;
932386-6, 24/01/2008, 85,13;
ZENITA MARIA DE JESUS DA SILVA, 117.095.008-67, 915851-0, 10/08/2008, 127,69;
ZENONI KOVALSKI, 119.887.110-53, 129180-6, 19/05/2008, 90,45;
ZOROASTRO DA SILVA ALVES, 438.058.337-68, 913529-4, 17/05/2008, 851,21;
ZULMIRA GUIMARAES DE SOUZA, 369.252.256-87, 122280-1, 28/11/2005, 170,25;

JOSÉ GLAUCO APOLIANDU ANDRADE DIAS
AVISO Nº 38/2009 - SUPAS/ANTT

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS divulga pelo presente AVISO os valores das multas, indenizações e seguro de responsabilidade civil, atualizados, referentes à prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, a vigorar a partir da 00:00h (zero hora) do dia 01 de julho de 2009, em razão do reajuste do valor máximo do coeficiente tarifário - CT vigente para o serviço convencional com semáforo, em piso pavimentado, em 7,048% (sete inteiros e zero quarenta e oito centésimos por cento), autorizado por decisão da Diretoria Colegiada conforme a Resolução ANTT nº 5.173, de 25 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2009;

I - Valores das multas de que trata o art. 1º da Resolução ANTT nº 233, de 25 de junho de 2003, modificada pelas Resoluções ANTT nº 579, de 16 de junho de 2004, 643 de 04 de julho de 2004, 653 de 27 de julho de 2004, 700 de 25 de agosto de 2004, 776, de 21 de outubro de 2004, e 1.723, de 09 de novembro de 2006;

Grupo da Infração	Quantidade CT	Valor - R\$
I	10.000	1.145,19 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
II	20.000	2.290,38 (dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos)
III	30.000	3.435,57 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
IV	40.000	4.580,76 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

II - Valores das indenizações de que trata o art. 74 do Decreto nº 2.521, de 1998.

Indenização	Quantidade CT	Valor - R\$
Danos à Bagagem	3.000	343,56 (trezentos quarenta três reais e cinquenta e seis centavos)
Extravio de Bagagem	10.000	1.145,19 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)

III - Valor do seguro de responsabilidade civil de que trata o inciso XV do art. 20 e o inciso XX do art. 29 do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, e o Anexo à Resolução ANTT nº 019, Título III:
R\$ 2.488.073,35 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

IV - As empresas, permissionárias, autorizadas em regime especial de serviços regulares e autorizadas, terão o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar as apólices que deverão ter como início de vigência a data do reajuste.

V - As empresas, permissionárias e autorizadas em regime especial de serviços regulares terão 30 (trinta) dias, a contar de 1º de julho de 2009, para substituir os quadros de tarifas emitidos anteriormente, que perderão eficácia, pelos novos quadros disponíveis no site da ANTT, com o valor da tarifa atualizado.

SONIA RODRIGUES (ADJUD) Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma visando à reformulação de layouts do estacionamento coberto, a substituição de partes danificadas do piso cerâmico existente nas áreas internas, repintura interna da edificação, repintura da fachada externa além de acréscimos e correções na estrutura física do prédio, tais como reparos em infiltrações e instalação de metilôrio com redução da pia do banheiro masculino da sede da Unidade Regional do Ceará - URCE, situada na Avenida Luciano Carneiro, nº 2.255 pavimento térreo, Vila União, Fortaleza no Estado do Ceará, conforme quantitativos e especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Convite. Tipo: Menor Preço. Vencedora: CONSERTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS, Valor Global: R\$ 34.035,83 (trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

CARLOS ELIAS B. DOS SANTOS
Presidente da CFI.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, CNPJ nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Sr. Diretor-Geral, LUIZ ANTONIO PAGOT. CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA/SP, CNPJ/ME nº 46.634.291/0001-70 representada pelo seu Prefeito Municipal, Roberto Ramalho Tavares, CNPJ/ME nº 005.565.008-22. INSTRUMENTO: DIFTT-225/2008. ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira DIFTT-225/2008. RESUMO DO OBJETO: Elaboração de Estudos e Projeto Executivo de Engenharia do Cantão Ferroviário do Município de Itapetitinga/SP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; no Decreto nº 5.765/2006; no Decreto nº 6.170/2007; na Instrução Normativa nº 013/2007, do Ministério dos Transportes; na Portaria Interministerial MPOG/ME/MT nº 127, de 29/05/2008; na Portaria Interministerial MPOG/ME/MT nº 342, de 05/11/2008. VALOR DO CONVÊNIO: Valor total de R\$ 1.666.666,67 (hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) referentes à participação do DNIT e R\$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) correspondentes à contrapartida da Prefeitura Municipal de 10% do valor total. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho 2008NE994219, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 365 dias consecutivos, contados da data de sua publicação em extra do DOU. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extra do DOU. PROCESSO: 50600.001813/2007-19. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2009.

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

CEDENTE: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA. RECEPTOR: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. ESPÉCIE: TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2009. OBJETO: O objeto deste Termo de Transferência é o patrimônio constituído da rodovia estadual BR-235, trecho: Div. PE/BA - Div. BA/PE, km 357,4 - km 663,6; e de todas as suas beneficiárias e das suas acessórias, incorporada à malha rodoviária federal por meio da Portaria nº 22, de 30 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 02/02/09, Seção I, página 64, do Ministério dos Transportes. PROCESSO Nº: 50605.001062/2008-63. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2009.

AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público o Aviso de Recebimento da Licença de Instalação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº 617/2009, emitida em 12/06/09, válida pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de emissão, relativa ao projeto de assentamento da rodovia BR-230, referente à duplicação no trecho inserido na área urbana do Município de Marabá, no Estado do Pará, entre os km 119,16 e km 125,10, com 5,9 km de extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, pavimentação com concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob-base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial e nova ponte sobre o Rio Itacaiñas.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 727,9 ao km 832,9, com extensão de 105 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento de Renovação da Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº 287/2004, emitida em 12/06/2009, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente ao projeto de adequação da capacidade rodoviária da BR-101/ME, no trecho entre Natal/RN e Palmares/PE. O projeto contempla a construção de pista independente (variantes de traçado) para contornar o perímetro urbano de Ribeirão, no estado de Pernambuco, entre o km 147,5 (Córrego Águas Compridas) e o km 151,90 e para redução do risco de acidentes, entre o km 163 e o km 165,9 (em Araruama/PE).

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-101, subtrecho Divisa PE/AL - Entroncamento BR-423 (Chiric), segmento do km 0,0 ao km 49, com extensão de 49 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 832,9 ao km 893,9, com extensão de 61 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 893,9 ao km 983,9, com extensão de 90 km.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Compromisso, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. em 26 de junho de 2009, seção 3, folha 113, onde se lê: "EMPENHO DA DESPESA: 2009NE001412, de 24/06/2009, no valor de R\$ 4.979.275,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO: Início: 24 de junho de 2009 - Término: 24 de junho de 2010. EFICÁCIA: presente. Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extra do DOU. PROCESSO Nº: 50600.004892/2009-73. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2009." Leu-se: "EMPENHO DA DESPESA: 2009NE001467, de 29/06/2009, no valor de R\$ 4.979.275,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO: Início: 29 de junho de 2009 - Término: 29 de junho de 2010. EFICÁCIA: presente. Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extra do DOU. PROCESSO Nº: 50600.004892/2009-73. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2009."

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO
E LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA
Edital nº 187/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que o Consórcio FIGUEIREDO PERAZ - GEOSONDA - LOAR, impetrou Recurso contra o Resultado do Habilitação na licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

Brasília, 29 de junho de 2009
JOSÉ DA SILVA TIAGO
Coordenador-Geral

AVISOS
TOMADA DE PREÇO
Edital nº 141/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações convoca, todos os interessados na licitação do Edital em epígrafe, para comparecerem no dia 03/07/2009 às 09h30min no Sala de Licitações - Mezzanino, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Brasília/DF, para abertura das propostas de preços.

EM BRANCO

Fl. 1435
Proc.: 5186
Rub.: H

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Diretoria de Planejamento e Pesq
Coordenação-Geral de Meio Aml
Ofício nº. 1076 /2009/CGMA

Nº: 10.088
DATA: 07/08/09
RECEBIDO: J

Brasília, 06 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Brasília – DF.

Assunto: **BR-230 / PA – Publicação do requerimento de Licença de Instalação para obras de pavimentação.**


Anexos: Cópia de Publicação no Diário Oficial da União.

Senhora Coordenadora-Geral,

A COTM
p/1 per. licenç
13.8.09
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Cíveis-CGTM/DILIC/IBAMA

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237**, encaminho, em anexo, cópia da publicação, no Diário Oficial da União, do requerimento de Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO – Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia – Rurópolis, segmento do km 832,9 ao km 893,9, com extensão de 61 km.
2. Com relação à publicação em jornal periódico de grande circulação, informo que já foi providenciada, e será enviada ao IBAMA tão logo seja recebida.

Atenciosamente,


Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador - Geral de Meio Ambiente
Substituto

A COTM
em 07/08/09
f.

CS 821404.

AO

Dr. Luciano

Para providências .

Att.


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMD / DLIC / IBAMA

18.08.2009

Fl. 1436
Proc.: 5186
Rub.: 10



- WILSON APARECIDO DE MACEDO E OUTRO, 718.032.978-91, 627657-0, 11/10/2006, 95,77;
WILSON ARANTES, 803.051.137-04, 905610-2, 12/07/2007, 117,05;
WILSON DOS SANTOS SARRAÍPO, 601.993.858-15, 55924-5, 17/08/2005, 170,25;
WILSON GOMES SANTIAGO, 033.068.601-15, 935318-6, 20/05/2008, 95,77;
WILSON MIYAGAWA, 720.955.988-49, 929133-7, 28/10/2007, 170,25;
WILSON TOTOLA, 096.217.927-20, 645780-8, 24/09/2006, 117,05;
WINDSON BATISTA DOS SANTOS, 946.145.045-15, 253097-0, 18/11/2005, 276,65;
WOLMAR BOONE, 302.963.317-91, 946860-4, 02/04/2008, 90,45;
YOKO YAMASHITA E OUTRO, 044.312.998-31, 36481-5, 05/12/2005, 723,53;
ZAQUEU CUNHA DE PAULA, 779.574.907-00, 642256-2, 15/07/2007, 95,77;
642055-8, 12/07/2007, 85,13;
ZEFERINO AIRTON PSZIGODINSKI VIEIRA, 584.393.070-04, 619050-8, 10/12/2008, 101,09;
ZENILDA DA SILVA DA COSTA, 536.792.705-00, 640425-5, 14/06/2007, 95,77;
932386-6, 24/01/2008, 85,13;
ZENITA MARIA DE JESUS DA SILVA, 117.095.008-67, 915851-0, 10/08/2008, 127,69;
ZENONI KOVALSKI, 119.887.110-53, 129180-6, 19/05/2008, 90,45;
ZOROASTRO DA SILVA ALVES, 438.058.337-68, 913529-4, 17/05/2008, 851,21;
ZULMIRA GUIMARAES DE SOUZA, 369.252.256-87, 122280-1, 28/11/2005, 170,25;

JOSÉ GLAUCO APOLIANO ANDRADE DIAS
AVISO Nº 38/2009 - SUPAS/ANTT

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS divulga pelo presente AVISO os valores das multas, indenizações e seguro de responsabilidade civil, penalizados, pertinentes à prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de passageiros, a vigorar a partir da 00:00h (zero hora) do dia 01 de julho de 2009, em razão do reajuste do valor máximo do coeficiente tarifário - CT vigente para o serviço convencional com sanitário, em piso pavimentado, em 7,0488% (sete inteiros e zero quarenta e oito centésimos por cento), autorizado por decisão da Diretoria Colegiada conforme a Resolução ANTT nº 3.173, de 25 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2009.

I - Valores das multas de que trata o art. 1º da Resolução ANTT nº 233, de 25 de junho de 2003, modificada pelas Resoluções ANTT nº 579, de 16 de junho de 2004, 643 de 04 de julho de 2004, 653 de 27 de julho de 2004, 700 de 25 de agosto de 2004, 776, de 21 de outubro de 2004, e 1.723, de 09 de novembro de 2006:

Grupo da Infração	Quantidade CT	Valor - R\$
I	10.000	1.145,19 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
II	20.000	2.290,38 (dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos)
III	30.000	3.435,57 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
IV	40.000	4.580,76 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

II - Valores das indenizações de que trata o art. 74 do Decreto nº 2.521, de 1998.

Indenização	Quantidade CT	Valor - R\$
Danos à Bagagem	3.000	343,56 (trezentos quarenta três reais e cinquenta e seis centavos)
Extravio de Bagagem	10.000	1.145,19 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)

III - Valor do seguro de responsabilidade civil de que tratam o inciso XV do art. 20 e o inciso XX do art. 29 do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, e o Anexo à Resolução ANTT nº 019, Título III:

R\$ 2.488.073,35 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

IV - As empresas, permissionárias e autorizadas em regime especial de serviços regulares e autorizadas, terão o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar as apólices que deverão ter como início de vigência a data do reajuste.

V - As empresas, permissionárias e autorizadas em regime especial de serviços regulares terão 30 (trinta) dias, a contar de 1º de julho de 2009, para substituir os quadros de tarifas emitidos anteriormente, que perderão eficácia, pelos novos quadros disponíveis no site da ANTT, com o valor da tarifa atualizada.

SONIA RODRIGUES HADDAD
Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/2009

OBJETO: Continuação de empresa especializada para execução da obra de reforma visando à reformulação de layouts do estacionamento coberto, a substituição de partes danificadas do piso cerâmico existente nas áreas internas, repintura interna da edificação, repintura da fachada externa alçada de acrílicos e correções na estrutura física do prédio, tais como rupturas em infiltrações e instalação de amideiro com redução da pia do banheiro masculino da sede da Unidade Regional do Ceará - URCE, situada na Avenida Luciano Cavenero, nº 2.255 pavimento térreo, Vila União, Fortaleza no Estado do Ceará, conforme quantitativos e especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Convite. Tipo: Menor Preço. Vencedora: CONSERTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS. Valor Global: R\$ 34.035,83 (trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

CARLOS ELIAS B. DOS SANTOS
Presidente da CTL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, CNPJ nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Sr. Diretor-Geral, LUIZ ANTONIO PAGOT (CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA/SP, CNPJ/MF nº 46.634.291/0001-70 representado pelo seu Prefeito Municipal, Roberto Ramalho Tavares, CPF/MF nº 005.565.008-22. INSTRUMENTO: DIF/TT-225/2008. ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira DIF/TT-225/2008. RESUMO DO OBJETO: Elaboração de Estudos e Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário do Município de Itapetitinga/SP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; no Decreto nº 5.265/2006; no Decreto nº 6.170/2007; na Instrução Normativa nº 01/2007, do Ministério dos Transportes; na Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29/05/2008; na Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 342, de 05/11/2008. VALOR DO CONVÊNIO: Valor total de R\$ 1.666.666,67 (hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) referentes à participação do DNIT e R\$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) correspondentes à contrapartida da Prefeitura Municipal de 10% do valor total. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho 2008NE994219, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 365 dias consecutivos, contados da data de sua publicação em extrato no DOU. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50601.001813/2007-19. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2009.

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

CEDENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA. RECEPTOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. ESPÉCIE: TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2009. OBJETO: O objeto deste Termo de Transferência é o patrimônio constituído da rodovia estadual BR-235, trecho: Div. PE/BA - Div. BA/PI, km 357,4 - km 663,6; e de todas as suas beneficiárias e dos seus acessórios, incorporada à malha rodoviária federal por meio da Portaria nº 22, de 30 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 02/02/09, Seção I, página 64, do Ministério dos Transportes. PROCESSO Nº: 50605.001062/2008-63. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2009

AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público o Aviso de Recebimento da Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº 617/2009, emitida em 12/06/09, válida pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de emissão, relativa ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230, referente à duplicação no trecho inserido na área urbana do Município de Marabá, no Estado do Pará, entre os km 119,16 e km 125,10, com 5,9 km de extensão, compreendendo, dentro das limites da faixa de domínio atual, pavimentação com concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sub-base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial e nova ponte sobre o Rio Itacatins.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 727,9 ao km 832,9, com extensão de 105 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento de Renovação da Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº 287/2004, emitida em 12/06/2009, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente ao projeto de adequação da capacidade rodoviária da BR-101/NE, no trecho entre Natal/RN e Palmares/PE. O projeto contempla a construção de pista independente (variantes de traçado) para contornar o perímetro urbano de Ribeirão, no estado de Pernambuco, entre o km 147,5 (Córrego Águas Compridas) e o km 151,90 e para redução do risco de acidentes, entre o km 163 e o km 165,9 (em Araruna/PE).

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia para obras de pavimentação da BR-316/AL, trecho Divisa PE/AL - Entroncamento BR-101; subtrecho Divisa PE/AL - Entroncamento BR-423 (Caricé), segmento do km 0,0 ao km 49, com extensão de 49 km.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 832,9 ao km 893,9, com extensão de 61 km.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 893,9 ao km 983,9, com extensão de 90 km.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Compromisso, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. em 26 de junho de 2009, seção 3, folha 113, onde se lê: "EMPENHO DA DESPESA: 2009NE001412, de 24/06/2009, no valor de R\$ 4.979.275,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO: Início: 24 de junho de 2009 - Término: 24 de junho de 2010. EFICÁCIA: presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50601.004892/2009-73, DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2009." Leia-se: "EMPENHO DA DESPESA: 2009NE001467, de 29/06/2009, no valor de R\$ 4.979.275,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO: Início: 29 de junho de 2009 - Término: 29 de junho de 2010. EFICÁCIA: presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50606.004892/2009-73, DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2009."

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO
E LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA
Edital nº 187/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que o Consórcio FIGUEIREDO FERRAZ - GEOSONDA - LOAR, impetrou Recurso contra o Resultado de Habilitação na Licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

Brasília, 29 de junho de 2009
JOSE DA SILVA TIAGO
Coordenador-Geral

AVISOS
TOMADA DE PREÇO
Edital nº 141/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações convoca, todos os interessados na Licitação do Edital em epígrafe, para comparecerem no dia 03/07/2009 às 09h30min no Sala de Licitações - Mezzanino, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Brasília/DF, para abertura das propostas de preços.

EM BRANCO

Fl.	1437
Proc.:	5186
Rub.:	18

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Diretoria de Planejamento e Pesqu Nº: 10.087
Coordenação-Geral de Meio Ambi DATA: 07/08/09
Ofício nº. 1077 /2009/CGMAE RECEBIDO

Brasília, 06 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Brasília – DF.

Assunto: **BR-230 / PA – Publicação do requerimento de Licença de Instalação para obras de pavimentação.**

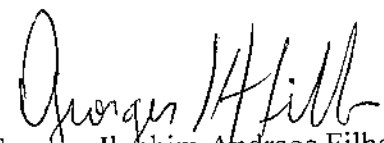
Anexos: Cópia de Publicação no Diário Oficial da União.

Senhora Coordenadora-Geral,

*A cotar
p/ publicação*
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Civas-CGTM/DILIC/IBAMA

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237**, encaminhado, em anexo, cópia da publicação, no Diário Oficial da União, do requerimento de Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO – Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia – Rurópolis, segmento do km 893,9 ao km 983,9, com extensão de 90 km.
2. Com relação à publicação em jornal periódico de grande circulação, informo que já foi providenciada, e será enviada ao IBAMA tão logo seja recebida.

Atenciosamente,

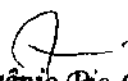

Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador - Geral de Meio Ambiente
Substituto

*À cotar
em 07/08/09
CS 821 406 f.*

AO

Dr. Luisivo

Para providências.

Att. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

18.08.2009

Fl. 1438
 Proc.: 5186
 Rub.: 14



WILSON APARECIDO DE MACEDO E OUTRO, 718.032.978-91, 627657-0, 11/10/2006, 95,77;
 WILSON ARANTES, 803.051.137-04, 905610-2, 12/07/2007, 117,05;
 WILSON DOS SANTOS SARRAÍPO, 601.993.858-15, 55924-5, 17/08/2005, 170,25;
 WILSON GOMES SANTIAGO, 033.068.601-15, 935318-6, 20/05/2008, 95,77;
 WILSON MIYAGAWA, 720.955.988-49, 929133-7, 28/10/2007, 170,25;
 WILSON TOTOLA, 096.217.927-20, 645780-8, 24/09/2006, 117,05;
 WINDSON BATISTA DOS SANTOS, 946.145.045-15, 253097-0, 10/11/2005, 276,65;
 WOLMAR BOONE, 302.963.317-91, 946860-4, 02/04/2008, 90,45;
 YOKO YAMASHITA E OUTRO, 044.312.998-31, 56481-5, 05/12/2005, 723,53;
 ZAIQUEU CUNHA DE PAULA, 779.574.907-60, 642256-2, 15/07/2007, 95,77;
 612055-8, 12/07/2007, 85,13;
 ZEFERINO AIRTON PSZIGODINSKI VIEIRA, 584.393.070-04, 619050-8, 10/12/2008, 101,09;
 ZENILDA DA SILVA DA COSTA, 536.792.705-00, 640425-5, 14/06/2007, 95,77;
 932386-6, 24/01/2008, 85,13;
 ZENITA MARIA DE JESUS DA SILVA, 117.095.008-67, 915851-0, 10/08/2008, 127,69;
 ZENONI KOVALSKI, 119.887.110-53, 129180-6, 19/05/2008, 90,45;
 ZOROASTRO DA SILVA ALVES, 438.058.337-68, 913529-4, 17/05/2008, 851,21;
 ZULMIRA GUIMARAES DE SOUZA, 369.252.256-87, 122280-1, 28/11/2005, 170,25;

JOSÉ GLAUCO APOLJANO ANDRADE DIAS
AVISO Nº 38/2009 - SUPASANTT

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS divulga pelo presente AVISO os valores das multas, indenizações e seguro de responsabilidade civil, atualizados, pertinentes à prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, a vigorar a partir da 00:00h (zero hora) do dia 01 de julho de 2009, em razão do reajuste do valor máximo do coeficiente tarifário - CT vigente para o serviço convencional com sanitário, em piso pavimentado, em 7,048% (sete inteiros e zero quarenta e oito centésimos por cento), autorizado por decisão da Diretoria Colegiada conforme a Resolução ANTT nº 3.173, de 25 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União do 29 de junho de 2009.

I - Valores das multas de que trata o art. 1º da Resolução ANTT nº 233, de 25 de junho de 2003, modificada pelas Resoluções ANTT nº 579, de 16 de junho de 2004, 643 de 04 de julho de 2004, 653 de 27 de julho de 2004, 700 de 25 de agosto de 2004, 776, de 21 de outubro de 2004, e 1.723, de 09 de novembro de 2006.

Grupo da Infração	Quantidade CT	Valor - R\$
I	10.000	1.145,19 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e deznoventa centavos)
II	20.000	2.290,38 (dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos)
III	30.000	3.435,57 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
IV	40.000	4.580,76 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

II - Valores das indenizações de que trata o art. 74 do Decreto nº 2.521, de 1998.

Indenização	Quantidade CT	Valor - R\$
Danos à Bagagem	3.000	343,56 (trezentos quarenta três reais e cinquenta e seis centavos)
Extravio de Bagagem	10.000	1.145,19 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e deznoventa centavos)

III - Valor do seguro de responsabilidade civil de que tratam o inciso XV do art. 20 e o inciso XX do art. 29 do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, e o Anexo à Resolução ANTT nº 019, Título III:

R\$ 2.488.073,35 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

IV - As empresas, permissionárias, autorizadas em regime especial de serviços regulares e autorizadas, terão o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar as apólices que deverão ter como início de vigência a data do reajuste.

V - As empresas, permissionárias e autorizadas em regime especial de serviços regulares terão 30 (trinta) dias, a contar de 1º de julho de 2009, para substituir os quadros de tarifas emitidos anteriormente, que perderão eficácia, pelos novos quadros disponíveis no site da ANTT, com o valor da tarifa atualizado.

SONIA RODRIGUES HADDAD
 Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma visando à reformulação de layouts do estacionamento coberto, a substituição de partes danificadas do piso cerâmico existente nas áreas internas, repintura interna da edificação, repintura da fachada externa além de acréscimos e correções na estrutura física do prédio, tais como reparos em infiltrações e instalação de inibidor com redução da pia do banheiro masculino da sede da Unidade Regional do Ceará - URCE, situada no Avenida Luciano Carneiro, nº 2.255 pavimento térreo, Vila União, Fortaleza no Estado do Ceará, conforme quantitativos e especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Convite, Tipo: Menor Preço. Vencedora: CONSERTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS. Valor Global: R\$ 34.035,83 (trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). Prazo de execução dos serviços, 30 (trinta) dias.

CARLOS ELIAS B. DOS SANTOS
 Presidente da CPI.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, CNPJ nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Sr. Diretor-Geral, LUIZ ANTONIO PAGOT. CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPATINGÁ/SP, CNPJ/MF nº 46.634.291/0001-70 representada pelo seu Prefeito Municipal, Roberto Ramalho Tavares, CPP/MF nº 005.565.008-22. INSTRUMENTO: DIF/TT-225/2008. ESPECIE: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira DIF/TT-225/2008. RESUMO DO OBJETO: Elaboração de Estudos e Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário do Município de Japatingá/SP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; no Decreto nº 5.765/2006; no Decreto nº 6.170/2007; na Instrução Normativa nº 01/2007, do Ministério dos Transportes; na Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29/05/2008; na Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 342, de 05/11/2008. VALOR DO CONVÊNIO: Valor total de R\$ 1.666.666,67 (hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) referentes à participação do DNIT e R\$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) correspondentes à contrapartida da Prefeitura Municipal de 10% do valor total. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho 2008NE904219, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 365 dias consecutivos, contados da data de sua publicação em extrato no DOU. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50660.001813/2007-19. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2009.

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

CEDEnte: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA. RECEPTOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. ESPECIE: TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2009. OBJETO: O objeto deste Termo de Transferência é o patrimônio constituído da rodovia estadual BR-233, trecho: Div. PE/BA - Div. BA/PI, km 357,4 - km 663,6; e de todas as suas beneficiárias e dos seus acessórios, incorporada à malha rodoviária federal por meio da Portaria nº 22, de 30 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 02/02/09, Seção I, página 64, do Ministério dos Transportes. PROCESSO Nº: 50665.001062/2008-63. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2009

AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público o Aviso de Recebimento da Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº 617/2009, emitida em 12/06/09, válida pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de emissão, relativa ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230, referente à duplicação no trecho inserido na área urbana do Município de Marabá, no Estado do Pará, entre os km 119,16 e km 125,14, com 5,9 km de extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, pavimentação com concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sub-base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial e novo ponte sobre o Rio Itaciminas.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 727,9 ao km 832,9, com extensão de 105 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento de Renovação da Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº 287/2004, emitida em 12/06/2009, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente ao projeto de adequação da capacidade rodoviária da BR-101/NE, no trecho entre Natal/RN e Palmarcos/PE. O projeto contempla a construção de pista independente (variantes de traçado) para contornar o perímetro urbano de Ribeirão, no estado de Pernambuco, entre o km 147,5 (Córrego Águas Compridas) e o km 151,90 e para redução do risco de acidentes, entre o km 163 e o km 165,9 (em Ararimo/PE).

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévía para obras de pavimentação da BR-316/AL, trecho Divisa PE/AL - Entrancamento BR-101; subtrecho Divisa PE/AL - Entrancamento BR-423 (Caricé), segmento do km 6,0 ao km 49, com extensão de 49 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 832,9 ao km 933,9, com extensão de 61 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 933,9 ao km 983,9, com extensão de 90 km.

LUIZ ANTONIO PAGOT
 Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Compromisso, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. em 26 de junho de 2009, seção 3, folha 113, onde se lê: "EMPENHO DA DESPESA: 2009NE001412, de 24/06/2009, no valor de R\$ 4.979.275,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO: Início: 24 de junho de 2009 - Término: 24 de junho de 2010. EFICÁCIA: presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50600.004892/2009-73. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2009. Leia-se: "EMPENHO DA DESPESA: 2009NE001467, de 29/06/2009, no valor de R\$ 4.979.275,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO: Início: 29 de junho de 2009 - Término: 29 de junho de 2010. EFICÁCIA: presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50600.004892/2009-73. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2009."

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO
E LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA
 Edital nº 187/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que o Consórcio FIGUEIREDO FERRAZ - GEOSONDA - LOAR, impetrou Recurso contra o Resultado de Habilitação na licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito na SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

Brasília, 29 de junho de 2009
JOSÉ DA SILVA TIAGO
 Coordenador-Geral

AVISOS
TOMADA DE PREÇO
 Edital nº 141/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações convoca, todos os interessados na licitação do Edital em epígrafe, para comparecerem no dia 03/07/2009 às 09h30min no Salão de Licitações - Mezanino, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Brasília/DF, para abertura das propostas de preços.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1212 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl.	1439
Proc.:	5186
Rub.:	10

Ofício nº 820/2009 - DILIQ/IBAMA

Brasília, 12 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Jair Sarmento da Silva
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura
SAN - Q3 - Bl. N/O - 4º Andar - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70040-902
Fone: (61) 3315.4185
FAX: (61) 3315.4083

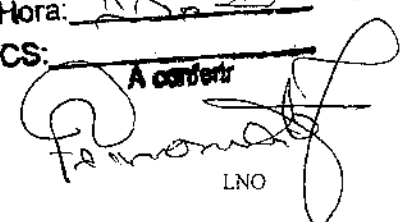
Assunto: **Licenças de Instalação para o trecho Medicilândia/PA - Rurópolis/PA.**

Senhor Coordenador Geral,

1. No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental para a pavimentação da rodovia BR 230/PA, e considerando-se as solicitações de licenças de instalação para a pavimentação de novos trechos da rodovia BR 230/PA, solicitadas por meio dos ofícios nº 776 - 2009/CGMAB/DPP, 777 - 2009/CGMAB/DPP e 778 - 2009/CGMAB/DPP, de 25/06/2009, informo que emissão de quaisquer licenças de instalação para a rodovia está condicionada a apresentação e aprovação de dados de fauna resultantes de levantamentos primários conforme metodologia acordada em reunião ocorrida neste IBAMA em 20/10/2008, bem como o atendimento às demais condicionantes da Licença Prévia nº 225/2005.
2. Cumpre lembrar também que ocorrem diversas áreas indígenas e unidades de conservação na área de influência do empreendimento, ao passo que o DNIT deverá apresentar a este Instituto antes da obtenção de novas licenças, documentos que comprovem a anuência da FUNAI, do IPHAN e do ICMBio em relação à continuidade do licenciamento da rodovia.
3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 13/08/2009
Hora: 11h 20 min
CS: 
A conferir
LNO

EM BRANCO

DNI

Fl. 1440
Proc.: 5186
Rub.: 10

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.444
DATA: 13/08/09
RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1119/2009/CGMAB/DPP

BRASÍLIA, 12 de agosto de 2009.

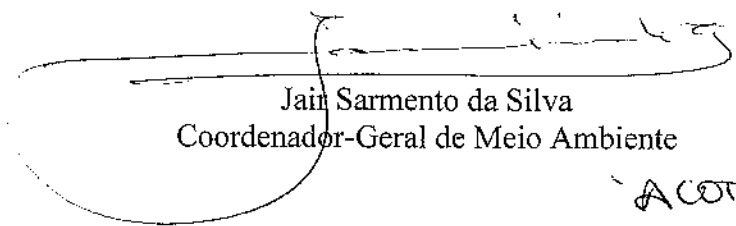
A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar
CEP 70818-900, Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV e encaminhamento do Plano de Supressão de Vegetação da ponte sobre o rio Araguaia.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento da ponte sobre o rio Araguaia na BR-230/PA, divisa PA/TO, vimos pelo presente solicitar a essa Coordenação a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.
2. Na oportunidade encaminhamos anexo o Plano de Supressão de Vegetação, elaborado para subsidiar a emissão da mesma.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

ACOTIN
Plano de
14/8/09
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

A como
em 13/08/09

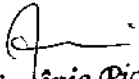
CS 822 296

AO

Dr. CEZA

PARA ANÁLISE E DEMAIS
PROVIDÊNCIAS.

Att.


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

18/08/2009

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1317/2009/CGMAB/DPP

PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 11.896
DATA: 24/09/09
RECEBIDO:

Fl.	1441
Proc.º	5186
Rub.º	1

Francisco

Brasília, 24 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis/DILIC.
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Prorrogação de Licença de Instalação.

Anexo 1: Formulário de Requerimento.

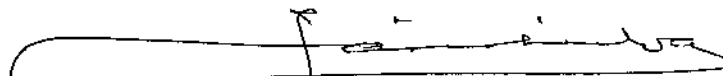
Anexo 2: Cópia da Licença de Instalação nº 401/06.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de Renovação da Licença de Instalação nº 401/06, emitida em 25/10/2006, com vencimento em 25/10/2009, para as obras de implantação e pavimentação da Rodovia BR-230/PA, trecho Div. TO/PA – Div. PA/AM, subtrecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, segmento do km 505,0 ao km 589,4, com extensão de 84,4 km.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

*A cópia
de manifestação
e formulário
de 20/9/09*
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Cíveis/CGTMO/DILIC/IBAMA

*À cópia
em 20/09/09*
CS 830138

Aos Analistas

Luciano

Diego

Liliam

Aos Técnicos Especializados

Lucio

Diego

Pelo procedimento.

Em 3/10/09

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
Substitua / Matrícula 1319417
COTRACGT/SPOLICIBAMA



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fl.	1442
Proc.:	9186
Rub.:	11

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença de Instalação - RLI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 84.400.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de licença, refere-se a implantação e pavimentação da rodovia BR-230/PA, Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM, subtrecho Altamira - Medicilândia, segmento km 505 - km 589,40, perfazendo uma extensão de 84,4 km, no estado do Pará.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT		Assinatura: 
Data de envio da solicitação: 22/09/2009		

EM BRANCO

Fl.	1443
Proc.:	5106
Rub.:	14



SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 401 / 2006

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 69 de 24 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2006, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756 de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003 e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, **RESOLVE**

Expedir a presente Licença de Instalação ao

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
CGC/CPF: 04892707/0001-00 **CTF:** 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3 Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70 040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61)315-4185 **FAX:** (61) 315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001 005186/2000-28

Relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, no trecho entre Mediciândia e Altamira no Estado do Pará, entre os km 505 e km 589,4 com 84,4 km de extensão compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ); sob-base e sub-base estabilizadas e obras de drenagem superficial

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 3 (três) anos a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que embora não transcritos são partes integrantes deste licenciamento

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento

Brasília-DF 25 OUT 2006

VALMIR GABRIEL ORTEGA

Presidente do IBAMA
Substituto

EM BRANCO

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 401 / 2006

2/4

Fl.	1444
Proc.:	5186
Rub.:	H

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença.
 - graves riscos ambientais e de saúde
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento, deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. A presente licença não implica na autorização de nenhuma supressão de vegetação florestal e intervenção em local considerado como Área de Preservação Permanente pela legislação ambiental vigente.
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.
- 1.5. No caso de paralisação das obras por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, o empreendedor deverá comunicar ao IBAMA o início da paralisação, bem como adotar as medidas de proteção necessárias.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Antes do início das obras, providenciar:
 - a a apresentação da contratação da gestão ambiental do empreendimento, visando o início imediato das ações explicitadas nos programas ambientais já readequados contemplados no escopo do Plano Básico Ambiental – PBA; e,
 - b efetuar uma campanha de amostragem da qualidade das águas de acordo com as exigências do IBAMA para servir como parâmetro nos pontos previstos no programa específico.
- 2.2. Iniciar as obras pela frente de trabalho a partir de Altamira em direção à Medicilândia;
- 2.3. Comunicar ao IBAMA o início das obras com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
- 2.4. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma físico-financeiro atualizado do empreendimento, incluindo as fases de implementação dos Programas Ambientais, para esse trecho da rodovia em questão;
- 2.5. Firmar em 60 (sessenta) dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental Termo de Compromisso referente ao cumprimento da compensação ambiental previsto no Art. 36 da Lei 9.985/00 (SNUC), decorrente do significativo impacto ambiental identificado neste processo de licenciamento, sob pena de suspensão dos efeitos dessa Licença;
- 2.6. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma junto à ANA relativa a travessia dos cursos d'água pela rodovia em Obras de Artes Especiais e Correntes;
- 2.7. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, cópia da determinação do DNIT à empreiteira para que esta proceda ao licenciamento das estruturas de apoio à obra (canteiro de obras, áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente), situadas fora da

EM BRANCO

faixa de domínio junto ao IBAMA. No caso da aquisição de materiais provenientes de jazidas comerciais deverão ser apresentadas as respectivas Licenças de Operação válidas:

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 401 / 2006

Fl.	1445
Proc.º	5186
Rub.º	JP

- 2.8. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Execução de Obras, especificando os cuidados que serão tomados na abertura de off-set, desvio de tráfego, sinalização de obra, e contemplando a localização dos acessos às fundações das Obras de Artes Especiais e Correntes do canteiro de obra e áreas de apoio;
- 2.9. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, as ações e/ou Programa Ambiental que aborde os procedimentos a serem aplicados caso as obras sejam paralisadas por mais de 45 dias;
- 2.10. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Programa de Destinação Adequada dos Resíduos Sólidos e Efluentes, inerentes às atividades relacionadas ao empreendimento;
- 2.11. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, detalhamento da metodologia empregada para a escolha das áreas de amostragem para o levantamento complementar de dados do meio biótico, além de cronograma e proposta técnica detalhada;
- 2.12. Readequar em 90 (noventa) dias os programas ambientais relacionados ao trecho em questão de acordo com as observações contidas no quadro abaixo:

PROGRAMA	AÇÕES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM PT 40/06
Programa de Gestão Ambiental	A ser complementado faltando o caráter executivo do mesmo com a indicação de equipe técnica responsável e cronograma de atividades.
2 - Programa de Comunicação Social	A ser alterado devendo prever uma maior participação da população considerando-se a realidade local.
3 - Plano Ambiental de Construção incluindo PRAQ, Programa de Controle de Erosão e Programa de Recuperação de Passivos Ambientais	PRAQ a ter seu cronograma ajustado com o PRAQ e estendido para a fase de operação da rodovia.
4 - Programa de Salvamento Arqueológico	Programa a ser ampliado para toda a AID do empreendimento.
5 - Programa de Monitoramento da Qualidade da Água	Programa a ser detalhado com apresentação de cronograma.
6 - Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna	Programa a ser readequado em função dos dados coletados em campo na complementação do diagnóstico de EIA e considerando as demais determinações contidas no PT 40/06.
7 - Programa de Monitoramento e Conservação da Flora	Programa a ser detalhado com a apresentação do cronograma de atividades, equipe técnica responsável e planejamento das campanhas de acordo com as formações vegetais existentes na ADA do empreendimento.
8 - Programa de apoio às iniciativas de desenvolvimento sustentável das Prefeituras	Programa a começar antes do início das obras devendo ser informado a equipe técnica responsável, bem como o cronograma de atividades.
9 - Programa de Educação Ambiental	Cronograma a ser detalhado.
10 - Programa de Monitoramento de Atrappamentos de Fauna	Item em atendimento pelo DNIT, restando detalhar os pontos de monitoramento.
11 - Programa de apoio às Bases Operacionais do IBAMA e de Combate e Controle ao Desmatamento na Amazônia Legal	O interessado deverá esclarecer se haverá a construção de alguma destas bases no trecho entre Atamira e Mediciândia, bem como deverá enviar os esclarecimentos quanto aos objetivos do programa.
12 - Programa de Identificação e Monitoramento dos corredores ecológicos da área de influência do empreendimento	Programa não apresentado e que tem relevância para o trecho em questão. Pode ser elaborado e implantado durante a execução das obras de pavimentação do trecho.
13 - Programa de Apoio ao controle e monitoramento do surgimento e avanço de estradas secundárias e Jemais	Programa a ser estruturado devendo ser determinada a equipe responsável pela sua execução, bem como o seu cronograma de atividades.
14 - Programa de Gerenciamento de Risco - Plano de Ação de Emergência	Programa a ser complementado devendo incorporar as ações voltadas para a fase de implantação do empreendimento.

- 2.13. Apresentar em 180 (cento e oitenta) dias manifestação formal da FUNAI acerca do atendimento das exigências referentes a questão indígena incluindo a realização do estudo etno-ecológico da T.I. Arara.

EM BRANCO

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 401 / 2006

Fl.	1446
Proc.	5186
Rub.	14

- 2.14. Apresentar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a readequação do Projeto Executivo, contemplando:
- locais de possível instalação de redutores de velocidade;
 - locais de passagens de fauna e o redimensionamento das Obras de Arte Especiais de forma a permitir a travessia de animais sob o vão das mesmas, conforme proposta apresentada no ofício nº 670/2006 – CGMAB/DPP de 19/10/06;
 - verificação da necessidade de implantação e/ou substituição de Obras de Arte Corrente com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos;
 - relocação da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo;
 - inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado "Travessão do 11", e outro no denominado "Travessão do 12"; e
 - inclusão de Obra de Arte Especial sobre o igarapé do Belo e o rio Capará.
- 2.15. Apresentar, trimestralmente, Relatório de Supervisão Ambiental contemplando as atividades desenvolvidas no decorrer da execução dos programas previstos no Plano Básico Ambiental – PBA, buscando avaliar a eficiência dos mesmos, e no atendimento das condicionantes da Licença de Instalação.
- 2.16. Apresentar relatório consolidado com a caracterização e quantificação da vegetação a ser suprimida na ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcação (e quantificação) das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente, para subsidiar a emissão da necessária Autorização de Supressão de Vegetação.
- 2.17. Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados do meio biótico com sazonalidade respeitada e suficiência amostral comprovada através da curva do coletor que deve apresentar nitida tendência à estabilização.
- 2.18. Considerar nos levantamentos florísticos plantas de todos os hábitos e em todos os estratos de todas as formações vegetais nativas existentes na ADA e AID do empreendimento.
- 2.19. Apresentar, em 60 (sessenta) dias, declaração formal do responsável pelo DNIT assumindo compromisso de efetuar quaisquer mudanças que se fizerem necessárias no projeto executivo e de elaborar e executar programas de resgate e monitoramento de fauna, em função dos dados primários de fauna e flora a serem obtidos em campo.
- 2.20. Promover a retirada de restos de obras dispostos no leito dos rios de materiais que porventura forem lançados nos cursos d'água, bem como a recuperação das APP's.

EM BRANCO

DNIT

Fl.	1447
Proc.:	5186
Rub.:	14

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1325/2009/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 11.945
DATA: 20/09/09

RECEBIDO:

FLOM

Brasília, 28 de :

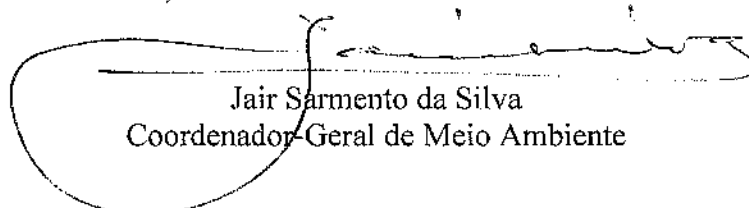
A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília - DF

**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km.
Comunicação de paralisação de obra.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Cumprimentando V.Sª vimos através deste, informar que por motivo de força maior, este Departamento está promovendo novo procedimento licitatório para contratação de empresa construtora, objetivando a continuidade das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, entre o km 505 e o km 589,4, perfazendo a extensão de 84,4 km.
2. Considerando que esse empreendimento está com processo de licenciamento ambiental em trâmite nesse Instituto, na fase de Licença de Instalação, comunicamos que as obras no referido trecho ficarão paralisadas por prazo indeterminado. E tão logo seja dado seu reinício, informaremos esse IBAMA.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A CGTMO
0m 28/09/09

CS 830635

Aos Amáveis

Luciano

Thiago

Lílian

e aos Técnicos Especializados

Lucio

Geop

pelo comprometimento e proatividade.

Em Abolva

Tatiana Veil

Veil de Souza
Licenciamento de Transporte
04-1219217

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
Substituta / Matrícula 1319417
COTRAC/CGM/COIBAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1369/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 8 de outubro de 2009.

À Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis – CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Brasília - DF

Assunto: BR-230/PA – trecho travessia urbana de Medicilândia

**PROTOCOLO/IBAMA
DILIC**

Nº: 12.390

DATA: 08/10/09

RECEBIDO: 7

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Considerando que ainda não foram executadas obras no trecho urbano de Medicilândia com extensão de 2,1 km, e para melhor condução do processo de licenciamento ambiental, solicitamos que a Licença de Instalação Nº 348/2005, referente ao projeto de pavimentação da rodovia BR-230/PA, no trecho da travessia urbana de Medicilândia, passe a integrar a Licença de Instalação Nº 401/2006, referente à pavimentação de 84,4 km da rodovia BR-230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, quando de sua renovação no mês de outubro do presente ano.

2. Portanto, solicitamos também, que seja desconsiderada a solicitação da renovação da Licença de Instalação Nº 348/2005 supracitada, protocolada nesse Instituto em 07/12/2007 (protocolo IBAMA nº 15.439), por meio do Of. nº 1.382/2007/CGMAB/DPP, de 06/12/2007, e reiterada em 11/01/2008, pelo Of. nº 36/2008/CGMAB/DPP (protocolo IBAMA nº 616, em 16/01/2008).

Atenciosamente,

P/ Jorge H. Silva
Jorge H. Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A COMA
Rosa Helena Zago Loes
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de
Transporte, Mineração e Obras
Cíveis-CGTMO/DILIC/IBAMA
A COMA
6m 09/10/09

Aos

Dr. Luciano

Dr. Costa

Dr. Lucio

Para análise e

manifestação

AA -

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

16/10/2008

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1288 /2009/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 11.664

DATA: 16/09/09

RECEBIDO:

[Handwritten signature]

Brasília, 16 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar
CEP 70818-900, Brasília-DF.

Fl.	1449
Proc.º	5136
Rub.º	19

Assunto: BR-230/PA – ponte sobre o rio Araguaia, atendimento da Condicionante Específica nº 2.12 da LP nº 202/2005.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atendimento ao disposto na Condicionante Específica 2.12 da Licença Prévia nº 202/2005, renovada em 14/07/2008, vimos pelo presente encaminhar a essa Coordenação cópia impressa do Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho, cuja população reside na faixa de domínio da BR-230, na divisa dos Estados do Pará e Tocantins – próximo a ponte sobre o rio Araguaia.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A COPIA
do manifesto
em 17/9/09
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
CIVIS-DEMO/DILIC/IBAMA

A COPIA
em 16/09/09

Aos


Dr. Luciano

Dr. Geza

Dr. Lúcio

Para análise e demais
providências.

AAA -


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

23/09/2009

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1362/2009/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.337

DATA: 08/10/09

RECEBIDO:

Flora

Brasília, 07 de outubro de 2009.

Fl.	1450
Proc.º	9186
Rub.º	19

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar
CEP 70818-900, Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento do Programa de Educomunicação Ambiental.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, vimos pelo presente encaminhar a essa Coordenação para apreciação, cópia impressa do Programa de Educomunicação Ambiental, equivalente a Execução do Programa de Comunicação Social – PCS e do Programa de Educação Ambiental – PEA da BR-230/PA, trecho Divisa Marabá - Rurópolis.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jair Sarmiento da Silva
Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A CONTRA
Flora
em 9/10/09
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

A CONTRA
Bm 08/10/09
+

Aos


Dr. Luciano

Dr. César

Dr. Nício

Para providências,

Att


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

13/10/2009



PROTOCOLO/IBAMA ARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 DILIC MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
 Nº: 13.179 SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
 DATA: 10/11/09 4 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6204/6206
 : (61) 3414-6205 e http://www.iphan.gov.br

RECEBIDO:


F10M

Fl.	1451
Proc.:	5186
Rub.:	11

Ofício nº 098/09 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 27 de Outubro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C
 CEP 70818-900 - Brasília/DF

Almeida
 IPHAN/PROTOC.SEDE
 01450.012231/2009-77
 30/10/2009

 321473

Assunto: Minuta de termo de referência para o EIA-RIMA da BR-230/AM - Humaitá/AM até Lábrea.

Senhor Diretor

Em resposta ao encaminhamento do Termo de Referência do Projeto em epígrafe, aprovo o mesmo e apresento as recomendações e quesitos técnicos que deverão constar no respectivo EIA/RIMA para atendimento às medidas de proteção e preservação do patrimônio arqueológico e cultural previstas na Portaria nº 07 de 01/12/1988 e na Portaria nº 230 de 17/12/2002.

- realização de um diagnóstico do patrimônio arqueológico das áreas de influência direta e indireta do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários, contextualização arqueológica, etnohistórica e levantamento e prospecção arqueológica de campo, ao menos em sua área de influência direta, para proceder à caracterização geral da região no que toca ao patrimônio arqueológico;
- apresentação de estudos referentes à área do patrimônio arqueológico e cultural que incorporem os aspectos antropológicos e etnohistóricos, envolvendo as áreas de influência direta e indireta do empreendimento;
- realização de resgate dos sítios arqueológicos identificados bem como análise laboratorial do material recolhido;
- elaboração de um programa de educação patrimonial que possa abranger as comunidades atingidas e os trabalhadores das obras;
- elaboração de programas de proteção, prospecção e de resgate arqueológico compatíveis com os cronogramas das obras.

Informo que tais exigências são imprescindíveis para que o processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe possa garantir, também, que o patrimônio cultural presente no local possa ser devidamente protegido.

Atenciosamente,

Rogério José Dias
Rogério José Dias

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
 CNA/DEPAM/IPHAN

A CBTTU

De ordem

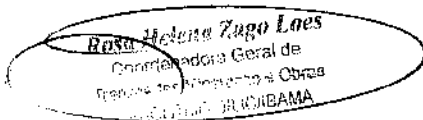
Em 11.11.09


Julio Henriks de Azevedo
Assessor Técnico
Matricula nº 1364891
DR ICIBAMA

A COTA

de providências

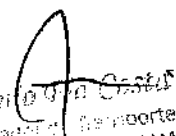
13.11.09


Helena Zago Laes
Coordenadora Geral de
Planejamento e Obras
DR ICIBAMA

AO

Dr. Luciano

Para providências.

ATA

Eugénio da Costa
Coordenador de Recursos
COTIA / SIA / DR ICIBAMA

17.11.2009

Fl.	1452
Proc.:	5186
Rub.:	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1347, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 332/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de novembro de 2009.


A Sua Senhoria, O Senhor
José Alberto de Paiva Aguiar
TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.
Rua Maranhão, 1694 – 9º andar - Funcionários
30150-331 – Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3284.3009

Assunto: Licenciamento de áreas de apoio da rodovia BR-230

Senhor,

1. Dando prosseguimento ao processo de licenciamento das áreas de apoio às obras de pavimentação da rodovia BR-230, lote entre Altamira e Itupiranga (km 357 ao km 505,28), encaminho em anexo os Termos de Referência para os estudos referentes ao licenciamento de canteiros de obras, bota-foras e jazidas.
2. Lembramos que os requerimentos de Licença devem atender a Resolução 06/86, devendo ser previamente publicados em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União.
3. No caso de uso de material oriundo de jazidas comerciais, solicitamos o envio das respectivas Licenças de Operação emitidas pelo Órgão de licenciamento estadual.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fl.	1453
Proc.:	5186
Rub.:	19



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Memorando nº 702/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de novembro de 2009.


Ao Coordenador Geral de Energia Elétrica e Dutos

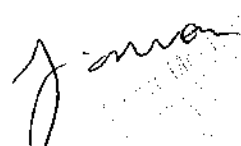
ASSUNTO: Solicitação de Estudos Ambientais.

Senhor Coordenador,

1. Venho por meio deste solicitar que o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, da UHE de Belo Monte seja disponibilizado para essa Coordenação uma vez que a área de influência desse citado empreendimento pode vir a interferir na processo de licenciamento da BR-230 (Transamazônica). Nesse sentido solicitamos cópia, do referido estudo, para avaliar o grau de interferência nos empreendimento e ainda, subsidiar a análise da equipe técnica dessa COTRA.

Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes


A COTRA,
INFORMO QUE O ESTU-
DO ESTÁ DISPONÍVEL PARA
CONSULTA NO ARQUIVO DE
DILIC E, EM MÍDIA DIGITAL
NO SISLITE. 20.11.05


AO

Dr. César

Para providências

044


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
CETAN / CLIMAC / DILIC / IBAMA

24.11.2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fl.	1454
Proc.:	5186
Rub.:	10

**LICENÇA PRÉVIA Nº 202/2005
(RENOVAÇÃO)**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 97, de 02 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002

RESOLVE:

Expedir a presente Renovação de Licença Prévia ao:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

CNPJ: 04892707/0001-00

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: 671360

ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902

CIDADE: Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (61)3315.4185

FAX: (61) 3315.4083

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.005186/2000-28

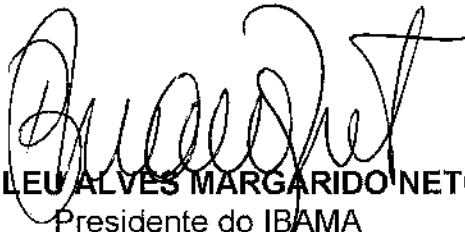
Relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR 230, trecho Divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis, com 955,55km de extensão, e da Rodovia BR 422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 73,7km de extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, terraplenagem para alargamento de aterros e/ou recomposição da plataforma da rodovia, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial, obras de arte correntes para transposição de pequenos cursos d'água (bueiros), obras de arte especiais para transposição de Rios e Igarapés (pontes), incluindo, ainda, a implantação de estruturas operacionais de apoio às obras, como canteiro de obras e instalações industriais.

Esta Licença Prévia é válida até a data de 25/07/2010, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.


Brasília-DF,

14/07/2008


BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA
Substituto

RECEBI

Em 16/07/2008


IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA N° 202/2005 (RENOVAÇÃO)**1 – Condições Gerais:**

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar Certidões de Conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na Área de Influência do empreendimento.
- 2.2. Apresentar detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.
- 2.3. Apresentar detalhamento da aptidão dos solos na Área de Influência do empreendimento.
- 2.4. Apresentar explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo e número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento às espécies de interesse científico.
- 2.5. Apresentar acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente as exigências relativas ao Componente Indígena.
- 2.6. Apresentar documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projeto da Ponte sobre o rio Xingu.
- 2.7. Apresentar identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.
- 2.8. Apresentar avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.
- 2.9. Apresentar caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e, ainda, considerando o disposto na Resolução CONAMA nº357/05.
- 2.10. Apresentar levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.
- 2.11. Atender ao preconizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó, Trocará; Parakanã; Paquiçamba; Trincheira –Bacajá; Kootinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA
Nº 202/2005 (RENOVAÇÃO)

Fl.	1455
Prog.	3 5186
Rub.	18

2.12. Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento, contemplando os Programas que ainda não foram apresentados, a saber:


- Programa de Apoio às Unidades de Conservação;
- Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, baseado no Estudo Etno-ecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI.
- Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho;
- Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna;
- Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da Área de Influência (Direta e Indireta) do Empreendimento;
- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais Advindos da Implantação do Leito da Rodovia;
- Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Fragmentos e Remanescentes Florestais na Área de Influência do Empreendimento;

2.13. Assinar junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.



RECEBI

Em 16/07/2008



IBAMA

EM BRANCO

Fl.	1456
Proc.:	5186
Rub.:	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Parecer Técnico nº 59 /2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de maio de 2009.

Ao Coordenador
Eugênio Pio Costa

Assunto: Análise do Relatório de Controle Ambiental e do Plano de Controle Ambiental apresentado com vistas à obtenção de Licença de Instalação para a duplicação da rodovia BR 230/PA, trecho Perímetro Urbano de Marabá/PA, com 5,9 quilômetros de extensão, incluindo a ponte sobre o rio Itacaiúnas.

I - Introdução

Este parecer apresenta a análise técnica do Plano de Controle Ambiental para a duplicação do trecho urbano de Marabá/PA, rodovia BR 230/PA, sendo que o segmento a ser pavimentado é de aproximadamente 5,9 Km. A pavimentação dessa rodovia visa, entre outras coisas, melhorar as condições de acesso entre os municípios por ela interceptados e dinamizar o fluxo viário na região.

A faixa de domínio da rodovia é de 30 metros, Uma vez que a rodovia é projetada para atendimento de demandas locais, no plano apresentado não consta a construção de acostamentos. Estes detalhes devem ser abordados no âmbito do Projeto Executivo da Rodovia.

O PCA apresentado define como Área de Influência Direta aquela que sofrerá as conseqüências imediatas, tanto na fase de implantação quanto na de operação da rodovia. Esta área é delimitada pelo *OFF SET* da estrada, que varia entre 8 metros e 25 metros. Em relação ao meio biótico, a área de influência direta é de 500 metros para cada lado da rodovia, e para o meio antrópico a área de influência direta é delimitada pelas propriedades lindeiras à rodovia. Vale lembrar que as edificações localizadas dentro da faixa de domínio da estrada (30 metros) devem ser desapropriadas.

Ressalta-se que tal desapropriação já ocorreu, como pode ser observado na documentação apresentada, consubstanciada com apreciação do próprio Ministério Público Estadual, bem como foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público, a Prefeitura de Marabá e a Construtora responsável pelas obras de pavimentação da rodovia BR-230, nesse respectivo segmento rodoviário.

O cronograma de obras prevê a conclusão dos trabalhos em 3 anos.

[Assinatura]

EM BRANCO

Fl.	1457
Proc.:	5186
Rub.:	4

II - Diagnóstico Ambiental

- Áreas de influência do empreendimento

A área de influência direta do empreendimento é um polígono quadrado de 500 metros de lado centrado no eixo da rodovia a ser construída. O estudo não especifica exatamente a abrangência da área de influência indireta do empreendimento, apenas apresenta uma imagem aérea (página 41) na qual são representadas graficamente a AII e a AID em relação ao trecho a ser duplicado.

- Meio Físico

Em relação aos aspectos físicos, onde está inserido o empreendimento, observa-se que localmente a área urbana da cidade de Marabá e seus arredores estão representadas por rochas de três Unidades Geotectônicas diferentes:

- Cinturão Metamórfico de Itacaiúnas;
- Cinturão de Cisalhamento Araguaia; e
- Bacia do Parnaíba.

No contexto urbano, a geologia da área é constituída basicamente de rochas cristalinas e secundariamente por sedimentos e cobertura de manto de intemperismo e aluviões.

Em relação à hidrogeologia, segundo o empreendedor, os sistemas de aquíferos na área urbana e adjacências de Marabá, estão caracterizados como fraturados e de porosidade granular.

Geomorfologicamente a área de influência do empreendimento está compartimentada nas seguintes unidades de relevo:

- Relevo de Platôs – ocorrência de rochas sedimentares;
- Relevo de Morros – rochas paleozóicas da Bacia do Parnaíba;
- Relevo de Colinas – rochas que compõe os cinturões Araguaia e Itacaiúnas, com declividade baixa, com densidade de drenagem de média a alta;
- Planície Aluvionar – região bem horizontalizada, as quais estão associados sedimentos inconsolidados, depositados nas margens dos cursos d'água.

Em relação à composição dos solos da área de influência do empreendimento são observadas as seguintes tipologias;

- Latossolo Amarelo;
- Latossolo Vermelho Amarelo;
- Podzólico Vermelho Amarelo;
- Areias Quartzosas;
- Solos Aluviais e Hidromórficos;
- Solos Litólicos.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Fl.	1458
Proc.:	5180
Rub.:	AP

Salienta-se que o empreendimento está situado, de acordo com empreendedor, em local totalmente antropizado, tratando-se de segmento rodoviário composto de ruas laterais por se tratar de travessia urbana, contendo ainda a travessia sobre o rio Itacaiúnas por ponte a ser duplicada.

Pelo exposto no Relatório de Controle Ambiental – RCA, em referência ao canteiro de obras, entendemos que o mesmo possa ser licenciado no âmbito municipal, uma vez que deverá ser localizado na área urbana e fora dos limites da Áreas de Preservação Permanente – APP, identificadas ao longo do segmento rodoviário trabalhado.

Em relação à captação de água o empreendedor declara que a mesma será efetuada por intermédio de poço artesiano, já perfurado pela Prefeitura, para atender a Vila Socó e também de pontos isolados no rio Itacaiúnas, de acordo com a demanda da obra. A luz do exposto o empreendedor não poderá promover a retirada de água desses pontos isolados, caso seja necessária a retirada o empreendedor deverá providenciar a respectiva outorga para a referida atividade.

No que tange ao material mineral que deverá ser utilizado na obra, foram identificados 3 locais de exploração:

- Caixa de empréstimo 01 (CE01) – localizada a 4,5 km da estaca 0, com volume estudado de aproximadamente 75.000 metros cúbicos, esse material deve ser utilizado como corpo de aterro;
- Caixa de empréstimo 02 (CE 02) – localizada a 5,5 km da estaca 296+16,837, com volume estimado de 285.360 metros cúbicos, devendo ser utilizado no corpo de aterro e em acabamento de terraplanagem;
- Caixa de empréstimo 03 (CE03) – localizada a 5,8 km da estaca 296+16,837, com volume aproximado de 70.169 metros cúbicos, devendo o material ser utilizado em corpo de aterro de acabamento de terraplanagem.

Conforme apresentado as referidas áreas de exploração deverão ser licenciadas junto à SEMMA de Marabá. Tal recomendação dever ser estendida também para as áreas de bota-fora e canteiro de obras.

Quanto aos aspectos de drenagem, o empreendedor deverá ter um maior cuidado por se tratar de uma travessia urbana, fato esse que demanda um maior atenção no que se refere à condução das águas, bem como durante a obra em relação aos aspectos construtivos e sinalização para a população e usuários da via. Tal aspecto técnico está diretamente relacionado às estruturas de drenagem, as quais devem ser bem dimensionadas, para a demanda regional, bem como atender aos critérios técnicos específicos de engenharia e construção.

Conforme exposto no processo de pavimentação asfáltica será utilizado o pavimento flexível do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, constituindo-se, segundo empreendedor, em boa opção para o empreendimento, uma vez que este pavimento é recomendado para trânsito de veículos pesados.

Por fim observa-se que a metodologia de levantamento e tratamento dos dados referentes ao meio físico é adequada e tecnicamente satisfatória para as exigências do IBAMA, no que se refere à análise da tipologia de empreendimento.

EM BRANCO

Fl.	1459
Proc.:	5186
Rub.:	R

- Meio Biótico

1. FLORA:

A flora da área de influência direta do empreendimento se encontra totalmente alterada, com poucos fragmentos de mata secundária e presença de espécies frutíferas plantadas pela população local. A vegetação ciliar do rio Itacaiúnas também apresenta sinais intensos de antropização. O estudo apresentado afirma que a vegetação ciliar original do rio, dentro da faixa de domínio, foi totalmente removida durante a construção da ponte. Também é informado que no local do empreendimento o percentual de espécies exóticas é maior que o de nativas.

Com base em fotografias da área onde ocorrerá a duplicação, não se verifica no local nenhum fragmento de mata nativa remanescente na ADA do empreendimento, apenas pequenos grupamentos de árvores onde predominam espécies exóticas e frutíferas plantadas.

Não se detectou no local nenhuma espécie considerada rara, endêmica ou legalmente protegida.

2. FAUNA:

O estudo apresentado informa que em alguns pontos nas proximidades da AID do empreendimento ainda é possível encontrar pequenos mamíferos, aves e répteis, mas não há registros da ocorrência de animais da fauna silvestre brasileira na área de influência do empreendimento. Contudo, é também informado que na área de influência indireta ocorrem áreas com vegetação ciliar preservada, podendo haver espécies faunísticas. Não é informada a distância que esses fragmentos se encontram da AID nem o grau de preservação dos mesmos ou o tipo de fauna que pode estar a eles associada.

- Meio Antrópico

Foi apresentada uma caracterização geral do município de Marabá/PA, com base em dados primários e secundários obtidos junto ao IBGE, ao SUS, à Secretaria Estadual de Planejamento e meio Ambiente. São relatados dados referentes às dinâmicas social e demográfica, dados de ocupação territorial e indicadores sociais e econômicos. A caracterização apresentada é bastante abrangente e bem elaborada, delineando e os principais elementos da socioeconomia local.

III AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais foram avaliados para duas etapas do empreendimento: fase de planejamento e projeto e fase de implantação. Em cada fase do empreendimento os impactos foram divididos em impactos ao meio físico, ao meio biótico e ao meio antrópico.

A) Fase de Planejamento:

1 – Impactos ao meio Físico:

EM BRANCO

Fl.	1460
Proc.	5186
Rub.	AP

- Promoção do desenvolvimento sustentável para o meio físico, por meio da execução das medidas de controle ambiental propostas no PCA.

2 - Impactos ao meio Biótico:

- Promoção do desenvolvimento sustentável para o meio biótico, por meio da execução das medidas de controle ambiental propostas no PCA.

3 - Impactos ao meio Antrópico:

- Aumento da expectativa da população local em relação à obra, a ser mitigado por meio da divulgação de informações sobre o projeto.

- Valorização dos preços dos imóveis, em consequência da melhoria geral das condições locais.

- Geração de empregos diretos e indiretos, pela contratação de profissionais habilitados e capacitação de mão de obra.

- Geração de conflitos, a ser mitigado pela elaboração de estudos com critérios técnicos e dentro das normas de engenharia, de modo a evitar questionamentos e pendências.

- Promoção do desenvolvimento sustentável para o meio antrópico, por meio da execução das medidas de controle ambiental propostas no PCA.

B) Fase de Implantação:

1 – Impactos ao meio Físico:

Para a fase de implantação o estudo cita os seguintes impactos:

- Provável redução da capacidade de permeabilidade do solo;
- Descaracterização do relevo local;
- Compactação do solo com provável redução do habitat da ictiofauna e perda da qualidade da água;
- provável redução da fertilidade e capacidade do solo de sustentar a microfauna edáfica;
- possível redução da qualidade do ar;
- provável incidência de poluição sonora;
- Alteração no sistema de drenagem superficial;
- Provável redução da qualidade dos corpos hídricos;
- Provável redução da disponibilidade de água nos corpos hídricos;
- Provável perda de qualidade da água e do solo por material betuminoso, resíduos sólidos, líquidos, graxos e oleosos;

Como pode ser observado os impactos abordados são, em sua grande maioria, temporários e mitigáveis, desde que o empreendedor e a construtora se comprometam a seguir as regras e normas ambientais, quando forem executar os serviços de engenharia para a instalação do segmento rodoviário proposto.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Quando se tratar de interferência nos corpos hídricos o empreendedor deverá providenciar a obtenção da respectiva outorga e ainda aplicar todas as metodologias de controle e mitigação dos impactos, uma vez que o corpo hídrico a ser interceptado pode ser utilizado como manancial de abastecimento das localidades ou populações ribeirinhas da região.

2 - Impactos ao meio Biótico:

- Possibilidade de redução e alteração da composição florística e da biodiversidade local, a ser mitigada por meio da execução de ações de revegetação, plantio de espécies nativas da região e uso de técnicas construtivas que minimizem a interferência nos ecossistemas naturais locais.

- Possibilidades de afugentamento da fauna local e redução das áreas de proteção permanente, a serem mitigadas por meio da recuperação das áreas de proteção permanente afetadas pelas obras, com a introdução de espécies arbóreas, e manutenção de veículos e maquinário de modo a reduzir a emissão de ruídos e vibrações.

3 - Impactos ao meio Antrópico:

- Possível valorização dos lotes e áreas subjacentes, a ser potencializada por meio de divulgação e medidas de controle ambiental.

- Possibilidade do aumento da incidência de doenças respiratórias e transmitidas por vetores nas imediações da obra, impactos a serem mitigados por medidas de aspersão de água nos locais de movimentação de solo e minimização da supressão de vegetação.

- Possibilidade do aumento de acidentes envolvendo máquinas e veículos, a ser mitigada pelo uso de Equipamentos de Proteção Individual, implementação da sinalização, restrição de acesso e treinamento de pessoal.

- Incômodos aos usuários da via e à população residente nas proximidades dos locais onde deve ocorrer intervenção, a serem mitigados por meio de sinalização e divulgação de informações, e instalação de canteiros em locais distantes de áreas residenciais, assim como medidas de redução da geração de ruídos.

- Geração de empregos diretos e indiretos e dinamização da economia local, a ser potencializados pela contratação de mão de obra da região de Marabá/PA.

- Geração de conflitos, a ser mitigada pela implantação do empreendimento conforme ações aprovadas pelo órgão ambiental e preconizado pela legislação trabalhista.

Observa-se que pelo exposto no estudo ambiental que algumas ações relacionadas à indenização das populações atingidas já vêm sendo executadas, cumprindo assim o determinado no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público Federal.

C) Fase de Operação:

1 – Impactos ao meio Físico:

Para a operação do empreendimento o estudo identificou os seguintes impactos ambientais:



EM BRANCO

Fl.	1462
Proc.:	5186
Rub.:	4

- Provável contaminação do solo;
- Possível redução da qualidade do ar;
- Provável incidência da poluição sonora;
- Provável redução da qualidade dos corpos hídricos.

Como pode ser observado, os impactos são mitigáveis e potencialmente passíveis de mitigação, desde que o empreendedor se comprometa a executar as ações propostas nos programas ambientais, promovendo assim uma boa execução das obras e minimizando a magnitude dos impactos durante a fase de operação do empreendimento.

2 - Impactos ao meio Biótico:

Não foram indicados impactos nessa fase do empreendimento. Ressalta-se contudo que a duplicação da via acarreta um aumento na probabilidade de atropelamentos, uma vez que propicia o desenvolvimento de maiores velocidades pelos veículos que ali trafegam, assim como um aumento no número de veículos que passam pela via. A mitigação desse impacto depende diretamente da realização de uma campanha de monitoramento dos atropelamentos de fauna na região

3 - Impactos ao meio Antrópico:

- Possibilidade do aumento de acidentes com veículos, ser mitigada por meio de ações de comunicação social, sinalização adequada e controle de velocidade por meio de radares.

- Expansão da economia local, a ser potencializada por meio da contratação de serviços e mão de obra e aquisição de bens de origem local.

CRONOGRAMA:

Foi apresentado uma cronograma com a previsão de ações por um período de 36 meses, com um intervalo entre os meses 23 e 24.

IV - Programas Ambientais

Em relação aos programas ambientais o empreendedor propôs:

- Plano Ambiental de Instalação do empreendimento;
- Plano de Gerenciamento de Risco;
- Plano de Monitoramento de Qualidade de Água;
- Plano de Recuperação de Matas Ciliares;
- Plano de Recuperação de Áreas de Apoio;
- Plano de Prevenção para Cargas Perigosas;
- Plano de Educação Ambiental;
- Plano de Comunicação Social, e;
- Plano de Gestão Ambiental.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

1 - PLANO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Esse programa propõe medidas para o controle ambiental do empreendimento, uma vez que o mesmo pode gerar danos ambientais que podem ser evitados ou mesmo eliminados caso sejam tomadas providências durante a instalação.

As ações previstas envolvem

- ⇒ Licenciamento ambiental das áreas de apoio a serem utilizadas, junto a secretaria municipal de meio ambiente;
- ⇒ estocagem das camadas superficiais provenientes das limpezas de terreno, para utilização na recuperação posterior das áreas degradadas;
- ⇒ Controle de materiais particulados e ruídos, como poeiras, fumaças, ruídos de motores, que são têm sua emissão intensificada durante a atividade de instalação do empreendimento. Esse controle será realizado por meio de monitoramentos periódicos e fiscalização;
- ⇒ Controle de processos erosivos, conseqüentes da movimentação de solo;
- ⇒ Controle de resíduos sólidos e líquidos, por meio da disponibilização de containeres e lixeiras, verificação sistemática do acúmulo de resíduos, instalação de banheiros químicos e disposição adequada de resíduos;
- ⇒ Controle das áreas de apoio, dando se preferência a locais já antropizados para sua instalação, não inundáveis e realizando licenciamento ambiental separado das mesmas;
- ⇒ Controle das atividades de terraplenagem, com planejamento prévio, promoção de revegetação de taludes e instalação de sistemas de drenagem do tipo bacias de sedimentação;
- ⇒ Controle das atividades de taludes e cortes de aterro, de modo a evitar o surgimento de erosões, inclusive com a revegetação dos taludes expostos e de alta declividade.

O programa apresentado é bastante abrangente, mas não apresenta caráter executivo, devendo ser apresentado pelo empreendedor ações com caráter mais executivo, com seu respectivo cronograma.

2 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O programa de gerenciamento de riscos apresentado é voltado exclusivamente para os funcionários das empreiteiras envolvidas com as obras no trecho sendo que neste aspecto o mesmo foi considerado como satisfatório embora não tenha caráter executivo, sem detalhamento das ações previstas e dos responsáveis por sua execução.

Entretanto, o IBAMA considera que o gerenciamento de riscos também deve ser voltado para os usuários da rodovia, de forma a minimizar as chances de acidentes durante a duplicação deste trecho rodoviário.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Fl.	1464
Proc.:	5106
Rub.:	19

Nesse sentido, o programa deve indicar quais são os pontos críticos sob o ponto de vista da segurança do tráfego local bem como as medidas a serem adotadas para minimizar os riscos de acidentes no trecho durante a fase de obras considerando as diferentes fases de implantação do empreendimento.

Portanto deve ser solicitado ao interessado que complemente este programa, ampliando o seu escopo de forma a abranger o gerenciamento dos riscos aos usuários da rodovia e não apenas aos funcionários da obra.

3 - PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

O programa de monitoramento da qualidade da água foi elaborado considerando apenas a construção da ponte sobre o rio Itacaiunas, propondo a coleta em 6 pontos amostrais (3 a montante e 3 a jusante da ponte).

Considerando a tipologia da obra, consideramos que a lista dos parâmetros propostos para avaliação seja alterada, da seguinte forma:

- retirada dos parâmetros CT, DBO, Ntotal e Ptotal
- inclusão do parâmetro óleos e graxas
- substituição de STD por série de sólidos.

Há de se considerar que se houver previsão de instalações sanitárias no canteiro de apoio à construção da ponte, estas devem estar situadas fora da APP do rio e devem ser compostas por banheiros químicos pois o sistema de fossa não é considerado efetivo para o local pois pode permitir a contaminação do lençol e haver percolação de poluentes para o rio.

O monitoramento da qualidade da água deve se estender para o(s) poço(s) de abastecimento do canteiro de obras principal, sendo que os parâmetros amostrados podem ser os mesmos propostos inicialmente no PCA apresentado.

4 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES

O plano de recuperação de matas ciliares prevê o plantio de uma quantidade não definida de mudas em espaçamento de 2,5m x 2,5m (1.600 mudas/ha) em local a ser definido e em data incerta.

A lista de espécies recomendadas é pouco diversa, mistura espécies de diversos biomas e apresenta inúmeros erros de grafia e de identificação das espécies, demonstrando pouco conhecimento do assunto por parte do técnico responsável.

Portanto o interessado deve detalhar as informações faltantes e errôneas no relatório, sendo que a resolução destas pendências deverá ser reiterada no âmbito da ASV.

5 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE APOIO

Conforme abordado do escopo do documento (RCA/PCA) as áreas de apoio deverão ser licenciadas no âmbito municipal ou estadual, que deverá propor as medidas complementares às apresentadas nesse programa.

O estudo entende como área de apoio, basicamente, caixas de empréstimo, jazidas de cascalho, bota-foras, canteiros de obras e estruturas de suporte das obras de arte, no entanto salienta-se que a Autorização de Supressão de Vegetação

Handwritten signatures and initials:
su
K H

EM BRANCO

Fl.	1465
Proc.:	5186
Rub.:	AP

nas áreas de preservação permanente – APP e nos locais onde possuir vegetação a ser suprimida o IBAMA é o responsável pela sua emissão com suas respectivas condicionantes que deverão ser plenamente atendidas assim como as condicionantes das licenças ambientais a serem emitidas pelo município ou estado.

A luz do exposto verifica-se que as metodologias apresentadas são adequadas, no entanto o empreendedor deverá apresentar as licenças ambientais para as áreas de apoio em até 30 dias após o início das obras.

6 - PLANO DE PREVENÇÃO PARA CARGAS PERIGOSAS

Com o aumento do tráfego na rodovia BR-230, notadamente, nos núcleos urbanos, demandará uma maior atenção quanto ao transporte de cargas perigosas e seus possíveis acidentes.

Sendo assim foi proposto esse programa com o objetivo de promover o atendimento aos eventos acidentais, assegurando uma resposta imediata em incidentes/acidentes com produtos perigosos, além de promover ações, tanto de prevenção quanto de atendimento emergencial.

Salienta-se que para atender aos objetivos desse plano é necessário a implantação de medidas estruturais preventivas, nos pontos e segmentos de maior risco ou pontos críticos do perímetro urbano onde será inserido o empreendimento.

No escopo do programa ambiental, observa-se que foram citadas várias Instituições Públicas que deverão auxiliar na execução das atividades propostas para atendimento dos possíveis acidentes no segmento rodoviário a ser licenciado, são elas: Serviço de Atendimento de Emergência – SAMU; Corpo de Bombeiros; Defesa Civil; Polícia Rodoviária Federal; Hospital Municipal de Marabá/PA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Companhia de Saneamento do Pará. Sendo assim deverá haver um comprometimento de todas essas Instituições no que se refere à colaboração com as ações desse programa e o empreendedor deverá se comprometer a atender as exigências dos respectivos órgãos no que se refere à infra-estrutura a ser utilizada.

Com isso espera-se uma adequação às normas e legislação vigente, com um aumento de segurança para a população e usuários da rodovia, devendo haver uma atuação responsável dos organismos envolvidos, atuando na prevenção como na resposta ao controle da poluição acidental com produtos perigosos.

Salienta-se que deverão ser apresentados, em mapas, os pontos críticos e de sensibilidade ambiental ao longo dos 5,7 km de extensão do empreendimento.

E ainda, por se tratar de travessia urbana deverão ser apresentados os locais e plantas da passarelas a serem instaladas para a população utilizar quando da travessia do segmento rodoviário inserido dentro dos limites urbanos da cidade de Marabá/PA.

07 – PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Esse plano apresentado tem por objetivo o desenvolvimento de ações educativas visando capacitar e habilitar setores sociais para a atuação na melhoria da qualidade ambiental e de vida no município. As ações a serem adotadas envolvem a mobilização de educadores ambientais nas escolas e comunidades e a educação ambiental para usuários da rodovia e funcionários da obra.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Fl.	1466
Proc.:	5186
Rub.:	A

Para a divulgação das informações serão produzidos materiais informativos e educativos, na forma de cartilhas, vídeos e jogos educativos, folhetos informativos e agenda 21 escolar. Também serão elaborados cartazes e placas, voltados para os trabalhadores. Mensalmente serão apresentadas palestras curtas, com a apresentação de vídeos sobre o contexto ambiental local.

O plano apresentado não possui caráter executivo, limitando-se a apresentar o conjunto de ações a serem executadas, sem, contudo, informar o cronograma de execução específico do plano ou os quantitativos das ações a serem executadas. Este plano deve ser reelaborado de modo a contemplar os indicadores a serem utilizados tais como o número de cartilhas e panfletos a serem distribuídos e um resumo do conteúdo desse material, a periodicidade de cada ação e um cronograma específico do plano.

08 – PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O objetivo deste plano é a criação de um canal contínuo de comunicação entre a sociedade e o empreendedor, possibilitando e motivando a participação social em todas as fases do empreendimento. Um dos objetivos específicos é a mitigação de transtornos causados à população e usuários da rodovia durante o período das obras.

As ações a serem executadas no âmbito desse plano envolvem a sistematização das informações sobre as obras e sobre os planos ambientais, a criação de adesivos, cartazes, folders e vídeos com material informativo, o contato com a população que vive nas imediações dos locais de obras e reuniões para apresentação do projeto para o poder público e entidades locais. Também serão distribuídos boletins informativos semestrais e notas trimestrais nos meios de comunicação regionais.

Após a conclusão das obras está prevista uma ampla campanha informativa sobre as novas condições de operação da rodovia no perímetro urbano de Marabá.

O plano apresentado está bem elaborado e abrangente, mas não apresenta um cronograma de execução detalhado. Esse cronograma deverá ser apresentado a este IBAMA. O empreendedor também deverá apresentar um resumo dos materiais impressos a serem elaborados e distribuídos para a população.

09 - PLANO GESTÃO AMBIENTAL

Como objetivo geral esse programa adota mecanismos eficientes de gestão que garantam a execução de todas as ações planejadas, em conformidade com a legislação, buscando a adequada eliminação, mitigação ou compensação dos impactos ambientais negativos, suscetíveis a ocorrer em toda a abrangência do empreendimento, mantendo com isso um elevado padrão de qualidade ambiental durante a fase de implantação e operação do empreendimento.

Esse programa deve garantir que as técnicas de proteção, manejo e recuperação, citadas em outros programas ambientais e exigidas na legislação vigente, sejam aplicadas para cada situação da obra, além de buscar criar condições operacionais para a implantação e o acompanhamento de todos os outros programas ambientais propostos no respectivo Plano de Controle Ambiental – PCA.

Conforme exposto a supervisão ambiental das obras deverá avaliar as não-conformidades ambientais do empreendimento, dotando o empreendimento de

du
B H

10/10/2017

EM BRANCO

Fl.	1467
Proc.:	5180
Rub.:	A

mecanismos eficientes de gestão que garantam a execução de todas as ações planejadas para controlar, monitorar e compensar os impactos gerados, buscando melhorar as condições atuais de qualidade ambiental.

Essa avaliação conste em acompanhar a implementação de medidas de controle ambiental em todas as fases do empreendimento, onde os resultados devem ser avaliados periodicamente, propondo, quando necessário, alterações, complementações e/ou novas ações de acordo com cada tipologia de impacto a ser tratada.

Salienta-se que deverão ser enviados relatórios semestrais de avaliação da gestão ambiental do empreendimento, considerando a aplicabilidade de todos os outros programas ambientais propostos.

Enfim, para o contexto ambiental, onde está inserido o empreendimento, a metodologia de apresentação do programa de gestão ambiental é adequada e satisfatória tecnicamente, estando de acordo com o esperado pelo IBAMA, para essa tipologia e dimensão do empreendimento.

IV - Autorização de Supressão de Vegetação

1) Quantificação

De acordo com o projeto apresentado, a duplicação deste trecho da rodovia interferirá diretamente na área de preservação permanente (APP) do rio Itacaiúnas, dentro da zona urbana do município de Marabá.

A partir do mapa da ADA, a APP a sofrer intervenção atinge cerca de 12,98 ha (considerando uma largura de APP de 100 m e uma largura da faixa de domínio de 80 m.), espalhados de forma irregular ao longo dos 5,9 km do trecho rodoviário a ser duplicado. Essa área no entanto não corresponde ao que determina a legislação ambiental vigente sendo ao se considerar o leito de maior sazonalidade do rio (> 600m), a largura da APP passa a ser de 500m, determinando uma área de intervenção de 37,66 ha

2) Caracterização

A vegetação remanescente na APP do rio Itacaiúnas no trecho de interesse é formada praticamente apenas por espécies ruderais. As poucas árvores identificadas na área correspondem em sua maioria a espécies frutíferas plantadas pela população que utiliza a várzea do rio para extração de argila utilizada em pequenas olarias.

Assim como já foi afirmado anteriormente neste parecer, não foi identificada nenhuma espécie considerada rara, endêmica e / ou ameaçada de extinção.

3) Compensação

De acordo com a Resolução CONAMA, o empreendedor deverá apresentar projeto de plantio compensatório em área de no mínimo 38 ha em local a ser definido em conjunto entre IBAMA e empreendedor.

CONCLUSÕES

A partir da análise da documentação encaminhada pelo empreendedor sobre a duplicação da rodovia BR-230 no trecho urbano da cidade de Marabá verifica-se

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

que a obra será desenvolvida em região de baixa relevância ecológica, sendo que o ambiente natural há muito foi alterado e substituído por atividades antrópicas.

Vale destacar a existência de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e Ministério Público do Estado do Pará no qual o município assume o compromisso de recuperar a mata ciliar do rio Itacaiúnas, de controlar os processos erosivos instalados no local, monitorar a qualidade da água além de outras medidas de melhoria das condições ambientais da região do entorno do empreendimento.

Por esse motivo, esta equipe técnica entende que o estudo ambiental apresentado viabiliza a emissão da LI e ASV para a obra.

A Licença de Instalação deve estar vinculada ao atendimento das seguintes condicionantes:

1) Apresentar outorga concedida pelo órgão competente ou dispensa da mesma no caso de abertura de nova captação de água em poço artesiano a ser utilizada nas obras;

2) Apresentar em 60 dias a outorga ou dispensa da mesma do órgão competente em relação à construção da ponte sobre o rio Itacaiúnas.

3) Apresentar, antes do início das obras, mapa com a localização dos fragmentos de mata ciliar preservada presentes na Área de Influência Direta do empreendimento.

4) Licenciamento das áreas de apoio às obras (canteiros e jazidas) junto ao órgão estadual de meio ambiente, sendo que as correspondentes Licenças de Operação deverão ser encaminhadas ao IBAMA, incluindo as LO's das eventuais jazidas comerciais fornecedoras de materiais à obra;

5) O empreendimento deverá contar com gestão ambiental das obras antes do início das mesmas.

6) Adequar em 60 dias os programas ambientais propostos de forma a que os mesmos tenham caráter executivo, com indicação de equipe técnica responsável e cronograma de atividades.

7) Ampliar o escopo do Programa de Gerenciamento de Riscos de forma a abranger os riscos aos usuários da rodovia durante as diferentes fases das obras, indicando os pontos críticos do trecho e as medidas mitigadoras a serem adotadas.

8) O programa de monitoramento de águas deve ser adequado, considerando:

- retirada dos parâmetros CT, DBO, Ntotal e Ptotal
- inclusão do parâmetro óleos e graxas
- substituição de STD por série de sólidos.
- no caso de haver previsão de instalações sanitárias no canteiro de apoio à construção da ponte, estas devem estar situadas fora da APP do rio.

- incluir no programa de monitoramento da qualidade de águas o monitoramento dos poços artesianos utilizados no abastecimento do canteiro de obras, analisando-se os parâmetros originalmente propostos no programa.

9) Em relação ao Plano de Prevenção de Cargas Perigosas, o mesmo deverá ser complementado com informações sobre:

EM BRANCO

- Apresentar em mapas, os pontos críticos e de sensibilidade ambiental ao longo dos 5,7 km de extensão do empreendimento;

- Apresentar os locais e plantas da passarelas a serem instaladas para a população utilizar quando da travessia do segmento rodoviário inserido dentro dos limites urbanos da cidade de Marabá/PA.

10) Apresentar anuência do IPHAN para interferência no trecho em obras.

11) Apresentar cadastramento das famílias atingidas pelas obras e os devidos encaminhamentos dados a cada situação em particular.

12) Apresentar semestralmente relatório de gestão do empreendimento com o detalhamento das atividades e ações relacionadas a todos os programas propostos (com avaliações e análises conclusivas sobre as melhorias alcançadas), bem como com detalhamento da fase de construção do empreendimento, incluindo fotografias e diagramas explicativos.

A Emissão da ASV deverá ser vinculada ao atendimento das seguintes condicionantes:

1) Apresentar em 90 dias projeto de plantio compensatório em área mínima de 38 ha preferencialmente nas margens do rio Itacaiúnas;

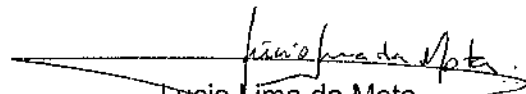
2) Apresentar relatório técnico ao término dos trabalhos de supressão, informando a área afetada e o destino dado ao material lenhoso gerado;

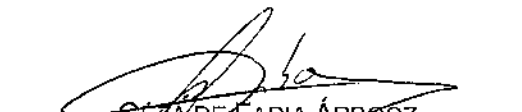
3) Apresentar relatório consolidado ao término do plantio compensatório, com mapeamento da área plantada e lista de espécies das mudas utilizadas.

4) Manter o plantio durante pelo menos 3 anos após o plantio, sendo que as eventuais falhas do primeiro ano deverão ser repostas. Relatórios semestrais sobre a situação do plantio deverão ser enviados até o fim do citado período.

A consideração superior,



LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental / Biólogo


Lucio Lima da Mota
Técnico Especializado / Geólogo


GEZA DE FARIA ÁRBOCZ
Técnico Especializado / Eng. Agrônomo

de acordo.

HTB


Eugenio Pio Costa
Coordenador de Transportes
CDTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

24/05/2009

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 1470
Proc. 5186
Rubr.: 12

DESPACHO

PROCESSO: 02001.005186/2000-17

INTERESSADO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

ASSUNTO: Licença de Instalação nº 617/2009 – emissão e Autorização de Supressão de Vegetação nº 351/2009 - emissão.

REFERÊNCIA: Parecer Técnico nº 059/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

À Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Dra. Rosa Helena Zago Loes

Estando de acordo com o Parecer Técnico nº 059/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA quanto à emissão da Licença de Instalação nº 617/2009 e da Autorização de Supressão de Vegetação nº 351/2009 em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, sendo a primeira relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, referente à duplicação no trecho inserido na área urbana do município de Marabá no Estado do Pará, entre os km 119,16 e km 125,10 com 5,9 km extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, pavimentação com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sob-base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial e construção de nova ponte sobre o rio Itacaiunas; e a segunda refere-se a supressão autorizada de vegetação para execução das obras acima especificadas. Encaminho para apreciação de Vossa Senhoria, bem como demais providências.

Em, 20/05/2009.


EUGENIO PIO COSTA

Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 1471
Proc. 5186
Rubr.: 19

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Sebastião Custódio Pires

Após apreciação e estando de acordo com o Parecer Técnico nº 059/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA quanto à emissão da Licença de Instalação nº 617/2009 e da Autorização de Supressão de Vegetação nº 351/2009 em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, sendo a primeira relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, referente à duplicação no trecho inserido na área urbana do município de Marabá no Estado do Pará, entre os km 119,16 e km 125,10 com 5,9 km extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, pavimentação com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sob-base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial e construção de nova ponte sobre o rio Itacaiunas; e a segunda refere-se a supressão autorizada de vegetação para execução das obras acima especificadas..

Em, 20 de março de 2009.

ROSA HELENA ZAGO LOES
CGTMO/DILIC/IBAMA
Coordenadora-Geral

Ao Presidente do IBAMA,
Roberto Messias Franco,

Opino favoravelmente quanto à emissão da Licença de Instalação nº 617/2009 e da Autorização de Supressão de Vegetação nº 351/2009 em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, sendo a primeira relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, referente à duplicação no trecho inserido na área urbana do município de Marabá no Estado do Pará, entre os km 119,16 e km 125,10 com 5,9 km extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, pavimentação com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sob-base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial e construção de nova ponte sobre o rio Itacaiunas; e a segunda refere-se a supressão autorizada de vegetação para execução das obras acima especificadas, de acordo com o Parecer Técnico nº 059/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em, 20 de março de 2009.


SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fl.	1472
Proc.º	5186
Rub.	18

Processo:
02001.005186/2000-17

Empreendimento
Rodovia BR-230 - área urbana Marabá

Destinatário: Jair Sarmiento da Silva - Coordenador CGMAB/DPP - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

Nº de Fax: 61-3315.4083

Data:

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-230, trecho entre o km 119,16 e km 125,10 (área urbana de Marabá, PA) com 5,9km de extensão, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LI utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	720,37	+	14.407,38	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	3
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	50
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	720,37

Valor da Análise 15.127,75

Valor da LI 44.800,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI) 59.927,75

Técnico Responsável:
Géza de Faria Árbocz

Géza de Faria Árbocz
CGLIC/DILIC/IBAMA
Marabá, 14/03/00
Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LI

Atenciosamente,

Eugenio Pio Costa
Eugenio Pio Costa
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 15/05/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000015373222	Banco 001	Data do Processamento 15/05/2009	Vencimento 15/06/2009
(=) Valor do documento 15.127,75	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental das Obras de Duplicação da rodovia BR-230, Trecho entre o km 119,16 e km 125,10 (área urbana de Marabá, PA) COM 5,9km de extensão.		

LD: 00199.58412 00000.000000 15373.222213 1 42690001512775

Autenticação mecânica

Fl.	1473
Proc.:	5186
Rub.:	14

10011 00199.58412 00000.000000 15373.222213 1 42690001512775

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 15/06/2009
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 15/05/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Acelte	Data de processamento 15/05/2009	Nosso Número 00000000015373222
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 15.127,75
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

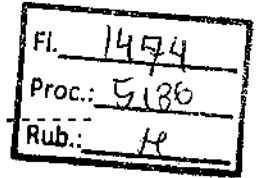


GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 15/05/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000015373233	Banco 001	Data do Processamento 15/05/2009	Vencimento 15/06/2009
(=) Valor do documento 44.800,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental das Obras de Duplicação da rodovia BR-230, Trecho entre o km 119,16 e km 125,10 (área urbana de Marabá, PA) COM 5,9km de extensão.		

LD: 00199.58412 00000.000000 15373.233210 1 42690004480000

Autenticação mecânica



		10011 00199.58412 00000.000000 15373.233210 1 42690004480000			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 15/06/2009
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 15/05/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 15/05/2009	Nosso Número 00000000015373233
Nº da conta / Respons. 18	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 44.800,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

SIAFI2009-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI
 10/06/09 17:52 USUARIO : JAIR SARMENTO
 DATA EMISSAO : 10Jun09 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2009GR801417
 UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE T
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
 RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
 CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUN09 VENCIMENTO:
 DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2009NP001700 PROCESSO : 50600005717200901
 RECURSO : 1

Fl.	1495
Proc.	5186
Rub.	14

(=)VALOR DOCUMENTO : 59.297,75

(-)DESCONTO/ABATIMENTO:

(-)OUTRAS DEDUCOES :

(+)MORA/MULTA :

(+)JUROS/ENCARGOS :

(+)OUTROS ACRESCIMOS :

(=)VALOR TOTAL : 59.297,75

COSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000015378233

CODIGO DE BARRAS : 89630000592 4 97750001010 2 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

BR-230/PA TRECHO PERIMETRO URBANO DE MARABA PAGAMENTO AO IBAMA REFERENTE A E
 SSAO DE L.I - PROC 50600.005717/2009-01 AP 2009/06050-01

LANCADO POR : 38970597115 - ALEXANDRE UG : 393003 10Jun2009 17:49

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

RA 59.297,75

LI

BR-230/PA

(Travessia Urbana Marabá)

Date: 10/6/2009 Time: 05:52:13

EM BRANCO

____ SIAFI2009-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI/
10/06/09 17:52 USUARIO : JAIR SARMENTO
DATA EMISSAO : 10Jun09 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2009GR801418
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE T
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUN09 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2009NP001701 PROCESSO : 50600005717200901
RECURSO : 3

(=)VALOR DOCUMENTO : 630,00
(-)DESCONTO/ABATIMENTO:
(-)OUTRAS DEDUCOES :
(+)MORA/MULTA :
(+)JUROS/ENCARGOS :
(+)OUTROS ACRESCIMOS :
(=)VALOR TOTAL : 630,00

Fl.	1476
Proc.	5186
Rub.	18

MOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000015378233

CODIGO DE BARRAS : 89630000006 5 30000001010 2 95523127005 4 30364440000 2

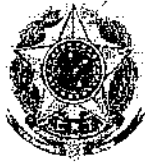
OBSERVACAO

BR-230/PA TRECHO PERIMENTO URBANO DE MARABA PAGAMENTO AO IBAMA REFERENTE A
ISSAO DE L.I PROC 50600.005717/2009-01 AP 2009/06666-01

LANCADO POR : 38970597115 - ALEXANDRE UG : 393003 10Jun2009 17:50

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



Fl.	1477
Proc.	5186
Rub.	A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 617 / 2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
CGC/CPF: 04892707/0001-00 **CTF:** 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.005186/2000-17

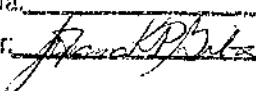
Relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, referente à duplicação no trecho inserido na área urbana do município de Marabá no Estado do Pará, entre os km 119,16 e km 125,10 com 5,9 km de extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob-base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial e nova ponte sobre o rio Itacaiunas.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 5 (cinco) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 12 JUN 2009


ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

Recebido em: 12/06/09
Hora: _____
Por: 

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 617 / 2009

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A presente licença não implica na autorização de nenhuma supressão de vegetação florestal e intervenção em local considerado como Área de Preservação Permanente pela legislação ambiental vigente.
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.
- 1.5. No caso de paralisação das obras por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, o empreendedor deverá comunicar ao IBAMA o início da paralisação, bem como adotar as medidas de proteção necessárias.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar outorga concedida pelo órgão competente ou dispensa da mesma no caso de abertura de nova captação de água em poço artesiano a ser utilizada nas obras.
- 2.2. Apresentar em 60 dias a outorga ou dispensa da mesma do órgão competente em relação à construção da ponte sobre o rio Itacaiúnas;
- 2.3. Apresentar, em 60 dias, mapa com a localização dos fragmentos de mata ciliar preservada presentes na Área de Influência Direta do empreendimento;
- 2.4. Licenciamento das áreas de apoio às obras (canteiros e jazidas) junto ao órgão estadual de meio ambiente, sendo que as correspondentes Licenças de Operação deverão ser encaminhadas ao IBAMA, incluindo as LO's das eventuais jazidas comerciais fornecedoras de materiais à obra;
- 2.5. Adequar em 60 dias os programas ambientais propostos de forma a que os mesmos tenham caráter executivo, com indicação de equipe técnica responsável e cronograma de atividades;
- 2.6. Ampliar o escopo do Programa de Gerenciamento de Riscos de forma a abranger os riscos aos usuários da rodovia durante as diferentes fases das obras, indicando os pontos críticos do trecho e as medidas mitigadoras a serem adotadas;
- 2.7. O programa de monitoramento de águas deve ser adequado, considerando:
 - a. retirada dos parâmetros CT, DBO, Ntotal e Ptotal
 - b. inclusão do parâmetro óleos e graxas
 - c. substituição de STD por série de sólidos.
 - d. no caso de haver previsão de instalações sanitárias no canteiro de apoio à construção da ponte, estas devem estar situadas fora da APP do rio.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 617 / 2000

Fl.	1478
Proc.	5186
Rub.	1P

- e. incluir no programa de monitoramento da qualidade de águas o monitoramento dos poços artesianos utilizados no abastecimento do canteiro de obras, analisando-se os parâmetros originalmente propostos no programa;
- f. realizar campanha inicial de qualidade da água antes do início das obras para efeito de controle.

2.8. Em relação ao Plano de Prevenção de Cargas Perigosas, o mesmo deverá ser complementado com informações sobre:

- a. Apresentar em mapas, os pontos críticos e de sensibilidade ambiental ao longo dos 5,9 km de extensão do empreendimento;
- b. Apresentar os locais e plantas da passarelas a serem instaladas para a população utilizar quando da travessia do segmento rodoviário inserido dentro dos limites urbanos da cidade de Marabá/PA;

2.9. Apresentar anuência do IPHAN para interferência no trecho em obras;

2.10. Apresentar cadastramento das famílias atingidas pelas obras e os devidos encaminhamentos dados a cada situação em particular;

2.11. Apresentar semestralmente relatório de gestão do empreendimento com o detalhamento das atividades e ações relacionadas a todos os programas propostos (com avaliações e análises conclusivas sobre as melhorias alcançadas), bem como com detalhamento da fase de construção do empreendimento, incluindo fotografias e diagramas explicativos.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fl.	1479
Proc.:	586
Rub.:	18

Processo:
02001.005186/2000-17

Empreendimento
Rodovia BR-230 - área urbana Marabá

Destinatário: Jair Samento da Silva - Coordenador CGMAB/DPP - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

Nº de Fax: 61-3315.4083

Data:

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-230, trecho entre o km 119,16 e km 125,10 (área urbana de Marabá, PA) com 5,9km de extensão, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

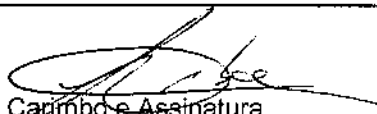
Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à ASV utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	96,05	+	1.920,98	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	96,05
Valor da Análise	2.017,03
Valor da ASV área de APP = 37,66 ha	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI)	2.150,03

Técnico Responsável:
Géza de Faria Árbocz


Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da ASV

Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 16/06/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000015501650	Banco 001	Data do Processamento 16/06/2009	Vencimento 16/07/2009
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental da Obras de Duplicação da Rodovia BR-230 - Área Urbana Marabá.		

LD: 00199.58412 00000.000000 15501.650210 9 43000000201703

Autenticação mecânica

Fl. 1480
 Proc.: 5186
 Rub.: H

		[001]		00199.58412 00000.000000 15501.650210 9 43000000201703	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 16/07/2009	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 16/06/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 16/06/2009	Nosso Número 00000000015501650
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista			Código de balxa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 16/06/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000015501664	Banco 001	Data do Processamento 16/06/2009	Vencimento 16/07/2009
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental da Obras de Duplicação da Rodovia BR-230 - Área Urbana Marabá.		

LD: 00199.58412 00000.000000 15501.664211 3 43000000013300

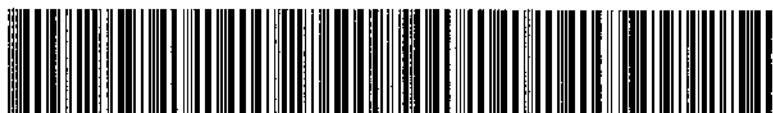
Autenticação mecânica

Fl.	1481
Proc.:	5180
Rub.:	19

BANCO DO BRASIL		[001]	00199.58412 00000.000000 15501.664211 3 43000000013300			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 16/07/2009	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 16/06/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 16/06/2009	Nosso Número 00000000015501664	
Nº de conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 133,00	
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança						
Sacado						
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902						
Sacado / Avalista				Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

Fl.	1482
Proc.:	5186
Rub.:	19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 60/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de Maio de 2009.

Do Técnico: Luciano do Nascimento de Oliveira

Ao Coordenador: Eugênio Pio Costa
 Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Análise do atendimento das Condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005, referente ao Projeto de Asfaltamento das Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, no Estado do Pará, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA.

I - INTRODUÇÃO

1. Esta nota técnica apresenta os dados referentes ao levantamento das licenças e autorizações emitidas pela Coordenação de Licenciamento de Transportes – COTRA – à partir de primeiro de janeiro de 2009.

II – Licenças e autorizações emitidas

2. Abaixo é apresentada uma tabela contendo todas as licenças e autorizações para a supressão de vegetação que foram emitidas por essa coordenação no ano de 2009:

	TIPO	NUMERO	DATA	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR
1	ASV (renovação)	001/2002	18/03/2002	Ferrovia Norte-Sul / GO	VALEC
2	ASV	320/2009	05/01/2009	Ampliação PATRAG - Eng. Bandeira	EFVM / CVRD
3	ASV	325/2009	28/01/2009	Readequação da Ponte sobre o rio São João	Autopista Litoral Sul
4	ASV	328/2009	30/01/2009	Praças de pedágio BR 116	Autopista Regis Bittencourt
5	ASV	333/2009	05/02/2009	Rodovia do aço - BR 393/RJ	Rodovia do aço
6	ASV	337/2009	03/03/2009	BR 070, Trecho Águas Lindas/GO	DNIT
7	ASV	338/2009	03/03/2009	Viaduto Resplendor/MG	Vale do rio doce
8	ASV	339/2009	03/03/2009	Estrada de Acesso KM 04 Cariacica/ES	Vale do rio doce
9	ASV	341/2009	05/03/2009	Ramal Ferroviário	Vale do rio doce
10	ASV	342/2009	09/03/2009	BR 163/PA - Trecho Rurópolis-Campo Verde	DNIT

EM BRANCO

Fl.	1483
Proc.:	5186
Rub.:	18


11	ASV	343/2009	10/03/2009	Ampliação de pátios	MRS Logística
12	ASV	344/2009	12/03/2009	Reativação de trecho ferroviário Corinto-Pirapora	FCA
13	ASV	345/2009	16/03/1009	Supressão de árvores nativas - BR 116/PR	Autopista Planalto Sul
14	ASV	346/2009	06/04/2009	Rodovia MT 235	SINFRA/MT
15	ASV	347/2009	06/04/2009	Alargamento de ponte - BR 116/RJ	CRT
16	ASV	348/2009	16/04/2009	Construção de Muros - EFVM	Vale do rio doce
17	ASV	349/2009	26/04/2009	Supressão de árvores isoladas - BR 101/RJ	Autopista Fluminense
18	ASV	350/2009	12/05/2009	Ponte sobre o rio Oiapoque	DNIT
19	LP	300/2009	15/01/2009	Pavimentação BR 135/BA - Correntina-Manga	DNIT
20	LP	303/2009	16/01/2009	Berço e dragagem Porto São Francisco do Sul	Secretaria Especial de Portos
21	LP	306/2009	27/02/2009	Ponte sobre o Rio Madeira - Porto Velho	DNIT
22	LP	307/2009	02/03/2009	Contorno Ferroviário de Camaçari - BA	Prefeitura de Camaçari
23	LP	309/2009	20/03/2009	Ferrovias Transnordestina - PE	Transnordestina Logística
24	LP	310/2009	23/03/2009	Ferrovias Transnordestina - CE	Transnordestina Logística
25	LP	311/2009	23/03/2009	Ferrovias Transnordestina - PI	Transnordestina Logística
26	LI	581/2009	05/01/2009	Ampliação PATRAG - Eng. Bandeira	EFVM / CVRD
27	LI	586/2009	30/01/2009	Ponte sobre o Rio Cocó	DNIT
28	LI	590/2009	19/02/2009	Ferrovias Norte-Sul, trecho Anápolis Petrolina de Goiás	VALEC
29	LI	594/2009	03/03/2009	BR 070 / GO	DNIT
30	LI	595/2009	04/03/2009	BR 163/PA - Trecho Rurópolis-Campo verde	DNIT
31	LI	596/2009	05/03/2009	Ramal Ferroviário	Vale do rio doce
32	LI	598/2009	10/03/2009	Ampliação de pátios	MRS Logística
33	LI	600/2009	12/03/2009	Trecho ferroviário Corinto-Pirapora	FCA
34	LI	604/2009	06/04/2009	Pavimentação rodovia MT 235	SINFRA/MT
35	LI	611/2009	08/05/2009	Usina de Ondas	Ceará Portos
36	LI	613/2009	12/05/2009	Construção da Ponte sobre o rio Oiapoque	DNIT
37	LI	615/2009	14/05/2009	Pavimentação BR 158 Divisa PA/MT	DNIT
38	LI	616/2009	15/05/2009	Ferrovias Ferronorte - Alto Araguaia Rondonópolis	ALL / Ferronorte
39	LO	818/2009	02/02/2009	Ferronorte - Trecho Ap. do Taboado/MS - Alto Araguaia	ALL / Ferronorte
40	LO	832/2009	15/04/2009	Ponte sobre o Rio Itacutu - BR 401/RR	DNIT
41	LO	835/2009	05/05/2009	Pedreira Espinho e Britador - BR 163/PA	DNIT
42	Renovação LO	327/2003	20/01/2009	Jazida de Brita / Granito -	Vale do rio doce

EM BRANCO

Fl. 1484
Proc.: 5186
Rub.: H


				FLONA Carajás	
43	Renovação LO	010/1997	02/01/2009	Ponte Internacional sobre o Rio Uruguai BR/AR	Mercovia S/A
44	Renovação LO	425/2005	31/12/2008	Dragagem Emergencial do Canal do Tomba - Carajás/BA	Aracruz Celulose
45	Renovação LO	237/2002	05/02/2009	Terminal Belmonte	Veracel Celulose
46	Renovação LO	481/2005	07/04/2009	Jazida BR 101/SUL	Queiroz Galvão

À consideração superior.


LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental – Biólogo
COTRA /CGLIC/DILIC

Luciano do Nascimento de Oliveira
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Mat. 1510225

de todo


Eugenio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

18/05/2009

EM BRANCO

Fl.	1485
Proc.	9186
Rub.	AP

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício n°. 1700/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 09 de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília, DF

Assunto: BR-230/PA/TO- Pagamento de Autorização de Supressão de Vegetação-ASV.

Anexo: Uma via de "Consulta de Guia de Recolhimento da União".

Senhora Coordenadora,

1. Encaminho, em anexo, cópia de "Consulta de Guia de Recolhimento da União", objetivando comprovar o pagamento dos custos referentes a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, para as obras de implantação da Ponte sobre o Rio Araguaia, na Rodovia BR-230/PA/TO.

Atenciosamente,

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 14.315

DATA: 17/12/09

RECEBIDO:

Flora

Jair Sarmento da Silva
Jair Sarmento da Silva
Coordenador - Geral de Meio Ambiente

A com
Procurador
21.12.09
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura e Obras
CGMAB/IBAMA

A com
em 17/12/09
CS 845539

As Técnicas Especializadas

Gréza

por procedimentos

Em 23/12/03

Tatiana Vail

__ SIAFI2009-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI

03/12/09 11:22

USUARIO : JAIR SARMENTO

DATA EMISSAO : 02Dez09 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2009GR802153

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: DEZ09 VENCIMENTO:

DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2009NP002701 PROCESSO : 50600014149200921

RECURSO : 3

(=)VALOR DOCUMENTO : 2.150,03

(-)DESCONTO/ABATIMENTO:

(-)OUTRAS DEDUCOES :

(+)MORA/MULTA :

(+)JUROS/ENCARGOS :

(+)OUTROS ACRESCIMOS :

(=)VALOR TOTAL : 2.150,03

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000000006615

CDIGO DE BARRAS : 89660000021 1 50030001010 4 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

BR-230/PA/TO PAGAMENTO AO IBAMA REFERENTE A EMISSAO DE ASV PARA OBRAS DE IMPLA

NTACAO DA PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA - PROC. 50600.014149/2009-21 AP 2009/1567

LANCADO POR : 38970597115 - ALEXANDRE UG: 393003 02Dez2009 17:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl.	1486
Proc.	5186
Rub.	19

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 28 /2010/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 108
DATA: 08/01/10
RECEBIDO:
F10M

Brasília, 07 de janeiro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar
CEP 70818-900, Brasília-DF.

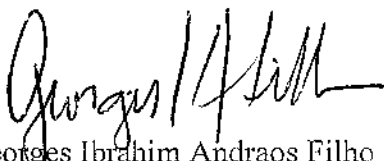
Assunto: BR-230/PA – Solicitação de Licença de Instalação de ponte sobre o rio Xingu.

Anexo: Cópia do Ofício nº 170/2006/CGMAB/DPP

Senhora Coordenadora-Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da BR-230/PA, vimos pelo presente reiterar o Of. nº 170/2006/CGMAB/DPP, de 13/04/2006, referente à solicitação de obtenção de Licença de Instalação das obras de construção da ponte sobre o rio Xingu, segmento km 570 ao km 570,717, com 717 m de extensão.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

à coord
em 08/01/10
J

As Analistas

Luciano

Diego

Liliana

e os Técnicos Especializados

Lucio

Guyp

para providências.

Rom 31/3/2010

Roberto de Azevedo

... na Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
Setor: / Matrícula 1319417
COTRAC/CTMC/ILIC/BAMA

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fl.	488
Proc.:	5186
Rub.:	AP

Ofício nº 170./2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 13 abril de 2006.

Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis do IBAMA -
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - Brasília, DF.

Assunto: Licença de Instalação de ponte sobre o Rio Xingu na BR-230/PA, Início Travessia Rio Xingu (Belo Monte) - Fim Travessia Rio Xingu, segmento km 570 ao km 570,717.

Anexos: (1) Formulário de Requerimento;
(2) Mapa da situação referente às intervenções.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de **Licença de Instalação**, bem como, mapa da situação do empreendimento, objetivando a construção de ponte sobre o Rio Xingu na rodovia **BR-230/PA**, trecho Divisa TO/PA (Início Travessia do Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares) e subtrecho Início Travessia Rio Xingu (Belo Monte) - Fim Travessia Rio Xingu, segmento km 570 ao km 570,717 com 717 m de extensão.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Eng.ª Angela Parente

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNI

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 4.441
DATA: 13/04/06
RECEBIDO: J

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS.

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1098 Fax: (0xx) 61 3313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/SEDE

Data: 26/01/2010

Horário: 15:00

Assunto: Licenciamento Ambiental para as rodovias BR 163/PA e BR 230/PA

Participantes: Lista em Anexo

ENCAMINHAMENTOS

1 - Inicialmente os representantes do IBAMA informaram que foram solicitadas complementações aos estudos apresentados no âmbito do licenciamento ambiental dos lotes 1.4, 1.5 e 1.6. Os representantes do DNIT informaram que essas complementações já foram protocoladas. Os representantes do IBAMA se comprometeram a realizar a análise até a data de 28/02/2010.

2 - para o lote 0.1 da rodovia, os representantes do DNIT informaram que o projeto deverá estar aprovado no âmbito do DNIT até a data de 30/01/2010, e será encaminhado a este IBAMA até 28/02/2010. Os representantes do IBAMA afirmaram que a análise deverá ser concluída até 30/03/2010.

3 - Os representantes do DNIT informaram então que por meio de um termo de cooperação técnica firmado entre o DNIT e a FUNAI o DNIT se comprometeu a recuperar cerca de 700 quilômetros de ramais e acessos a terras indígenas localizadas na área de influência do empreendimento. O DNIT deverá consultar formalmente ao IBAMA quanto aos procedimentos a serem adotados para o licenciamento dos ramais.

4 - Para a BR 230/PA, trecho Divisa TO/PA - Altamira/PA, ficou acertado que será realizada uma vistoria ao empreendimento entre os dias 8 a 12 de março de 2010. Os estudos complementares de fauna deverão ser apresentados a este IBAMA até a data de 30/04/2010.

5 - Os representantes do DNIT afirmaram que encaminharão a este IBAMA uma cópia do termo de Compromisso firmado com a FUNAI para a execução dos estudos etno-ecológicos para as terras indígenas próximas ao empreendimento.

6 - O DNIT deverá apresentar também um documento do IPHAN autorizando o início das obras neste trecho da BR 230.

7 - O Programa de Supressão de Vegetação para este trecho da BR 230 deverá ser protocolado neste IBAMA até a data de 08/03/2010.

8 - Os representantes do IBAMA se comprometeram a proceder a análise dos estudos para esse trecho até a data de 15/05/2010.

9 - Por fim, ficou acertada a realização de vistoria técnica ao trecho Medicilândia/PA - Rurópolis/PA entre os dias 05 e 09 de abril de 2010.

EM BRANCO

EM BRANCO

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 135 /2010/CGMAB/DPP

Nº: 616

DATA: 28/01/10

RECEBIDO:

F104

Brasília, 28 de janeiro de 2010.

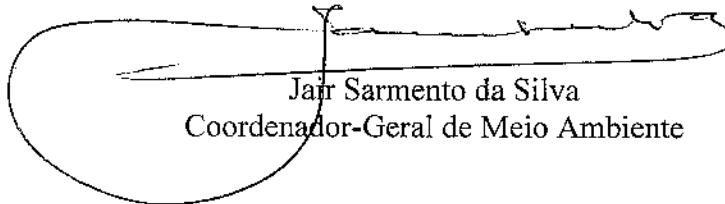
A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Solicitação de renovação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, segmento entre os km 1.096 e km 1.128,20, com 32,2 km de extensão, vimos pelo presente solicitar a essa Coordenação a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 233/2008, emitida pelo IBAMA em 27/05/2008.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

De ordem,
a CONTRA
em 29/01/10
Patrícia
Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMC/DILIC

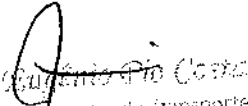
à CONTRA
em 28/01/10

ao

Dr. Meiano

Para atendimento

Att


Augusto Pio Costa
Coordenador de Transportes
CENSA / COTAM / CUBO / IBAMA

04.02.2016

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 165 /2010/CGMAB/DPP

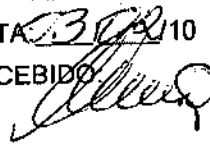
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 765

DATA 30/2/10

RECEBIDO



ília, 03 de fevereiro de 2010.

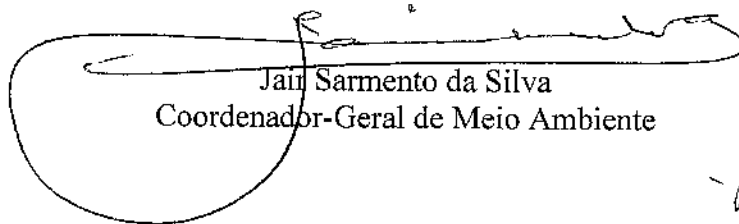
A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento de cópia impressa do Termo de Compromisso DNIT-FUNAI.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atendimento à solicitação dessa Coordenação em reunião no dia 26/01/2010, vimos pelo presente encaminhar a cópia impressa do Termo de Compromisso firmado entre o DNIT e a FUNAI, referente aos Estudos Socioambientais do Componente Indígena.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A como
bm 03/02/10

A COTRA
9º providência
3.2.10
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Civis - CGTMO/DILIC/IBAMA

Aos

Dr. Luciano

Dr. Mico

Para providências.

At

Ermano Pio Costa
Coordenador de Transportes
CCPSA / CGTMO / DHC / IBARA

09/02/2010



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Fl.	1495
Proc.:	5186
Rub.:	R

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo FUNAI nº. 08620.1080/2005

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, E DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, OBJETIVANDO ASSEGURAR A EXECUÇÃO DOS ESTUDOS DO COMPONENTE INDÍGENA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS AOS IMPACTOS ADVINDOS DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS BR/230/PA, BR 422/PA E BR /163/PA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, instituída em conformidade com a Lei nº. 5.371, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.039.311/0001-26, com sede em Brasília (DF), no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 702/902, Edifício Lex, 3º andar, doravante denominada FUNAI, neste ato representada por seu Presidente Substituto **ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**; brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, nomeado pelo Portaria nº 327/SE/MJ, publicado no DOU de 23 de março de 2007, e o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT**, doravante denominado DNIT, com sede no Setor de Autarquia Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, 4º andar, Quadra 03, Lote "A", Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor- Geral, **LUIZ ANTONIO PAGOT**, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de outubro de 2007, publicado no DOU de 04 de outubro de 2007, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial nº 089, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2004, e o Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006 e,

- CONSIDERANDO que no sistema de licenciamento ambiental, vigente no País, o órgão licenciador requer e condiciona a anuência da FUNAI, para o licenciamento de empreendimentos, cuja área de influência dos impactos ambientais afete direta ou indiretamente Terras Indígenas;

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Fl.	1496
Proc.:	5.186
Rub.:	AP

- CONSIDERANDO que a FUNAI, em relação a atividades ou empreendimentos situados no interior ou entorno de Terras Indígenas, utiliza como peça técnica de análise o Estudo Ambiental, especificamente no que concerne ao Componente Indígena, para fins de manifestação ao DNIT, perante o órgão licenciador;

- CONSIDERANDO que o Licenciamento Ambiental dos trechos rodoviários objeto do presente Termo, já possuem Licença Prévia para sua implementação e que os estudos específicos do componente indígena e a consequente manifestação da FUNAI são condicionante para a emissão da Licença de Instalação;

-CONSIDERANDO que a FUNAI emitiu Termo de Referência específico para os estudos do componente indígena em 2005, reiterado em 2007, sem haver, até o momento qualquer estudo nesse sentido,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, doravante denominado apenas **TERMO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto assegurar a execução dos estudos do Componente Indígena do licenciamento ambiental, e a implementação de medidas mitigadoras /compensatórias aos impactos causados às terras indígenas situadas nas áreas de influência direta e indireta, advindos das obras de pavimentação da BR-230/PA (subtrecho divisa TO/PA –Marabá- Novo Repartimento- Medicilândia- Rurópolis); BR-422-PA (subtrecho Novo Repartimento – Tucuruí) e BR- 163/PA (subtrecho Santarém – Rurópolis).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As medidas a serem executadas devem ser definidas após a realização dos Estudos de Impacto e Plano Básico Ambiental, específicos para as comunidades indígenas, a partir de Termo de Referência da FUNAI, **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante do presente **TERMO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Cronograma, as atividades necessárias para execução do objeto deste **TERMO** e a especificação das Terras Indígenas, constantes do componente indígena, encontram-se detalhados no Plano de Trabalho - **Anexo II**, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento.

EM BRANCO



Fl.	1497
Proc.:	5186
Rub.:	18

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratação e implementação das ações propostas no Cronograma de Execução, constante do Anexo II, deverão ter início imediato após a publicação do presente TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I- Constituem obrigações do DNIT:

- a) cumprir e fazer cumprir, no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, todas disposições legais relativas à legislação indigenista e ambiental vigente; inclusive por seus contratados, tanto na execução dos estudos, quanto na instalação do empreendimento, respeitando e garantindo o usufruto exclusivo das terras indígenas às suas comunidades indígenas;
- b) garantir os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste TERMO, incluindo o custeio dos estudos e execução das atividades, a realização de reuniões, alimentação, logística de deslocamento e os gastos oriundos de ações relacionadas ao processo de licenciamento do empreendimento;
- c) responsabilizar-se pela elaboração dos estudos do componente indígena, e pelo detalhamento das medidas mitigadoras/ compensatórias referentes ao objeto do TERMO;
- d) cumprir integralmente o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, Anexo II, do presente TERMO;
- e) submeter à apreciação prévia da Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGPIMA/FUNAI a escolha dos consultores que irão desenvolver os trabalhos;
- f) solicitar à Funai autorização para a entrada nas Terras Indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes ocorridos em campo;

II- Constituem obrigações da FUNAI

- a) disponibilizar servidores de seu quadro para, juntamente com representantes das comunidades indígenas, e com o DNIT, acompanhar a execução das obrigações estabelecidas neste TERMO;
- b) dar conhecimento a todos os membros das comunidades indígenas dos compromissos assumidos neste Instrumento;

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Fl.	1438
Proc.:	5186
Rub.:	19

- c) nomear um representante e um suplente para participar e acompanhar os assuntos referentes ao cumprimento deste Instrumento;
- d) fiscalizar a execução das atividades previstas no presente TERMO;
- e) prestar apoio às comunidades indígenas e ao empreendedor na execução das atividades objeto do Plano de Trabalho;
- f) cumprir o Plano de Trabalho integralmente, observando suas obrigações e os prazos previstos;
- g) promover reunião prévia à execução dos estudos necessários do Componente Indígena, com os membros da equipe técnica responsável, para orientação e determinação de procedimentos para a realização dos Estudos;
- h) apresentar manifestação ao IBAMA sobre o cumprimento ou descumprimento do presente TERMO, solicitando as medidas cabíveis, incluindo, quando couber, a suspensão ou não emissão da Licença de Instalação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará até a conclusão da execução das obrigações previstas no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado ou alterado, por meio de termo aditivo, mediante concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, pelo DNIT, de quaisquer das cláusulas constantes deste Instrumento, seja de prazo ou obrigação, resultará na suspensão, cancelamento ou não emissão da Licença de Instalação, do trecho específico onde se verificar o problema.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O DNIT providenciará, à sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil após sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - A divulgação e publicidade dos atos, obras e serviços, ou campanhas, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal da autoridade, de serviços públicos ou de índios.

EM BRANCO



Fl.	1499
Proc.:	0186
Rub.:	HP

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E LEGITIMIDADE

As controvérsias de natureza jurídica decorrentes do presente ajuste deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, observado o procedimento previsto na Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2008

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 20 de outubro de 2009.


LUIZ ANTONIO PAGOT

Director Geral do DNIT


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA

Presidente da FUNAI, Substituto

TESTEMUNHAS:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

TERMO DE REFERÊNCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental- Componente Indígena ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1500
Proc.:	9186
Rub.:	4

Empreendimento	BR 230/PA (subtrecho divisa TO/PA -Marabá-Novo Repartimento-Medicilância- Rurópolis), BR 422/ PA (subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR 163/PA (subtrecho Santarém - Rurópolis)	
Empreendedor	DNIT	
Órgão licenciador	IBAMA	
Terra Indígena	Apyterewa Arara Arara da Volta Grande do Xingu Araweté Igarapé Ipixuna Borari Alter do Chão Bragança Cachoeira Seca Juruna do Km 17 Kararaô Km 43 Koatinemo Kuruáya Mãe Maria Marituba	Muratuba do Pará Nova Jacundá Paquiçamba Parakanã Pimental Praia do Índio Praia do Mangue São Luiz do Tapajós Sororó Sororó - Gleba Tuapekuakau Taquara/PA Trincheira Bacaja Trocará Xipaya
Processo Funai	08620. 1080/05	

01 - Apresentação:

O Presente TR busca nortear a realização de Estudos de Complementação do Processo de Licenciamento da BR 230/PA (subtrecho divisa TO/PA -Marabá-Novo Repartimento-Medicilância- Rurópolis), BR 422/ PA (subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR 163/PA (subtrecho Santarém - Rurópolis) referente ao componente indígena da Terras Indígenas situadas na área de influência direta e indireta do empreendimento. Ressalta-se que já existem estudos de impacto e de PBA do empreendimento, entretanto sem o componente indígena.

Um outro fator de suma importância é o conjunto de empreendimentos de alta relevância governamental na região, havendo ainda, grande material produzido na região, resultado de outros estudos de impacto, dentre outros. Os estudos para o componente indígena aqui solicitados devem levar em conta a dinâmica territorial dos povos indígenas da região e o processo de licenciamento já em curso e defasado no que concerne o componente indígena.

Deve-se levar em consideração, inclusive, a fase atual do licenciamento.

02 - Objetivo

Realizar estudos sobre o Componente Indígena do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA (subtrecho divisa TO/PA -Marabá-Novo Repartimento-Medicilância- Rurópolis), BR 422/ PA (subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR 163/PA (subtrecho Santarém - Rurópolis), abordando os impactos ambientais e sócio-culturais decorrentes do empreendimento a partir do registro dos conhecimentos indígenas sobre o meio

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

TERMO DE REFÊRENCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental - Componente Indígena

ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1501
Proc.:	5186
Rub.:	18

ambiente e as práticas a ele relacionadas. O estudo deverá avaliar a *viabilidade* do empreendimento considerando-se o Componente Indígena, subsidiando manifestação da Funai ao órgão licenciador, bem como detalhar as medidas que deverão ser tomadas para mitigar, compensar e/ou indenizar as Comunidades Indígenas tendo-se em vista os impactos decorrentes do empreendimento caso se concretize sua implantação.

03 - Metodologia

A metodologia de trabalho visa atender a pesquisa e coleta de dados referentes aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem sociocultural para o grupo indígena envolvido. Nesse sentido, os Estudos do Componente Indígena deverão ser caracterizados pela interdisciplinaridade, utilizando metodologias dos campos das ciências humanas e sociais e das ciências exatas e naturais, devendo ser compostos por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica, ressaltando que a participação efetiva do grupo indígena é imprescindível e fundamental.

O trabalho deve se dividir em etapas, sempre dialogando com os estudos ambientais já elaborados (EIA/PBA) para o projeto em tela por meio de análise integrada, e seguindo os seguintes parâmetros gerais:

1ª Meta - Estudos de Impacto/Detalhamento de ações

1- Plano de trabalho

Apresentação da proposta de Plano de Trabalho que será empregado no desenvolvimento dos estudos deve contar com o cronograma detalhado e roteiro das atividades propostas (em campo e gabinete), orientadas pelos objetivos do estudo e pela dinâmica própria das Comunidades Indígenas. Deve conter, no mínimo:

- Introdução;
- Objetivos;
- Equipe técnica;
- Referencial Teórico-metodológico;
- Relação e descrição das atividades técnicas;
- Cronograma de atividades;
- Resultados desejados e produtos.

E incluir também:

- a) apresentação do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, dos impactos identificados nos estudos ambientais, especificidades do projeto em relação à terra indígena e esclarecimentos gerais.
- b) apresentação da equipe, finalidade das atividades propostas, metodologia adotada no trabalho a ser desenvolvido e plano de trabalho, incluindo previsão de período de permanência em campo.
- c) Trabalho de campo previamente estruturado com roteiro de atividades definidas e cronograma de visita às localidades indígenas
- d) Reuniões com projetista e equipe de engenharia para esclarecimentos quanto a plausibilidade de eventuais ajustes no projeto executivo.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

TERMO DE REFERÊNCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental – Componente Indígena ANEXO I – TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1502
Proc.:	5186
Rub.:	14

Na ocasião das reuniões, deverão ser entregues cópias impressas e digitais do material pertinente ao grupo (associações indígenas e principais lideranças) e Funai local.

Sugere-se que sejam elaboradas atas/memórias das reuniões, e que os documentos pertinentes sejam anexados ao Relatório Final.

Com o intuito de subsidiar o presente estudo, sugere-se à consulta aos seguintes documentos e instituições:

- Estudos de Impacto Ambiental e PBA da BR 230/PA (subtrecho divisa TO/PA – Marabá-Novo Repartimento-Medicilândia- Rurópolis), BR 422/ PA (subtrecho Novo Repartimento – Tucuuruí) e BR 163/PA (subtrecho Santarém – Rurópolis);
- Estudos de Impacto Ambiental da BR 163- Guarantã do Norte- Rurópolis
- Estudos de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte;
- Avaliação De Impacto Ambiental E Sociocultural Da UHE Tucuuruí Na Terra Indígena Trocará;- Funai/Eletronorte;
- Estudos de identificação e delimitação das TIs Cachoeira Seca, Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu;
- Programa Parakanã- Convênio Funai/Eletronorte;

2- Identificação e Avaliação de impactos

2.1- Contextualização

Sistematização do histórico da rodovia, com as comunidades indígenas e do processo de licenciamento ambiental, considerando:

- a) construção da rodovia: data, órgão executor;
- b) levantar e caracterizar os passivos ambientais e sócio-culturais, relacionando-os com a atração e "pacificação" das etnias ao longo da rodovia;
- c) apresentar informações que subsidiaram emissão de LP pelo Ibama, em especial sobre os dados referentes ao componente indígena;
- d) caracterização do empreendimento: especificar e caracterizar trecho que margeia a TI, extensão e proximidade com os limites da TI;
- e) Apropriação de dados do EIA/RIMA para avaliação de impactos sobre grupo(s) e TI(s). Identificar processos modificadores do meio ambiental e social
- f) Descrever as estratégias para a pavimentação e sua interface com as terras indígenas (incluindo seu entorno)

2.2- Levantar e caracterizar os possíveis impactos ambientais e sócio-culturais para o grupo e a terra indígena na fase de pré-execução, instalação e operação do empreendimento, incluindo também:

- a) Caracterização geral do empreendimento em sua potencial interferência sobre grupo(s) e TI(s). Apropriação de dados do EIA/RIMA p/avaliação de impactos sobre grupo(s) e TI(s).
- b) Identificar processos modificadores do meio ambiental e social

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

TERMO DE REFÊRENCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental - Componente Indígena ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1503
Proc.:	5186
Rub.:	14

- c) Os impactos já abordados nos estudos ambientais, especificando como e em que dimensão estão previstos na TI.
- d) - Das obras associadas apresentadas nos estudos ambientais (EIA/RIMA e PBA), elencar as que se relacionam com o grupo indígena, especificando aspectos do projeto e impactos na terra indígena;
- e) - Identificar e caracterizar obras d'arte que tem interface com a povos indígenas, relacionando com o mapeamento da rede hídrica da TI;
- f) - proceder à análise da matriz de impacto do EIA/RIMA reinterpretando os dados sob a ótica etno-ambiental do componente indígena.

Recursos hídricos

- Identificar corpos hídricos afetados pela obra que incidam na terra indígena ou que sejam utilizados pelos índios e apontar possíveis interferências na mata ciliar, processos de assoreamento, ictiofauna, qualidade da água e dinâmica dos mananciais; identificando efluentes, contaminação e possíveis riscos à saúde da comunidade;
- Interferências do empreendimento na relação sócio-política, econômica e cultural do grupo indígena com os demais povos indígenas da região. Identificar a necessidade de serem contemplados outros grupos indígenas da região, caso constatada a incidência de interferências em outras terras indígenas.

Territorialidade e uso dos recursos naturais

- Análise e caracterização da relação dos índios com a rodovia, descrevendo as formas de uso, motivação do fluxo, além de incidência de acidentes e atropelamentos;
- Abordar como a possível intensificação do tráfego poderá afetar a vida do grupo;
- Associar facilidade de acesso às Terras Indígenas e a vulnerabilidade da TI;
- Levantar e caracterizar a necessidade de recuo de edificações ou realocação de famílias;
- - Identificar famílias indígenas residentes nas proximidades da rodovia, mesmo que fora da TI.
- Avaliar impacto da obra sobre as atividades produtivas dos índios;
- Relacionar as interferências com o funcionamento da escola indígena e o fluxo de crianças

Desenvolvimento Regional

- Prognosticar os efeitos sinérgicos entre o empreendimento e os demais na região, especialmente a possível construção da UHE Belo Monte, suas medidas de compensação, os projetos dos ramais abertos após a construção da BR 230 ("espinhas de peixe") e seus projetos de melhoria, relacionando-os com a ocupação regional e a pressão sobre os recursos naturais das terras indígenas;
- A fim ilustrar e subsidiar análise da sinergia, elaborar mapa/representação cartográfica dos empreendimentos instalados e projetados dentro ou no entorno das Terras Indígenas estudadas, incluindo: rodovias, linha de transmissão, gasoduto, ferrovia, extração mineral, etc, inclusive os empreendimentos associados à pavimentação da rodovia
- Especulação imobiliária na região e as relações com o aumento da pressão sobre o território indígena;
- Caracterização dos possíveis impactos ambientais e sócio-culturais para as comunidades indígenas com a abertura de estradas e o aumento do trânsito de veículos nas estradas já existentes em função das obras e operação do empreendimento;

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

TERMO DE REFÊRENCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental- Componente Indígena ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1504
Proc.:	5186
Rub.:	M

- Caracterização dos impactos decorrentes do adensamento populacional de cidades próximas às terras indígenas devido à chegada de trabalhadores para a obra e população atraída por empreendimentos;
- Possíveis impactos decorrentes da compra e venda de propriedades próximas à terra indígena, a possibilidade de invasão da mesma e exploração ilegal de seus recursos naturais, entre outros;
- - Cenários de riscos industriais e ambientais: análise das formas gerais e específicas em que as comunidades indígenas poderiam resultar afetadas;
- - Como a possível mudança da dinâmica regional poderá afetar a qualidade de vida e reprodução a física e cultural das comunidades indígenas
- Avaliar demais transtornos à terra e ao grupo indígena - emissão de ruídos, poeiras e gases poluentes, perdas de espécies animais e vegetais, riscos de acidentes, danos em edificações nas proximidades da rodovia, ocorrência de processos erosivos na TI, alteração na incidência de doenças com a chegada de população temporária , .

Sistematização dos impactos relacionando-os às medidas propostas.

- Elaboração de matriz de impactos com reavaliação quanto à magnitude das interferências a partir dos programas previstos. A matriz deve indicar aspectos básicos, tais como: etapas (pré-execução, instalação e operação do empreendimento), processos, impactos, temporalidade, reversibilidade, relevância, magnitude com e sem medidas.
- Apresentar traçados alternativos do empreendimento e hipótese de não execução.
- Posicionamento do grupo indígena perante o projeto; diagnóstico do nível de informação recebida e demandas de informações complementares.
- Cenário de articulação política e de governança: espaços e ferramentas existentes de monitoramento e controle social dos fatores de impacto e de risco ambiental, presentes e futuros, considerando a inserção do empreendimento.
- Avaliar a adequação dos cenários atual futuro enfocando em particular as demandas, os direitos e a participação indígena.

Medidas

- Adaptar as ações mitigadoras propostas no PBA e EIA/RIMA às especificidades indígenas;
- Além das já propostas, apontar sugestões, a partir das necessidades dos grupos indígenas e a relação causa-efeito com o empreendimento, de outras medidas de mitigação e compensação pelos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento. No caso de instalação da obra, as ações deverão ser detalhadas na segunda etapa dos estudos.

Análise de integrada de viabilidade considerando os impactos sobre os povos indígenas.

- Considerando as condições necessárias à reprodução física e cultural dos povos indígenas, e partindo do cruzamento participativo dos impactos identificados, avaliar a viabilidade do empreendimento.
- A análise de viabilidade deve levar em conta o contexto de desenvolvimento regional, assim como o grau de vulnerabilidade sócio-ambiental das TIs em função de sua regularização fundiária, contato regional e as pressões do entorno.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

TERMO DE REFERÊNCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental- Componente Indígena ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1505
Proc.:	5186
Rub.:	4

- A partir de dados secundários, identificar processos modificadores e possíveis impactos (negativos e/ou positivos) sobre o meio ambiental e social da terra e da população indígena, analisando potencial de interferência e medidas de controle cabíveis. Para tanto devem ser consideradas:
 - Relações sociais externas e internas;
 - Territorialidade indígena;
 - Interferências do empreendimento com redes (troca, parentesco, etc.) e relações sócio-político-econômicas e culturais inter e intra-étnicas, e inserção regional;
 - Impactos ambientais e sócio-econômico-culturais da intensificação de ocupação por atividades relacionadas à instalação e operação do empreendimento na região e no entorno da TI, como fluxos demográficos, aumento do trânsito de veículos e trabalhadores, pressão sobre serviços públicos (saúde, educação, etc.) utilizados pelos índios;
 - Impactos sobre atividades produtivas, econômicas, renda e consumo indígenas.
 - Possíveis impactos sócio-ambientais sobre outros povos e TIs a montante e/ou a jusante das cadeias de instalação e operação do empreendimento.

2.3 - Recomendações:

- a) Discutir com as comunidades ítems dos planos de medidas de controle, enfatizando:
- A definição do projeto de sinalização do trecho que margeia a TI;
 - - tipo de sinalização (vertical e horizontal);
 - categorias (indicar terra indígena, velocidade permitida, lixo, restrições etc);
 - locais de instalação;
 - manutenção da sinalização.
 - Redutores/ desaceleradores – tipos, locais;
 - Passarelas (se necessário);
 - Proteção lateral entre a via e a TI, cercas e defensas;
 - Colocação de lixeiras;
 - Acessos para TI;
 - Estabelecer a velocidade mínima e máxima nos trechos próximos a aldeias (se for o caso);
 - Implantação de pavimentação alternativa na extensão da TI, como *asfalto borracha*;
 - Apresentar programa de fiscalização do tráfego na estrada, incluindo treinamento de pessoal para compreensão das especificidades da terra indígena e dos povos indígenas.

3. Orientações gerais:

- g) A Terra Indígena não deve ser utilizada como área de empréstimo, bota-fora, usina de asfalto, canteiro de obra ou qualquer tipo de exploração. Deve-se evitar uso e construção de estradas, vias, caminhos e trilhas na TI;
- h) Monitoramento de possíveis interferências na estrutura das casas situadas à margem da BR durante a implantação do empreendimento (quando for o caso);
- i) Finalizada a primeira etapa de realização dos estudos deverá acontecer na terra indígena reunião de apresentação do relatório pela equipe consultora;

EM BRANCO

Fl.	1506
Proc.:	5186
Rub.:	14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

TERMO DE REFERÊNCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental - Componente Indígena ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

2ª Meta - Elaboração/ Detalhamento de programas de Comunicação Social e Segurança das TIs

O relatório dessa etapa deverá formular e apresentar plano de trabalho para a execução de medidas que visem o resguardo das comunidades indígenas ao longo das obras de pavimentação da BR 230.

Tratam-se de ações que visem a comunicação social do empreendedor/ empreendimento com as comunidades indígenas, bem como a proteção das terras, em especial aquelas mais próximas dos canteiros de obra e da rodovia propriamente dita.

Os programas deverão ser construídos a partir de discussões com a Funai e as comunidades indígenas (quando possível) e deverão abordar:

Programa de Comunicação Social e Institucional específico para as Comunidades Indígenas, com realização de reuniões esclarecedoras e orientadoras nas aldeias, abordando histórico da implantação da obra, informações técnicas e de segurança, restrições de uso do solo para áreas de servidão, precauções necessárias etc. Deverão ser produzidas e distribuídas peças informativas.

- Capacitação dos operários sobre as especificidades culturais indígenas

Medidas de segurança, principalmente na TI Parakanã, tais como postos de fiscalização, isolamento da área em obra, etc. Essas medidas devem ser discutidas com as comunidades indígenas e com o Programa Parakanã, de modo a potencializar as medidas de segurança, proteção e fiscalização já em execução na área.

j) Medidas compensatórias - Programa Etnoambiental

Composto por Projetos de cunho ambiental e sócio-cultural a serem detalhados (introdução, justificativa, objetivos, metas e indicadores, público-alvo, descrição e metodologia, cronograma, recursos, responsáveis etc), tendo com foco as ações/impactos relacionados a partir dos estudos, e enfocando também:

- Identificação, caracterização, mapeamento e recuperação de áreas degradadas
- Implantação de viveiros de mudas nativas (caso constatada a pertinência dessa ação)
- Formação de agentes ambientais indígenas para atuação permanente
- Educação Ambiental (formal e informal)
- Projeto de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
- Compensação fundiária tendo em vista a supressão territorial.

- Nenhum dos projetos devem se sobrepor às ações já em execução na TI Comunidades Indígenas.

3ª Meta - Após a seleção, adequação, priorização e aprovação da Funai e grupo indígena, execução dos Projetos na TI Comunidades Indígenas.

4ª Meta - Avaliação e monitoramento

O acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa Etnoambiental devem ser realizados a partir da emissão de relatórios periódicos, bem como através de vistorias e demais procedimentos.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

TERMO DE REFÊRENCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental- Componente Indígena

ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1507
Proc.:	5186
Rub.:	A

- Os resultados de cada etapa dos estudos devem ser apresentados aos grupos indígenas, em reunião específica para tal fim;

A equipe básica para a realização dos estudos de complementação do Eia/Rima (1º Etapa) deve ser composta por, no mínimo:

- 01 (um) profissional com formação acadêmica na área de ciências sociais e pós-graduação stricto sensu em antropologia, com experiência com a etnia em foco e atuação anterior em processos de licenciamento ambiental;
- 01 (um) profissional com formação acadêmica na área de ciências ambientais e pós-graduação stricto sensu, com experiência em avaliação de impactos de rodovias;
- Representantes indígenas a serem definidos pelas lideranças, para o apoio e acompanhamento dos estudos.

Observações:

- Os currículos dos consultores devem ser previamente remetidos à Funai, indicando seu número de registro no respectivo Conselho de Classe (quando couber) e no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. A CGPIMA fará pesquisa administrativa sobre os proponentes, e profissionais que estejam inadimplentes junto a Funai em razão de contratos anteriores, que tenham produtos pendentes ou considerados insatisfatórios serão vetados.
- Com base nos dados levantados e nas ações a serem detalhadas, a Funai pode sugerir a inclusão de outros profissionais na equipe de elaboração do PBA indígena
- Os contratados pelo empreendedor deverão ter a anuência da Funai e das comunidades indígenas e para ingressar em suas terras.
- Pretende-se que os profissionais envolvidos tenham experiência em técnicas participativas interdisciplinares e em trabalho de campo junto à etnia em foco.
- Todos os profissionais envolvidos com o trabalho de campo deverão, antes do ingresso na TI, assinar o Termo de Compromisso.
- Toda a bibliografia utilizada deve constar no Relatório.
- Os resultados de cada etapa dos estudos devem ser apresentados aos grupos indígenas, em reunião específica para tal fim.

Direitos e obrigações

O empreendedor deverá:

- Submeter à aprovação prévia da CGPIMA/FUNAI o currículo dos consultores que irão desenvolver os trabalhos;
- Encaminhar previamente para análise e aprovação da Funai o plano de trabalho;
- Custear os estudos e execução das atividades, incluindo a realização de reuniões, alimentação, logística de deslocamento dos índios e de técnicos da Funai; e quaisquer gastos oriundos de ações relacionadas ao processo de licenciamento do empreendimento;

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

TERMO DE REFERÊNCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental – Componente Indígena ANEXO I – TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1508
Proc.:	5186
Rub.:	14

- Solicitar formalmente autorização à Funai para ingresso nas terras indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes ocorridos em campo;
- Garantir que a legislação vigente e as normas estabelecidas sejam cumpridas por todos os profissionais ou empresas contratadas para execução dos trabalhos relacionados ao licenciamento da obra;
- Respeitar o conteúdo dos relatórios elaborados pelos profissionais contratados, sendo facultado ao empreendedor o envio de considerações acerca das peças técnicas;
- Encaminhar os documentos relativos à realização dos estudos à Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – Funai Sede, com cópia para as Unidades da Funai locais;
- Preparar os trabalhadores para compreensão das especificidades indígenas
- Realizar e participar de reuniões sempre que necessárias no âmbito do componente indígena do plano de comunicação social do empreendimento;
- No caso de implementação da obra, o empreendedor é responsável pela implementação das medidas e execução das ações.
- Todos os produtos devem ser entregues em quatro vias assinadas e impressas em tamanho A4 (preferencialmente frente e verso, papel reciclado) e em formato digital (CD-ROM): sendo as vias: I) Funai/Sede - CGPIMA, II) Unidade Local da Funai responsável pela TI, III) Associação Indígena (quando houver) IV) Biblioteca

Os contratados deverão observar o cumprimento dos itens abaixo:

- É vetada a coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas terras indígenas, bem como a realização de pesquisa, em qualquer campo, relativa às práticas com conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;
- Fotografias, gravações e filmagens, poderão ser realizadas somente com autorização dos índios. Os objetivos e a utilização de qualquer informação e/ou registro áudio e/ou visual coletados estarão restritos aos propósitos dos estudos, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins (Portaria Funai nº 177 de 16.02.06 - DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg 26);
- Os contratados pelo empreendedor deverão cumprir todas as disposições legais aplicáveis, observando rigorosamente a legislação que trata dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998.
- Cada pesquisador componente da equipe que realizará os estudos deve assinar um Termo de Compromisso (modelo anexo), assegurando que as exigências dos tópicos anteriores sejam
- cumpridas.
- Cada pesquisador deverá apresentar atestado médico de saúde;

À Funai compete acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos, por meio da Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – CGPIMA, com o apoio da unidade administrativa local, que serão responsáveis por:

- interlocução junto ao empreendedor e à(s) comunidade(s) indígena(s) afetada(s);

EM BRANCO

Fl.	1509
Proc.:	5186
Rub.:	12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

TERMO DE REFÊRENCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental- Componente Indígena ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

- intermediar as ações da equipe com as lideranças indígenas e unidades locais da Funai;
- dirimir dúvidas acerca dos procedimentos adotados;
- orientar procedimentos e encaminhamentos;
- manifestar concordância ou não a cada produto recebido;
- pelo processo nº 08620 001080/2005 que tramita na Funai ;
- no caso de implementação da obra, cabe à Funai acompanhar: i) a implementação de medidas e ii) a execução das ações compensatórias
- mediante solicitação formal do empreendedor, a Funai, ainda disponibilizará todo material de conhecimento disponível no seu acervo sobre as terras e as etnias indígenas envolvidas, bem como prestará apoio e assessoria técnica;

A CGPIMA poderá solicitar apoio da unidade administrativa local da Funai, de outros departamentos ou colaboradores eventuais, se necessário para o adequado desenvolvimento das atividades.

Os produtos esperados,* bem como seus prazos estão discriminados no Plano de Trabalho – Anexo II do Termo de Cooperação firmado entre DNIT e Funai, visando resguardar a execução dos estudos e medidas necessárias para as comunidades indígenas.

Brasília-DF, setembro/2009.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Fl.	1510
Proc.:	5186
Rub.:	11

TERMO DE REFERÊNCIA
Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental- Componente Indígena
ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

Nome: _____ CPF: _____
RG: _____
Nacionalidade: _____
Profissão _____
Registro Profissional (se houver): _____

Eu, _____ solicito o ingresso da TI
_____ com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento,
de _____, comprometo-me a:

1. respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica, principalmente aqueles relacionados ao acesso aos recursos genéticos e ao conhecimento tradicional;
2. não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados.
4. não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de interesse econômico de espécies manejadas pelos índios, sem prévia autorização das Comunidades Indígenas envolvidas;
5. adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização.
7. qualquer outra utilização do material coletado deverá ser objeto de novo processo de autorização.
8. apresentar atestado individual de vacina contra moléstia endêmica na área e de atestado médico de não portador de moléstia contagiosa;

Em, _____ de _____ de 2009

Assinatura

EM BRANCO

Fl. 1511
Proc.: 5186
Rub.: 12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

TERMO DE REFÊRENCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental - Componente Indígena
ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 1/19
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl. 1562
Proc.: 5186
Rub.: 4

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Fundação Nacional do Índio		CGC 00059311/0001-26	
Endereço: SEPS 702/902 Edifício Lex Bloco "A"			
Cidade: Brasília	UF DF	CEP:	DDD/Telefone EA
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável: Márcio Augusto Freitas de Meira		CPF 212.077.712-87	
CI / Órgão Exp. 498872-1	Cargo Presidente	Função -----	Matrícula 672478
Endereço: SRTVS 702 Bloco "A" Edifício Lex		CEP 70340-904	

2. OUTROS PARTICÍPES

Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	CGC/CPF 04.892.707/0001-00	EA Administração Federal Direta
Endereço Setor Autarquias Norte – SAN, Quadra 03, Lote "A"		CEP 70040-2002

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Estudos de Impacto e Plano Básico Ambiental das Terras Indígenas – BR's 230, 422 E 163/PA.	Período de Execução	
	Início Outubro/2009	Término Setembro/2010

Identificação do Objeto:

Assegurar a execução dos estudos necessários do componente indígena do licenciamento ambiental, bem como a implementação de medidas mitigadoras/compensatórias aos impactos advindos da pavimentação da BR-230/PA (subtrecho divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis), BR-422/ PA (subtrecho Novo Repartimento – Tucuruí) e BR-163/PA (subtrecho Santarém – Rurópolis).

Justificativa da Proposição:

O componente indígena – **parte integrante** do Licenciamento Ambiental deve estar presente em todas as fases de licenciamento, desde a realização de estudos de impacto, até como beneficiário de suas compensações, com direito a ações específicas, devido às suas peculiaridades garantidas em Lei.

Para a verificação de quais serão as conseqüências positivas e negativas do empreendimento

PK
J

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 2/19
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl. <u>1513</u>
Proc.: <u>5186</u>
Rub.: <u>H</u>

sobre as comunidades indígenas, são realizados estudos específicos. Os produtos destes estudos indicam e detalham as ações e atividades que devem ser executadas, para mitigarem ou compensarem os impactos negativos e potencializarem os impactos positivos;

Trata-se de medidas, devidamente justificadas e que mantêm relação de causa-efeito com o empreendimento, e sua execução busca garantir que o empreendimento não seja foco de desestruturação social nas comunidades indígenas que mantêm relação com a BR-230, a BR-422 e a BR-163.

Embora o Licenciamento Ambiental destas rodovias já tenha sido considerado como viável através da emissão da Licença Prévia nº 202/2005, pelo IBAMA, os estudos relativos ao componente indígena ainda não foram realizados até o momento.

Com o objetivo de minimizar, reverter e compensar os impactos ambientais advindos em decorrência das obras de pavimentação das BR's 230/PA, 422/PA e 163/PA (subtrecho Santarém-Rurópolis), propõe-se instrumento formal de modo a garantir a execução tanto dos Estudos de impacto, quanto das medidas mitigadoras/compensatórias necessários do Componente Indígena, das terras situadas nas áreas de influência direta e indireta das obras dessas rodovias.

Os Estudos Socioambientais serão realizados de acordo com o cronograma envolvendo as Terras Indígenas descritas abaixo:

Terras Indígenas envolvidas:

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação da TI
1. Apyterewa	Parakanã	São Félix do Xingu	PA	Regularizada
2. Arara	Arara	Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará	PA	Regularizada
3. Arara da Volta Grande do Xingu	Arara	Senador José Porfírio	PA	Delimitada
4. Araweté Igarapé Ipixuna	Araweté	Altamira, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio	PA	Regularizada
5. Borari Alter do Chão	Borari	Santarém,	PA	Em Estudo
6. Bragança	Munduruku	Belterra	PA	Em Estudo
7. Cachoeira Seca	Arara	Altamira, Placas, Uruará	PA	Delimitada
8. Juruna do Km 17	Juruna	Vitória do Xingu	PA	Em estudo
9. Kararaô	Kararaô	Altamira	PA	Regularizada
10. Km 43	Munduruku	Itaituba	PA	Em estudo
11. Koatinemo	Asuriní	Altamira, Senador José Porfírio	PA	Regularizada
12. Kuruáya	Kuruáya	Altamira	PA	Regularizada
13. Mãe Maria	Gavião	Bom Jesus do Tocantins	PA	Regularizada
14. Marituba	Munduruku	Santarém e Belterra	PA	Em Estudo
15. Muratuba do Pará	Tupinambá, Cara Preta	Santarém	PA	Em Estudo
16. Nova Jacundá	Guarani Mbyá	Rondon do Pará	PA	Encaminhada RI

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 3/19
ANEXO II - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1514
Proc.º	5186
Rub.º	19

17.	Paquiçamba	Juruna	Vitória do Xingu.	PA	Regularizada
18.	Parakanã	Parakanã	Itupiranga, Novo Repartimento	PA	Regularizada
19.	Pimental	Munduruku	Itaituba, Trairão	PA	Em estudo
20.	Praia do Índio	Munduruku	Itaituba	PA	Encaminhada RI
21.	Praia do Mangue	Munduruku	Itaituba	PA	Encaminhada RI
22.	São Luiz do Tapajós	Munduruku	Itaituba	PA	Em estudo
23.	Sororó	Aikewar	Marabá, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia	PA	Regularizada
24.	Sororó - Gleba Tuapekuakau	Aikewar, Suruí	Marabá, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia	PA	Em estudo
25.	Taquara/PA	Munduruku	Belterra	PA	Em Estudo
26.	Trincheira Bacaja	Apiterewa, Araweté, Asuriní, Xikrin	Altamira, Anapu, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio	PA	Regularizada
27.	Trocará	Asuriní	Baião, Tucuruí	PA	Regularizada
28.	Xipaya	Kuruáya, Xipaya	Altamira	PA	Declarada

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (METAS, FASES, AÇÕES E PRAZOS)

4.1 - META 01- Estudos de Impacto e detalhamento de medidas

a) Licenciamento Ambiental BR 230/PA, Subtrecho Divisa TO/PA e Marabá-Medicilância

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI	Início	Fim	
META 01- Estudos de Impacto							
Lote Único (Km 123,8 ao 168,4)	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Nov/09	Mãe Maria, Sororó, Sororó (Gleba Tuapekuakau), Nova Jacundá;
					Até 20 dias após TR		
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X	X	Nov/09	Nov/09	
					5 dias após Apresentação da Equipe		
	B	Reunião com as comunidades - apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento	X	X	Nov/09	Dez/09	
					Até 30 dias após a apresentação da equipe		
				Dez/09	Dez/09	20 dias após entrega do diagnóstico	

[Handwritten signature]

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 4/19
ANEXO II - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl. 1515
Proc.: 5186
Rub.: 19

		Manifestação da FUNAI.		X	Dez/09	Dez/09			
					10 dias após reunião				
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Jan/10	Mar/10		(mínimo) 45 dias	
		Entrega dos estudos	X		Mar/10	Abr/10		10 dias após campo	
	C	Elaboração de Parecer Prévio			X	Abr/10		Abr/10	10 dias
		Apresentação dos Estudos	X	X		Abr/10		Mai/10	20 dias após recebimento dos estudos
		Parecer Final e manifestação da FUNAI			X	Mai/10		Jun/10	10 dias após reunião

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida	
			DNIT	FUNAI	Início	Fim		
META 01- Estudos de Impacto								
Lote 01 (Km 168,4 ao Km 270,2) e Lote 02 (Km 270,2 ao Km 270,4)	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Nov/09	Parakanã, Trocará	
					Até 20 dias após TR			
	Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X		Nov/09	Nov/09		5 dias após Apresentação da Equipe
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Nov/09	Dez/09		Até 30 dias após a apresentação da equipe
Reunião com as comunidades – apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento	X	X		Dez/09	Dez/09	20 dias após entrega do diagnóstico		
Manifestação da FUNAI.			X	Dez/09	Dez/09			

PR
2

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 5/19
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1516
Proc.:	5186
Rub.:	14

					10 dias após reunião
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Jan/10 Mar/10 (mínimo)45 dias
		Entrega dos estudos	X		Mar/10 Abr/10 10 dias após campo
		Elaboração de Parecer Prévio		X	Abr/10 Abr/10 10 dias
	C	Apresentação dos Estudos	X	X	Abr/10 Mai/10 20 dias após recebimento dos estudos
		Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Mai/10 Jun/10 10 dias após reunião"

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI	Início	Fim	
META 01- Estudos de Impacto							
Lote 03 (Km 375,2 ao Km 480,2)	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Fev/10	Apyterewa; Trincheira Bacajá; Arara da Volta Grande
					110 dias após TR		
	Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Fev/10	Fev/10		
				5 dias após Apresentação da Equipe			
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Mar/10	Abr/10	
					Até 30 dias após a apresentação da equipe		
	Reunião com as comunidades – apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento	X	X	Abr/10	Mai/10		
	Manifestação da FUNAI.		X	Mai/10	Mai/10		

[Handwritten signature]

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 6/19
ANEXO II - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl. 1517
Proc.: 5186
Rub.: A

					10 dias após reunião	
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Jun/10	Ago/10
					(mínimo)45 dias	
		Entrega dos estudos	X		Ago/10	Ago/10
					10 dias após campo	
		Elaboração de Parecer Prévio		X	Ago/10	Set/10
					10 dias	
	C	Apresentação dos Estudos	X	X	Set/10	Set/10
					20 dias após recebimento dos estudos	
		Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Set/10	Out/10
					10 dias após reunião	

Lote	FASE/ETA PA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
META 01- Estudos de Impacto							
Lote 04 (Km 480,2 ao Km 630,2)	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Fev/10	Juruna Km 17; Pauiçamba; Koatinemo; Araweté Ig. Ipixuna;
					110 dias após TR		
	Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Fev/10	Fev/10		
				5 dias após Apresentação da Equipe			
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Mar/10	Abr/10	
					Até 30 dias após a apresentação da equipe		
	Reunião com as comunidades - apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento	X	X	Abr/10	Mai/10		
	Manifestação da FUNAI.		X	Mai/10	Mai/10		

[Handwritten signature]

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 7/19
ANEXO II - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl. 1518
Proc.: 5186
Rub.: 1P

		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		10 dias após reunião		
					Jun/10	Ago/10	
					(mínimo)45 dias		
		Entrega dos estudos	X			Ago/10	Ago/10
						10 dias após campo	
						Ago/10	Set/10
C	Elaboração de Parecer Prévio			X	10 dias		
					Set/10	Set/10	
	Apresentação dos Estudos	X	X			20 dias após recebimento dos estudos	
						Set/10	Out/10
Parecer Final e manifestação da FUNAI				X	10 dias após reunião		
					Set/10	Out/10	

Lote	FASE/ETA PA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida		
			DNIT	FUNAI	Início	Fim			
<i>META 01- Estudos de Impacto</i>									
Altamira - Medicilândia	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X			Out/09	Fev/10		
						110 dias após TR			
		Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X			Fev/10	Fev/10	
							5 dias após Apresentação da Equipe		
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X				Mar/10	Abr/10	
							Até 30 dias após a apresentação da equipe		
		Reunião com as comunidades - apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento	X	X				Abr/10	Mai/10
								20 dias após entrega do diagnóstico	
Manifestação da FUNAI.				X		Mai/10	Mai/10		
						10 dias após reunião			
	Elaboração dos estudos	X				Jun/10	Ago/10		

Kararaó;
Arara;
Cachoeira Seca;
• • • •

PK
J

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 8/19
ANEXO II - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl. 1513
Proc.: 5186
Rub.: P

C	(avaliação de impactos + detalhamento de medidas)			(mínimo)45 dias
	Entrega dos estudos	X		Ago/10 Ago/10
				10 dias após campo
	Elaboração de Parecer Prévio		X	Ago/10 Set/10
				10 dias
	Apresentação dos Estudos	X	X	Set/10 Set/10
			20 dias após recebimento dos estudos	
	Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Set/10 Out/10
				10 dias após reunião

b) Licenciamento Ambiental BR 230/PA, Subtrecho- Medicilância - Rurópolis

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
Km 714,6 ao km 976,99	META 01- Estudos de Impacto						
	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Fev/10	Kuruaya KM43 Xipaya; . . . Pr ai a d o M
					110 dias após a emissão do TR. Deve necessariamente ser remetido com antecedência mínima de 20 dias da data prevista para o início do campo.		
		Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Fev/10	Fev/10	
					10 dias após Equipe		
B	Reunião com as comunidades- apresentação do Projeto e Processo de Licenciamento	X	X	Mar/10	Mar/10		
				20 dias após reunião			
	Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Mar/10	Mai/10		
				(mínimo) 60 dias			

PR
ai
a
d
o
M

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 9/19
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

C	Entrega dos estudos	X		Mai/10	Jun/10	Fl. 1520 Proc.: 5186 Rub.: 4
				30 dias após campo		
	Elaboração de Parecer Prévio		X	Jun/10	Jul/10	
				30 dias após recebimento dos estudos		
	Apresentação dos Estudos	X	X	Jul/10	Set/10	
				50 dias após recebimento dos estudos		
	Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Set/10	Out/10	
				20 dias após reunião		

c) Licenciamento Ambiental BR 163/PA, Subtrecho- Santarém - Rurópolis

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI	Início	Término	
Tapijós 1 (Km 914 ao km 894)	META 01- Estudos de Impacto						
	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Nov/09	Borari Alter do Chão; •
					30 dias após TR		
	A	Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Nov/09	Nov/09	
					5 dias após Apresentação da Equipe		
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Dez/09	Dez/09	
					Até 30 dias após a apresentação da equipe		
		Reunião com as comunidades – apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento	X	X	Dez/09	Jan/10	
				20 dias após entrega do diagnóstico			
		Manifestação da FUNAI.		X	Jan/10	Jan/10	



EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 10/19
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl. 1521
Proc.: 5186
Rub.: 14

Tapajós 2 (Km 894 ao km 2,8)					10 dias após reunião	
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Jan/10	Mar/10
					(mínimo) 45 dias	
		Entrega dos estudos	X		Mar/10	Abr/10
	C	Elaboração de Parecer Prévio		X	Abr/10	Abr/10
					10 dias	
		Apresentação dos Estudos	X	X	Abr/10	Mai/10
					20 dias após recebimento dos estudos	
	A	Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Mai/10	Jun/10
					10 dias após reunião	
		Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Nov/09
					30 dias após TR	
B	Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Nov/09	Nov/09	
				5 dias após Apresentação da Equipe		
	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Dez/09	Dez/09	
				Até 30 dias após a apresentação da equipe		
	Reunião com as comunidades – apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento	X	X	Dez/09	Jan/10	
				20 dias após entrega do diagnóstico		
	Manifestação da FUNAI.		X	Jan/10	Jan/10	

Muratuba do Pará

114

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 11/19
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		10 dias após reunião	
					Jan/10	Mar/10
					(mínimo)45 dias	
		Entrega dos estudos	X		Mar/10	Abr/10
					10 dias após campo	
C	Elaboração de Parecer Prévio			X	Abr/10	Abr/10
				10 dias		
	Apresentação dos Estudos	X	X	Abr/10	Mai/10	
				20 dias após recebimento dos estudos		
Parecer Final e manifestação da FUNAI			X	Mai/10	Jun/10	
				10 dias após reunião		

Fl. 1522
Proc.: 5186
Rub.: 4

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI	Início	Término	
META 01- Estudos de Impacto							
Tapajós 3 (Km 872,8 ao km 788,9)	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Ou/09	Nov/09	Bragança; Marituba; Taquara/PA
					30 dias após TR		
		Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Nov/09	Nov/09	
					5 dias após Apresentação da Equipe		
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Dez/09	Dez/09	
Até 30 dias após a apresentação da equipe							
	Reunião com as comunidades –	X	X	Dez/09	Jan/10		

OT

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 12/19
ANEXO II - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl. 1523
Proc.: 5186
Rub.: 10

		apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento			20 dias após entrega do diagnóstico		
		Manifestação da FUNAI.		X	Jan/10	Jan/10	10 dias após reunião
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Jan/10	Mar/10	(mínimo)45 dias
					Mar/10	Abr/10	
	Entrega dos estudos	X		10 dias após campo			
				Abr/10	Abr/10	10 dias	
	C	Elaboração de Parecer Prévio		X	Abr/10	Mai/10	20 dias após recebimento dos estudos
					10 dias após reunião		
		Apresentação dos Estudos	X	X	Abr/10	Mai/10	10 dias após reunião
	10 dias após reunião						
Parecer Final e manifestação da FUNAI			X	Mai/10	Jun/10	10 dias após reunião	
				10 dias após reunião			

4.2 - META 02- Implementação das medidas:

d) Licenciamento Ambiental BR 230/PA, Subtrecho Divisa TO/PA e Marabá-Medicilância

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
META 02- Implementação das medidas:							
Lote Unico (Km 123,8 ao 168,4)	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena - Conforme Previsto no Termo de Referência	x		Out/09	Nov/09	Mãe Maria, Soror
					30 dias após assinatura do TC		

pt
[Handwritten signature]

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 13/19
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida	
			DNIT	FUNAI				
Lote 01 (Km 168,4 ao Km 270,2)	B	Reunião com as comunidades – Discussão da implementação das ações	x	x	Dez/09	Jan/10	Parakanã, Ttocará • • •	
	C	Implantação das ações	x		30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)			
		Avaliação da Funai			x	Fev/10		Set/10
						Semestralmente a partir da execução		
	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena – Conforme Previsto no Termo de Referência	x		Out/09	Nov/09		
	B	Reunião com as comunidades – Discussão da implementação das ações	x	x	Dez/09	Jan/10		
C	Implantação das ações	x		30 dias após assinatura do TC				
	Avaliação da Funai			x	Fev/10	Set/10		
					Semestralmente a partir da execução			

Fl. 1524
Proc.: 586
Rub.: 4

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
Lote 02 (Km 270,2 ao Km 375,2)	META 02- Implementação das medidas:						
	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena – Conforme Previsto no Termo de Referência	x		Out/09	Nov/09	Parakanã, Ttocará • • •
	B	Reunião com as comunidades – Discussão	x	x	30 dias após assinatura do TC		
		Dez/09			Jan/10		

11/1
2

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 14/19
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida	
			DNIT	FUNAI				
Lote 03 (Km 375,2 ao Km 480,2)	C	da implementação das ações			30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)		Apyterewa; Trincheira Bacajá; Arara da Volta Grande	
		Implantação das ações	x		Jan/10	Fev/10		
		Avaliação da Funai		x	10 dias após reunião			
	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena – Conforme Previsto no Termo de Referência	x			Ou/09		Fev/10
						100 dias após assinatura do TC		
						Mai/10		Jun/10
B	Reunião com as comunidades – Discussão da implementação das ações	x	x		30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)			
C	Implantação das ações	x			Jun/10	Jul/10		
					10 dias após manifestação da FUNAI			
					Jul/10	Set/10		
	Avaliação da Funai		x		Semestralmente a partir da execução			

Fl. 1525
Proc.: 5186
Rub.: 14

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
Lote 04 (Km 480,2 ao Km 630,2)	META 02- Implementação das medidas:						
	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena – Conforme Previsto no Termo de Referência	x			Ou/09	Fev/10
						100 dias após assinatura do TC	
B	Reunião com as comunidades – Discussão	x	x		Mai/10	Jun/10	

Juruna Km 17;
Paquicamba;
Koatinemo;

[Handwritten signature]

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 15/19
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

Altamira - Medicilândia		da implementação das ações			30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> Fl. 1526 Proc.: 5186 Rub.: 4 </div>		
	C	Implantação das ações	x		Jun/10	Jul/10		10 dias após manifestação da FUNAI	
		Avaliação da Funai							Jul/10
	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena – Conforme Previsto no * Termo de Referência	x			Ou/09		Fev/10	100 dias após assinatura do TC
B		Reunião com as comunidades – Discussão da implementação das ações	x		x	Mai/10	Jun/10	30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)	
C	Implantação das ações	x			Jun/10	Jul/10	10 dias após manifestação da FUNAI		
	Avaliação da Funai							Jul/10	Set/10

Kararaó;
Arara;
Cachoeira Seca;
•
•
•
•

e) Licenciamento Ambiental BR 230/PA, Subtrecho- Medicilândia - Rurópolis

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
META 02- Implementação das medidas:							
714,6 ao km	A	Elaborar plano de comunicação social e	x		Ou/09	Fev/10	•

J

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 16/19
ANEXO II - TERMO DE COOPERAÇÃO

	segurança indígena - Conforme Previsto no Termo de Referência			100 dias após assinatura do TC		Fl. 1527 Proc.: 5186 Rub.: A
B	Reunião com as comunidades - Discussão da implementação das ações	x	x	Mai/10	Jun/10	Praia do Mangue; Praia do Índio; São Luiz do Tapajós; Pimental; Xipaya;
				30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)		
C	Implantação das ações	x		Jun/10	Jul/10	• • • • •
				10 dias após manifestação da FUNAI		
	Avaliação da FUNAI		x	Jul/10	Set/10	
				Semestralmente a partir da execução		

f) Licenciamento Ambiental BR 163/PA, Subtrecho- Santarém - Rurópolis

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
Tapajós 1 (Km 914 ao km 894)	META 02- Implementação das medidas:						
	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena - Conforme Previsto no Termo de Referência	x		Ou/09	Fev/10	Borari Alter do Chão;
					100 dias após assinatura do TC		
	B	Reunião com as comunidades - Discussão da implementação das ações	x	x	Jan/10	Fev/10	• •
					30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)		
	C	Implantação das ações	x		Mar/10	Mai/10	• •
10 dias após manifestação da FUNAI							
Avaliação da Funai			x	Jun/10	Set/10		

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 17/19
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl. 1528
Proc.: 5186
Rub.: 4

Tapajós 2 (Km 894 ao km 872,8)	A	Implementar ações de comunicação social indígena	x		Semestralmente a partir da execução		Muratuba do Pará	
					Ou/09	Fev/10		
	B	Reunião com as comunidades – Discussão da implementação das ações	x	x	Jan/10	Fev/10		30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)
					Mar/10	Mai/10		
	C	Implantação das ações	x		Jun/10	Set/10		10 dias após manifestação da FUNAI
					Jun/10	Set/10		
	Avaliação da Funai		x	Semestralmente a partir da execução				

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
META 02- Implementação das medidas:							
Tapajós 3 (Km 872,8 ao km 788,9)	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena – Conforme Previsto no Termo de Referência	x		Ou/09	Fev/10	Bragança; Marituba; Taquara/PA
					100 dias após assinatura do TC		
	B	Reunião com as comunidades – Discussão da implementação das ações	x	x	Jan/10	Fev/10	
					30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)		
	C	Implantação das ações	x		Mar/10	Mai/10	
					10 dias após manifestação da FUNAI		
	Avaliação da Funai		x	Jun/10	Set/10		

Handwritten signature

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 18/19
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1523
Proc.:	9186
Rub.:	H

					Semestralmente a partir da execução	
--	--	--	--	--	-------------------------------------	--

PK

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 19/19
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl. 1530
Proc.: 5186
Rub.: A

5 – DECLARAÇÃO

Pede deferimento

Brasília DF, de outubro de 2009.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente da FUNAI

Aloysio Antonio Castelo Guapindaia
residente n.º Funai, substituto

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Brasília- DF, de outubro de 2009

LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral do DNIT

EM BRANCO

Fl.	1531
Proc.º	5186
Rub.	4

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 166 /2010/CGMAB/DPP

[Handwritten signature]

Brasília, 03 de fevereiro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento de cópias impressas do Projeto Executivo, trecho Marabá – Altamira.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Marabá – Altamira, vimos pelo presente encaminhar a essa Coordenação 4 (quatro) volumes de cópias impressas do Projeto Executivo das obras de pavimentação da referida rodovia.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Jaír Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

*A cópia
para análise e
providências
5/2/10*

[Handwritten signature]
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Civis - CGTMO/IBAMA

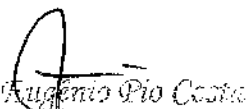
*À cargo
bm 03/02/10
A*

AO

Dr. Luciano

Para providências.

HH


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
DETRAN / CESTMO / DILIC / IBAMA

09/02/2010

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 262/2010/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.413

DATA: 26/02/10

RECEBIDO:

Francisco
Brasília, 26 de fevereiro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

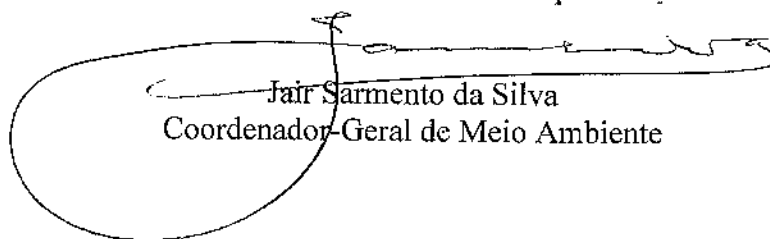
Fl.	1532
Proc.	5186
Rub.	11

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento de cópia impressa e digital do Relatório de Monitoramento da Qualidade de Água, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA.

Senhor Diretor,

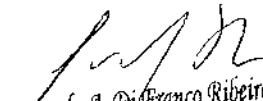
1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria cópia impressa e digital do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água – Relatório da Primeira Campanha (Pré-obras) da referida rodovia.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A CONTRA,
DE ORDEN.

EM 08/03/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeira
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

Aos Analistas

Luliano

Daniel F.

Lilian

para análise e providências

solto

Tatiana Vel

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 275/2010/CGMAB/DPP

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.561

DATA: 03/03/10

RECEBIDO:



Brasília, 03 de março de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília – DF

Assunto: BR-230/PA: Vistoria técnica ao trecho Marabá-Altamira para fins de licenciamento de instalação.

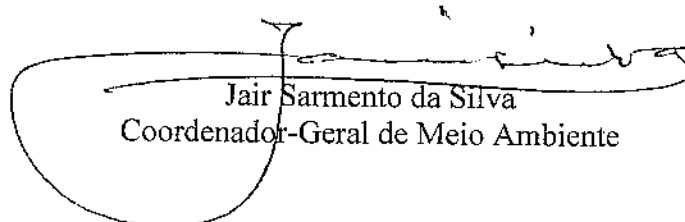
Senhor Diretor,

1. Solicitamos sua confirmação para vistoria técnica a ser realizada por esse IBAMA na BR-230/PA, Subtrecho Marabá-Altamira, nos dias 09 a 12/03/10. O roteiro previsto é o seguinte:

Data	Atividade	Pernoite
09/03/10	Deslocamento via aérea Brasília-Altamira	Altamira
10/03/10	Vistoria via terrestre no trecho Altamira-Pacajá (previsão)	Pacajá (previsão)
11/03/10	Vistoria via terrestre no trecho Pacajá-Marabá	Marabá
12/03/10	Deslocamento via aérea Marabá-Brasília	

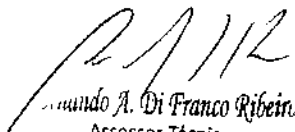
2. Segundo nos foi informado, os dois técnicos que representarão esse IBAMA na vistoria são Luciano do Nascimento de Oliveira e Daniel Gomes Ferreira. Os dois técnicos da CGMAB que participarão da vistoria são Ariovaldo Nogueira Filho e Bárbara Bonnet.
3. O DNIT estará provendo apoio para transporte nos deslocamentos via terrestre Altamira-Pacajá e Pacajá-Marabá, com duas caminhonetes, sendo uma para os técnicos do IBAMA e uma para os técnicos do DNIT.

Atenciosamente,


Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A CONTRA,
Do ORDEN.

em 04/03/2010.


Armando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

As Analistas
Luciano
Damiel F.
Liliana

para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, 1º Andar, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl. 1534
Proc. 5186
Rub. 11

NOTA TÉCNICA nº 149 /2009 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 12 de novembro de 2009.

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes

Eugenio Pio Costa

Avaliação do Estudo Ambiental para emissão de ASV para as obras da ponte sobre o rio Araguaia na diretriz da rodovia BR-230 na divisa do Estados do Pará e do Tocantins.

Processo n.º 02001.005186/2000-17.

Senhor Coordenador,

INTRODUÇÃO

1. Em 25/10/07 foi emitida a LI 469/07, permitindo ao DNIT a retomada das obras de implantação da ponte sobre o rio Araguaia, na diretriz da rodovia BR-230.
2. Apenas em 13/08/09 foi protocolado o relatório com a caracterização da vegetação para subsidiar a emissão da necessária ASV.
3. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar a análise deste relatório.

ANÁLISE

Características e Localização

4. A ponte sobre o rio Araguaia terá cerca de 900m de extensão e localiza-se na diretriz da rodovia BR-230, ligando os municípios de Brejo Grande do Araguaia (distrito de São Raimundo do Araguaia), no Estado do Pará e de Araguatins no Estado do Tocantins.
5. O documento apresenta uma imagem de satélite (Google Earth), onde se percebe a inexistência de formação florestal significativa no local, o que também é reforçado pelas fotografias da área a ser suprimida.

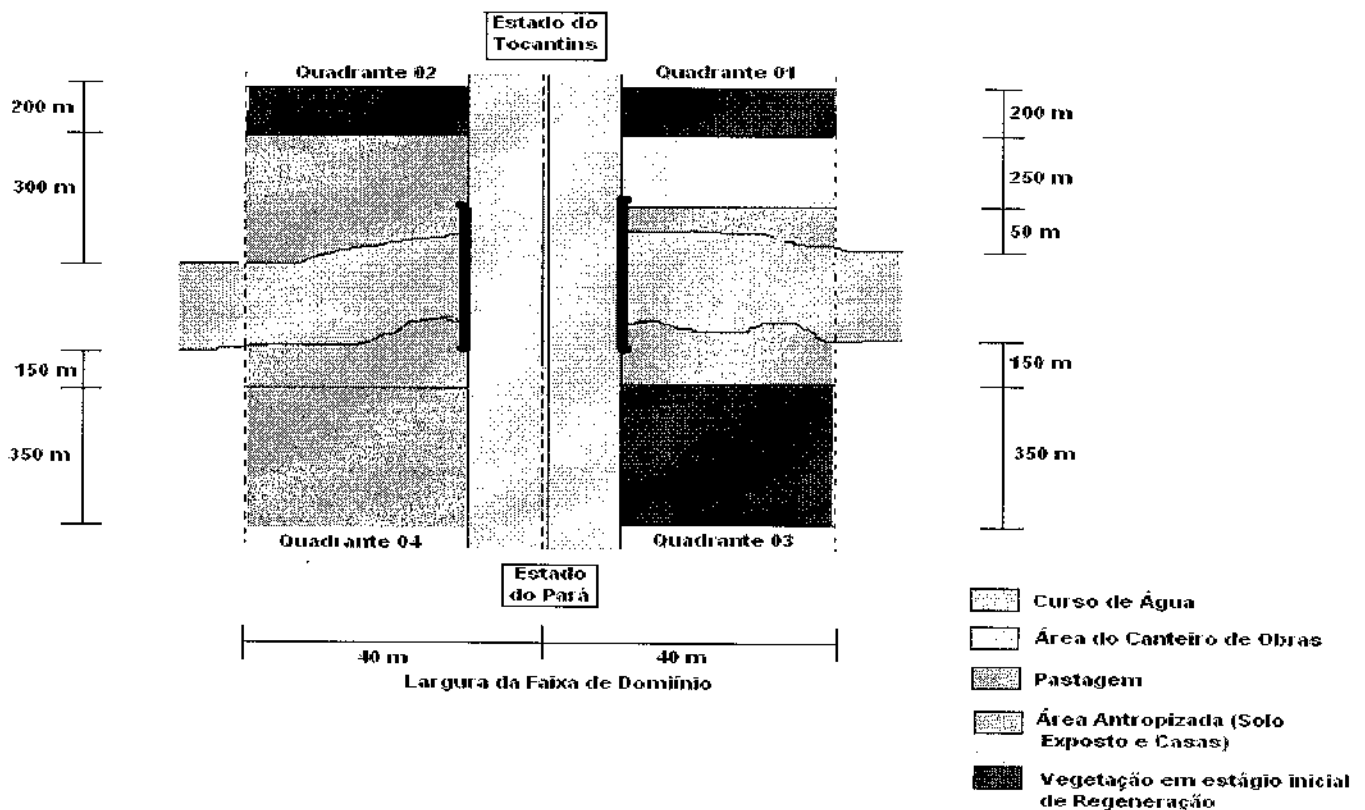
EM BRANCO

Quantificação da Supressão

6. Considerando que o rio Araguaia no ponto interceptado pela rodovia tem largura superior a 600m, a largura de sua respectiva APP é de 500m de cada lado conforme determina a legislação ambiental em vigor.
7. Dessa forma como a faixa de domínio é de 80m de largura (40 para cada lado do eixo da rodovia), o total da área interceptada chega a 8ha.

Ocupação da área de APP

8. Conforme apresentado pelo interessado a faixa de domínio dentro da área considerada como APP apresenta as seguintes tipologias de ocupação:



6

EM BRANCO

Caracterização da Flora atingida

9. A caracterização da flora local consistiu no censo de todas as árvores ocorrentes na ADA que identificou 397 indivíduos pertencentes a 47 espécies de 13 famílias botânicas.

10. Não foi feita nenhuma observação quanto a plantas de outros hábitos, porém dado o alto grau de antropização da área, essa falha foi considerada como não relevante.

11. O levantamento florístico efetuado na ADA da ponte não identificou a presença de nenhuma espécie considerada ameaçada de extinção de acordo com a IN MMA 06/08 e de acordo com a Resolução COEMA 54/07, embora apresente possíveis erros de classificação botânica de algumas espécies encontradas.

Quadro de áreas

12. De acordo com as informações constantes no documento analisado foi possível estabelecer o seguinte quadro de áreas:

APP do Rio Araguaia					
	Tipologia	Estágio Sucessional	Extensão em APP (m)	Largura na Faixa de Domínio (m)	Área Total (m ²)
Quadrante 01	Ecótono de Floresta Ombrófila Aberta Submontana com Cerrado Arborizado	Área Antropizada (Solo Exposto e Casas)	50	40	2.000
		Estágio Inicial	200	40	8.000
		Canteiro de Obras	250	40	10.000
Quadrante 02	Ecótono de Floresta Ombrófila Aberta Submontana com Cerrado Arborizado	Área Antropizada (Solo Exposto e Casas)	300	40	12.000
		Estágio Inicial	200	40	8.000
Quadrante 03	Ecótono de Floresta Ombrófila Aberta Submontana com Cerrado Arborizado	Área Antropizada (Solo Exposto e Casas)	150	40	6.000
		Estágio Inicial	350	40	14.000
Quadrante 04	Ecótono de Floresta Ombrófila Aberta Submontana com Cerrado Arborizado	Área Antropizada (Solo Exposto e Casas)	150	40	6.000
		Pastagem	350	40	14.000
TOTAL (m ²):					80.000

13. O quadro de áreas pode ser resumido da seguinte forma

Tipologia	Estágio Sucessão	Área em APP (ha)
Floresta Ombrófila	Inicial	3,0
Pastagem	-x-	1,4
Área antropizada	-x-	2,6
Canteiro de obras	-x-	1,0
TOTAL		8,0

✍

EM BRANCO

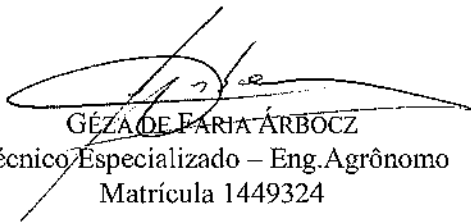
Fl.	1537
Proc.	5186
Rub.	18

CONCLUSÕES

14. As pequenas falhas e erros encontrados no estudo apresentado não impediram a correta avaliação dos impactos diretos da obra sobre a área do entorno do empreendimento considerada como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente.

15. Portanto considero viável a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação necessária para as obras de construção da ponte sobre o rio Araguaia, vinculada ao atendimento das seguintes condicionantes específicas:

- 1) Apresentar em 90 dias programa de plantio (reflorestamento) compensatório conforme determinado pela Resolução CONAMA 369/06, em área de no mínimo 8,0ha;
- 2) Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo;
- 3) Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho.
- 4) Monitorar o plantio efetuado por pelo menos 3 anos, enviando ao IBAMA relatórios semestrais sobre a situação dos plantios, de forma a assegurar o sucesso do mesmo;


GÉZA DE FÁRIA ÁRBOCZ
Técnico Especializado – Eng. Agrônomo
Matricula 1449324

De acordo

Em 12/11/05

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 1538

Proc. 5186

Rubr.: H

**Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Sebastião Custódio Pires**

Após apreciação da Nota Técnica nº 149/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/ IBAMA, opino favoravelmente quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 386/2009 em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, relativa à supressão de vegetação necessária às obras de construção da ponte de concreto sobre o Rio Araguaia (comprimento 900m) na Rodovia BR-230, na divisa dos Estados do Pará e Tocantins.


Em, de novembro de 2008.

ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

**Ao Presidente do IBAMA,
Roberto Messias Franco,**

Opino favoravelmente quanto a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 386/2009 em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, relativa à supressão de vegetação necessária às obras de construção da ponte de concreto sobre o Rio Araguaia (comprimento 900m) na Rodovia BR-230, na divisa dos Estados do Pará e Tocantins; de acordo com a Nota Técnica nº 149/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/ IBAMA.

Em, 17 de novembro de 2008.


SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 1539

Proc. 5186

Rubr.: H

DESPACHO

PROCESSO: 02001.005186/2000-17

INTERESSADO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação nº 386/2009 – emissão.

REFERÊNCIA: Nota Técnica nº 149/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

À Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Dra. Rosa Helena Zago Loes

Estou de acordo com a Nota Técnica nº 149/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 386/2009, em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, para supressão de vegetação necessária às obras de construção da ponte de concreto sobre o Rio Araguaia (comprimento 900m) na Rodovia BR-230, na divisa dos Estados do Pará e Tocantins. Dessa forma, encaminho com vistas à apreciação de Vossa Senhoria, bem como demais providências.

Em 12 de novembro de 2009.


TATIANA VEIL DE SOUZA

Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fl. 1540
Proc.: 5186
Rub.: R

Processo: 02001.005186/2000-17
Empreendimento: BR-230 - Ponte sobre Araguaia

Destinatário: Jair Sarmiento da Silva - Coordenador de Meio Ambiente
CNPJ: 04.892.707/001-00
Nº de Fax: (61) 3315-4083
Data:

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental das obras de implantação da ponte sobre o rio Araguaia na diretriz da rodovia BR230 informo que a Lei nº9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação para o local de implantação deste empreendimento, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	96,05	+	1.920,98	+	0,00

Onde:

- A = Nº de Técnicos envolvidos na análise 1
- B = Nº de horas/homem necessárias para análise 20
- C = Valor em Reais da hora/homem + OS 96,05
 - Hora/homem 52,00
 - OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem) 44,05
- D = Despesas com viagem 0,00
- E = Nº de técnicos que viajaram 0
- F = Nº de viagens necessárias 0
- K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)]) 96,05

Valor da Análise 2.017,03
Valor da ASV 133,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV) 2.150,03

Técnico Responsável: Géza de Faria Árbocz
Géza de Faria Árbocz
Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

Eugenio Pio Costa
Coordenador COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
10/11/09
AS 17:35 H
RESPONSÁVEL:
Alpina

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 12/11/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000016261308	Banco 001	Data do Processamento 12/11/2009	Vencimento 14/12/2009
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento Ambiental das Obras de Implantação da Ponte Sobre o Rio Araguaia na Diretriz da Rodovia BR - 230.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16261.308213 1 44510000201703

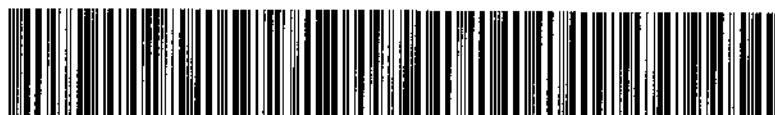
Autenticação mecânica

El. 1541
Proc.: 5186
Rub.: 4

0001		00199.58412 00000.000000 16261.308213 1 44510000201703			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 14/12/2009
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 12/11/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 12/11/2009	Nosso Número 00000000016261308
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 12/11/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000016261314	Banco 001	Data do Processamento 12/11/2009	Vencimento 14/12/2009
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: ASV Licenciamento Ambiental das Obras de Implantação da Ponte Sobre o Rio Araguaia na Diretriz da Rodovia BR - 230.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16261.314211 3 44510000013300

Autenticação mecânica

Fl. 1542
Proc. 5186
Rub. 1

[001] 00199.58412 00000.000000 16261.314211 3 44510000013300					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 14/12/2009				
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0				
Data do documento 12/11/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 12/11/2009	Nosso Número 00000000016261314
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1700/2009/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 14.315

DATA: 17/12/09

RECEBIDO:

Fl 107

URGENTE

Fl.	1543
Proc.	5186
Rub.	h

Brasília, 09 de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília, DF

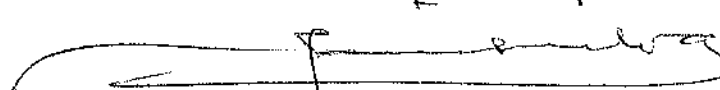
Assunto: BR-230/PA/TO- Pagamento de Autorização de Supressão de Vegetação-ASV.

Anexo: Uma via de "Consulta de Guia de Recolhimento da União".

Senhora Coordenadora,

1. Encaminhado, em anexo, cópia de "Consulta de Guia de Recolhimento da União", objetivando comprovar o pagamento dos custos referentes a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, para as obras de implantação da Ponte sobre o Rio Araguaia, na Rodovia BR-230/PA/TO.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador - Geral de Meio Ambiente

CS 845539

EM BRANCO

AFI2009-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI

09 11:22

USUARIO : JAIR SARMENTO

EMISSAO : 02Dez09 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2009GR802153

ESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA

ESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

ALHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

GO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: DEZ09 VENCIMENTO:

ORIGEM: 393003 / 39252 / 2009NP002701 PROCESSO : 50600014149200921

JRSO : 3

LOR DOCUMENTO : 2.150,03

SCONTO/ABATIMENTO:

TRAS DEDUCOES :

ORA/MULTA :

ROS/ENCARGOS :

ITROS ACRESCIMOS :

LOR TOTAL : 2.150,03

SO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000000006615

GO BARRAS : 89660000021 1 50030001010 4 95523127005 4 30364440000 2

ERVACAO

30/PA/TO PAGAMENTO AO IBAMA REFERENTE A EMISSAO DE ASV PARA OBRAS DE IMPLA

AO DA PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA - PROC. 50600.014149/2009-21 AP 2009/1567

ADO POR : 38970597115 - ALEXANDRE UG : 393003 02Dez2009 17:07

AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl.	1544
Proc.	5186
Rub.	10

EM BRANCO



Fl.	1545
Proc.	5186
Ass.	HP

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 386 / 2009

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002:

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária às obras de construção da ponte de concreto sobre o rio Araguaia (comprimento 900m) na rodovia BR-230 na divisa dos Estados do Pará e Tocantins, conforme Processo IBAMA 02001.005186/2000-17.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade desta Autorização é de 2 (dois) anos, contados a partir desta data.

Brasília-DF,

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 386 /2009

Fl.	1546
Proc.º	5186
Rub.º	11

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.4 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 1.5 Não será permitido o abate de animais.
- 1.6 As eventuais autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso deverão ser obtidas junto ao IBAMA-PA.
- 1.7 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários
- 1.8 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação na APP do rio Araguaia, totalizando 8 ha, conforme quadro abaixo.

Local	Tipologia	Estágio Sucessional	Extensão em APP (m)	Largura fx domínio (m)	Área total (ha)
Quadrante 1	Floresta ombrófila	Inicial	200	40	0,80
	Área antropizada	-x-	50	40	0,20
	Canteiro de obras	-x-	250	40	1,00
Quadrante 2	Floresta ombrófila	Inicial	200	40	0,80
	Área antropizada	-x-	300	40	1,20
Quadrante 3	Floresta ombrófila	Inicial	350	40	1,40
	Área antropizada	-x-	150	40	0,60
Quadrante 4	Pastagem	-x-	350	40	1,40
	Área antropizada	-x-	150	40	0,60
TOTAL					8,00

- 2.2 Comunicar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 2.3 Apresentar em 90 dias programa de plantio (reflorestamento) compensatório conforme determinado pela Resolução CONAMA 369/06, em área de no mínimo 8,0ha.
- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho.
- 2.6 Monitorar o plantio efetuado por pelo menos 3 anos, enviando ao IBAMA relatórios semestrais sobre a situação dos plantios, de forma a assegurar o sucesso do mesmo

EM BRANCO

Fl. 1547
Proc. 5186
Rub. 12



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 386 / 2009

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002:

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária às obras de construção da ponte de concreto sobre o rio Araguaia (comprimento 900m) na rodovia BR-230 na divisa dos Estados do Pará e Tocantins, conforme Processo IBAMA 02001.005186/2000-17.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade desta Autorização é de 2 (dois) anos, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 17 DEZ 2009

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

Recebido em: 17/12/09
Hora: 15:55
Por: Sereza Cristina de Almeida

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 386 /2009

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.4 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 1.5 Não será permitido o abate de animais.
- 1.6 As eventuais autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso deverão ser obtidas junto ao IBAMA-PA.
- 1.7 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários
- 1.8 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação na APP do rio Araguaia, totalizando 8 ha, conforme quadro abaixo.

Local	Tipologia	Estágio Sucessional	Extensão em APP (m)	Largura fx domínio (m)	Área total (ha)
Quadrante 1	Floresta ombrófila	Inicial	200	40	0,80
	Área antropizada	-x-	50	40	0,20
	Canteiro de obras	-x-	250	40	1,00
Quadrante 2	Floresta ombrófila	Inicial	200	40	0,80
	Área antropizada	-x-	300	40	1,20
Quadrante 3	Floresta ombrófila	Inicial	350	40	1,40
	Área antropizada	-x-	150	40	0,60
Quadrante 4	Pastagem	-x-	350	40	1,40
	Área antropizada	-x-	150	40	0,60
TOTAL					8,00

- 2.2 Comunicar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 2.3 Apresentar em 90 dias programa de plantio (reflorestamento) compensatório conforme determinado pela Resolução CONAMA 369/06, em área de no mínimo 8,0ha.
- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho.
- 2.6 Monitorar o plantio efetuado por pelo menos 3 anos, enviando ao IBAMA relatórios semestrais sobre a situação dos plantios, de forma a assegurar o sucesso do mesmo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Tocantins
201 Norte, Conjunto 02, Lote 05, Plano Diretor Norte 77001-134 | Fone/fax: (61) 3316-1282/3307-1328

Fl. 1548
Proc.: 5186
Rub.: 10

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 449

DATA: 22/01/10

RECEBIDO:

F107

Ofício PR/TO nº 91 /2010 – ALM
Etiqueta Único GABPR2-ALM 265 /2010

Palmas, 18 de janeiro de 2010.

Ao Senhor

PEDRO ALBERTO BIGNELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC – IBAMA

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Tel/Fax:(61) 3316-1282/3307-1328

70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: Proc. MPF/PR/TO nº 1.36.000.000294/2008-27

Senhor Superintendente,

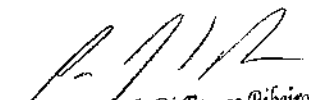
Cumprimentando-o, encaminho-lhe cópia do Ofício nº 731/2009-DILIC/IBAMA e, tendo em vista o decurso do prazo, requirito a Vossa Senhoria posicionamento acerca do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 469/2007.

Atenciosamente,

Álvaro Lotufo Manzano
Procurador da República


A COTRA,
De ordem p/ ATENDIMENTO
DA REQUISIÇÃO.

28/01/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

Ao
Dr. André Junqueira

Favor preparar manifesta-
ção ao MP e
Atenção aos PM705.

AAA - 
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / COTRMO / DILIC / IBAMA

1º/02/2010

Em tempo,

Ao Dr. Luciano

Para atendimento.

AAA - 
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / COTRMO / DILIC / IBAMA

04/02/2010



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Av L-4 Norte, trecho 2, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

PR/TO-SAP-
 001783/2009

F.º	1549
P.º	5186
Re.º	H

Turkey
3.8.2009

OFÍCIO Nº 731 /2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Álvaro Lotufo Manzano
 Procurador da República
 Procuradoria da República no Estado do Tocantins
 201 Norte, Conjunto 02, Lote 05.
 Plano Diretor Norte – PALMAS/TO
 Fone/Fax: (63) 3219.7200

Assunto: **Licenciamento ambiental da ponte sobre o Rio Araguaia.**

Senhor Procurador da República

1. Em resposta ao ofício PR/TO nº 627/2009 – ALM, protocolado neste IBAMA em 08/06/2009, informo que a análise do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 469/2007 está sendo conduzida por técnicos deste Instituto. Contudo, em virtude da grande quantidade de demandas técnicas de caráter urgente, ainda não foi possível finalizar a análise e consolidar um documento conclusivo sobre o tema.
2. Assim sendo, solicito de vossa senhoria a dilação do prazo estabelecido no ofício supra citado em vinte dias, de modo a permitir que a equipe técnica responsável pela condução do processo de licenciamento da rodovia BR 230/PA se reúna e elabore um documento com seu parecer final sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA

PR/TO-SAP-
 001783/2009

Her

CONNELIOS

LNO

REG.

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 263 /2010/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.414

DATA 26/02/10

RECEBIDO:

Fl.	1550
P.	5186
RUB.	AP

Francisco
Brasília, 26 de fevereiro de 2010.

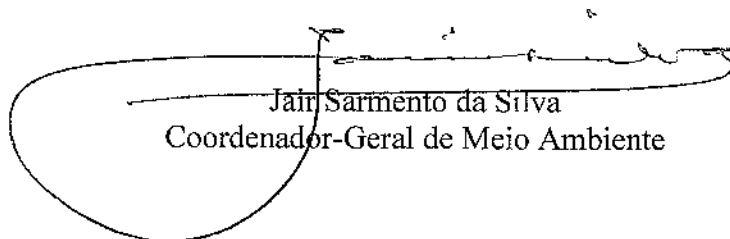
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento da cópia impressa do Plano de Supressão Vegetal, trecho Marabá/PA – Altamira/PA, lotes 2 e 3.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Marabá/PA – Altamira/PA, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria cópia impressa do Plano de Supressão Vegetal da referida rodovia, lotes 2 e 3.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

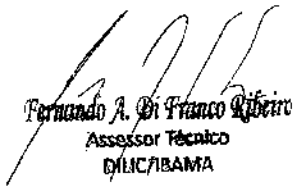
Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A CONTRA,


De ORDEM.

em 08/03/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

Aos Analistas

Luciano

Euzônio  24/05

para análise e

procedimentos

10310

Tachiane/kt

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 291/2010/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.688

DATA: 20/03/10

RECEBIDO:



Brasília, 08 de março de 2010.

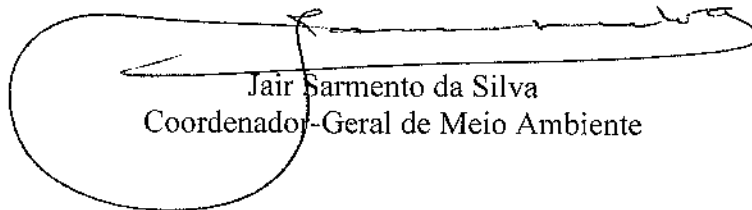
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento da cópia impressa do Plano de Supressão Vegetal, trecho Marabá/PA – Altamira/PA, lotes 1 e 4.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Marabá/PA – Altamira/PA, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria cópia impressa e digital do Plano de Supressão Vegetal da referida rodovia, lotes 1 e 4.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A COTRA,

de ordem.

em 15/03/2010.

Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

AO Audiência

Luliano

Eugênio

para análise e

manifestação. 17/3/10

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Marabá, 15 de março de 2010.

Ofício nº 09/2010 sócio-ambiental/SEVOP

Ao: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

A^a: Sr^a: Tatiana Deil de Sousa

M.D. Coordenadora do Licenciamento de Transportes.

Referente: Primeiro Relatório de Acompanhamento dos Planos Ambientais.

Prezada Senhora,

A Secretaria de Viação e Obras Públicas – SEVOP encaminha o primeiro relatório de acompanhamento dos planos ambientais propostos no PCA/RCA referente ao primeiro semestre da obra de duplicação da Rodovia BR-230 (Transamazônica) no perímetro urbano de Marabá/PA, segue em anexo ao relatório DVD com os VT's sobre os andamentos das obras vinculados na mídia.

Atenciosamente,



Lucídio Colineti Filho

Secretario de Viação e Obras Públicas

MMA - IBAMA

Documento:

02001.004648/2010-51

Data: 10/05/2010

De ordem, a extra.
Em 12/05/10.
Patricia.

Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

À Analista (TRP)

Luciano

para procedimentos, quando
de formalização do guê
institucional.

17/5/10

Satiano Jul

Luciana Veit de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DITRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fl. 1553
Proc.: 518
Rub.: 11

Processo: 02001.005186/00-17	Empreendimento Obras de pavimentação na rodovia BR 230/PA, nos Lotes 3 e 4, trecho relativo ao Projeto de Asfaltamento dos Lotes 3 (km 388,6 ao 493,6) e 4 (km 493,6 ao km 643,6), sub-trecho entre Altamira -- Marabá.
--	---

Destinatário: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **CNPJ:** 04.892.707/0001-00

Nº de Fax: (61) 3315-4083 **Data:** 15/03/2010

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental da rodovia BR 230/PA, relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, para os Lotes 3 (trecho km 388,6 ao 493,6) e 4 (km 493,6 ao km 643,6), sub-trecho entre Altamira - Marabá, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente a Licença de Instalação nº 702/2010, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	1.435,44	+	19.209,84	+	9498,96

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	5
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	3.166,32
E = Nº de técnicos que viajaram	3
F = Nº de viagens necessárias	1
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	1.435,44

Valor da Análise 30.144,24

Valor da LI 44.800,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI) 74.944,24

Técnico Responsável:

Eugênio Pio Costa

Eugênio Pio Costa
Analista Ambiental - Engº Florestal
Matr. 1.439.173
Carimbo: Assinatura - MMA

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da Licença de Instalação.

Atenciosamente,

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Rodovias e Ferrovias/CGTMO/DILIC/IBAMA

RECEBI em 01/03/10

[Assinatura]

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 01/07/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000017682088	Banco 001	Data do Processamento 01/07/2010	Vencimento 01/08/2010
(=) Valor do documento 30.144,24	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 30.144,24
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental da Rodovia BR 230/PA, relativa ao projeto de Asfaltamento da Rodovia BR - 230, para os lotes 3 (trecho km 388, 6 ao 493, 6) e 4 (km 493, ao km 643, 6), sub - trecho entre Altamira - Marabá.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17682.088210 6 46810003014424

Autenticação mecânica

Fl. 1554
 Proc.: 5186
 Rub.: 11

		[001] 00199.58412 00000.000000 17682.088210 6 46810003014424			
Local de pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				01/08/2010	
Cedente				Agência / Código do cedente	
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				1607-1 333118-0	
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento	
01/07/2010				01/07/2010	
Nosso Número					
				00000000017682088	
Nº da conta / Respons.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
	18	RS			
Instruções				(=) Valor do documento	
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				30.144,24	
				(-) Desconto / Abatimento	*****
				(-) Outras deduções	*****
				(+) Mora / Multa	*****
				(+) Outros Acréscimos	*****
				(=) Valor cobrado	30.144,24
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista		Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 01/07/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000017682138	Banco 001	Data do Processamento 01/07/2010	Vencimento 01/08/2010
(=) Valor do documento 44.800,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 44.800,00
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental da Rodovia BR 230/PA, relativa ao projeto de Asfaltamento da Rodovia BR - 230, para os lotes 3 (trecho km 388, 6 ao 493, 6) e 4 (km 493, ao km 643, 6), sub - trecho entre Altamira - Marabá.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17682.138213 1 46810004480000

Autenticação mecânica

Fl. 1555
Proc.: 5186
Rub.: H

		[001] 00199.58412 00000.000000 17682.138213 1 46810004480000		
Local de pagamento				Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				01/08/2010
Cedente				Agência / Código do cedente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				1607-1 333118-0
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento
01/07/2010				01/07/2010
Nosso Número				
				00000000017682138
Nº da conta / Respons.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18	R\$		
Instruções				(=) Valor do documento
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento

				(-) Outras deduções

				(+) Mora / Multa

				(+) Outros Acréscimos

				(=) Valor cobrado
				44.800,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança				
Sacado				
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00				
Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND				
BRASILIA - DF				
CEP: 70040-902				
Sacado / Avalista				
Código de baixa				

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI/ 20/07/10 12:13 USUARIO JAIR SARMENTO

DATA EMISSAO : 16Jul10 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2010GR800513
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - JBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUL10 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2010NP001048 PROCESSO : 50600008802201057
RECURSO : 3

(=) VALOR DOCUMENTO : 30.144,24
(-) DESCONTO/ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUÇÕES:
(+) MORA/MULTA :
(+) JUROS/ENCARGOS :
(+) OUTROS ACRESCIMOS :
(=) VALOR TOTAL : 30.144,24

Fl.	1556
Proc.:	5186
Rub.:	H

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000017682232
CODIGO DE BARRAS : 89610000301 2 44240001010 8 95523127005 4 30364440000 2
OBSERVACAO
BR-230/PA (ALTAMIRA - MARABA) PAGAMENTO DE ASV - 50600.008802/2010-57 AP 2010/
09723-01
LANCADO POR : 65863518120 - LUIS UG : 393003 16Jul2010 15:44
PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESELHO PF12=RETORNA

BR-230/PA

LI

EM BRANCO

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI
20/07/10 12:10 USUARIO : JAIR SARMENTO
DATA EMISSAO : 16Jul10 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2010GR800518
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053-3 COMPETENCIA: JUL10 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2010NP001050 PROCESSO : 5060000880220105
RECURSO : 3

Fl. 1557
Proc. 5186
Rub. 11

(=)VALOR DOCUMENTO : 44.800,00
(-)DESCONTO/ABATIMENTO:
(-)OUTRAS DEDUCOES :
(+)MORA/MULTA
(+)JUROS/ENCARGOS
(+)OUTROS ACRESCIMOS :
(=)VALOR TOTAL : 44.800,00

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000017682232
CODIGO DE BARRAS : 89650000448 7 00000001010 8 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO
BR-203/PA (ALTAMIRA MARABA) PAGAMENTO DE ASV 50600.008802/2010-57 AP 2010/0972
0-01
LANCADO POR : 65863518120 - LUIS UG: 393003 16Jul2010 15:47
PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

BR. 230/PA

LI

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fl.	1558
Proc.:	5186
Rub.:	R

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702 / 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
CGC/CPF: 04892707/0001-00 **CTF:** 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61)315-4185 **FAX:** (61) 315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.005186/2000-17

Relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, para os Lotes 3 (trecho km 388,6 ao 493,6) e 4 (km 493,6 ao km 643,6), sub-trecho entre Altamira – Marabá.

Lote	Extensão (km)
3	104,96
4	150,00

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 21 JUL 2010

Abelardo Bayma
Presidente do IBAMA

RECEBIDO

em 21 / 07 / 10

Antonio Carlos
[Assinatura]

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702/2010 (CONTINUAÇÃO)

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Firmar Termo de Compromisso com o IBAMA referente à obrigação de Compensação Ambiental de que trata o Art. 36, da Lei nº 9.985/00, assim que definido o seu valor e a sua destinação nos termos do Art. 31-B do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto nº 6.840 de 14 de maio de 2009;
- 2.2. Informar imediatamente ao IBAMA, INCRA ou FUNDAÇÃO PALMARES a ocorrência de comunidades quilombolas que eventualmente sejam detectadas na Área de Influência Direta do empreendimento durante a execução das obras;
- 2.3. Atender ao disposto no Ofício nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ relativo as Terras Indígenas existentes nas áreas de influência da rodovia BR-230/PA;
- 2.4. Licenciado junto ao IBAMA, considerando as exigências do DNPM e outros órgãos institucionais, se for o caso, todas as áreas de apoio ao empreendimento, situadas fora da faixa de domínio, como bota-espera, bota-fora, jazidas. E no caso de uso de material mineral proveniente de jazida comercial, o empreendedor deverá encaminhar cópia da Licença de Operação válida emitida pelo órgão licenciador competente;
- 2.5. Encaminhar ao IBAMA antes do início das obras a comprovação de contratação da supervisão ambiental do empreendimento que ficará responsável por verificar, fiscalizar e relatar o cumprimento de todos os programas ambientais circunscritos no PBA aprovado, pertinentes aos trechos em questão. Constando o número de registro no Conselho de Classe e no Cadastro Técnico Federal de todos os profissionais contratados, assim como o número de registro da empresa de gestão contratada, se for o caso;
- 2.6. Apresentar em 30 dias imagem de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais além das acima citadas, lembrando que todas as pontes deverão ter seu projeto executivo adaptado para manutenção de passagem seca sob a estrutura da obra de arte especial;
- 2.7. Apresentar em até 120 dias o projeto executivo para as obras de arte especiais da rodovia de modo a contemplar as passagens secas a serem instaladas;
- 2.8. Apresentar em até 180 dias projeto de implantação de vias marginais ou de outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e/ou outras áreas já urbanizadas;
- 2.9. Apresentar em 120 dias o cronograma físico de atividades, detalhado e atualizado, de todos os programas ambientais do PBA readequados para os trechos em questão, juntamente com o nome dos responsáveis técnicos por sua execução;
- 2.10. Apresentar, no prazo de 60 dias, as ações e/ou Programa Ambiental que aborde os procedimentos a serem aplicados caso as obras sejam paralisadas por mais de 45 dias;
- 2.11. Em relação ao Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio e de Monitoramento do Surgimento e Avanços de Estradas Vicinais e Ramais, no prazo máximo de 60 dias, o empreendedor deverá incorporar no escopo do programa as diretrizes estabelecidas no Estatuto das Cidades, bem como complementar os levantamentos de cunho social;

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702/2010 (CONTINUAÇÃO)

Fl.	1553
Proc.º	5186
Rub.	R

- 2.12. Em relação ao Programa de Apoio Técnico às Prefeituras Municipais e Desenvolvimento Regional deve incorporar, no prazo de 60 dias, no escopo do programa às diretrizes estabelecidas no Estatuto das Cidades, bem como considerar o previsto na legislação federal, referente à obrigatoriedade do empreendedor com relação às prefeituras quando há interferências de empreendimentos de grande porte nos municípios em suas áreas de influência;
- 2.13. Apresentar semestralmente relatório de atividades, demonstrando todas as ações executadas e não executadas (explicitando as razões da não execução das atividades previstas), relativas aos programas ambientais aprovados;
- 2.14. Apresentar em no máximo 60 dias relatório com os resultados dos programas de controle de ruídos executados no âmbito das obras;
- 2.15. Apresentar em 60 dias informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais. As informações devem ser descritas em fichas contendo no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) os métodos, específicos, propostos para a recuperação, inclusive os projetos executivos quando pertinente. Apresentar ainda, Informações sobre áreas sensíveis geotecnicamente e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento;
- 2.16. Apresentar em 60 dias a caracterização da qualidade da água para o trecho entre Altamira (km 643,6) e Itupiranga (km 178,6);
- 2.17. Para o Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio e de Monitoramento do Surgimento e Avanços de Estradas Vicinais e Ramais, deve ser apresentado, num prazo de 90 dias, o mapeamento dos usos e ocupações irregulares existentes ao longo da faixa de domínio da rodovia, das estradas vicinais e acessos não autorizados pelo DNIT;
- 2.18. Para o Programa de Desapropriação e Remoção da Faixa de Domínio, deve ser apresentado, com prazo de 90 dias, o levantamento detalhado das famílias e áreas a serem desapropriadas ou relocadas;
- 2.19. Contratar, preferencialmente, mão de obra local. Devendo ser encaminhado relatórios semestrais com informações sobre o número de pessoas contratadas residentes nos municípios que estão nas áreas de influência do empreendimento;
- 2.20. Apresentar em 120 dias acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI relativo ao atendimento as medidas compensatórias e mitigadoras referente ao componente indígena afetado pelo empreendimento, bem como atender demais recomendações exaradas pela FUNAI;
- 2.21. Atender ao disposto no Ofício nº 136/10-CNA/DEPAN/IPHAN relativo à preservação do patrimônio arqueológico;
- 2.22. Para os lotes 2 e 3, deverá ser instalado mais um módulo amostral nas proximidades das coordenadas UTM 0545881/9605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em um prazo máximo de 90 dias;
- 2.23. Para o lote 4, o empreendedor deverá apresentar, em no máximo 60 dias, complementações das amostragens para os grupos da mastofauna e herpetofauna;
- 2.24. Para todos os lotes (1, 2, 3 e 4), o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral, a ser executada em época de estiagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha de período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter uma análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas;
- 2.25. Para todos os lotes, o empreendedor deverá proceder o início imediato da execução dos Programas voltados para a Proteção de Fauna, constantes no Plano Executivo Ambiental apresentado pelo empreendedor, como complementação ao Plano Básico Ambiental do empreendimento;
- 2.26. Apresentar esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório de Levantamento Complementar de Fauna;
- 2.27. Apresentar documentos que atestem a aceitação das doações de espécimes coletados por parte dos responsáveis pelas coleções zoológicas da Universidade de Brasília;

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702/2010 (CONTINUAÇÃO)

- 2.28. Apresentar semestralmente, para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas, um relatório de monitoramento contendo, entre outras coisas, análise comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados;
- 2.29. Apresentar em 30 dias uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação das passagens de fauna, conforme metodologia explicitada no âmbito do programa de passagem de fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada na seleção dos pontos propostos;
- 2.30. Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do programa de afugentamento e resgate brando de fauna;
- 2.31. Apresentar, antes do início das obras, dados prévios de pelo menos seis meses de levantamento primário de atropelamentos e, no caso de inexistência dos dados, é impreterível que o empreendedor obtenha esses dados, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no programa de levantamento, mitigação e monitoramento dos atropelamentos de fauna;
- 2.32. Comunicar ao IBAMA o início das obras com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
- 2.33. Apresentar em 60 dias o programa de apoio ao desenvolvimento regional respeitando o caráter executivo necessário;
- 2.34. Apresentar, no prazo de 90 dias, o cadastro, outorga ou dispensa da mesma junto à ANA relativa a travessia dos cursos d'água pela rodovia em Obras de Artes Especiais e Correntes;
- 2.35. Especificar, no prazo de 60 dias, os cuidados que serão tomados na abertura de *off-set*, desvio de tráfego, sinalização de obra, e contemplando a localização dos acessos às fundações das Obras de Artes Especiais e Correntes, do canteiro de obra e áreas de apoio;
- 2.36. No âmbito do programa de monitoramento dos cursos hídricos interceptados pelo empreendimento, durante o período de execução das obras, realizar uma campanha de coleta de água antes do início das obras para efeito de controle;
- 2.37. Apresentar os locais de possível instalação de redutores de velocidade e passarelas de pedestres;
- 2.38. Estabelecer no prazo máximo de 60 dias, de forma clara, a responsabilidade do empreendedor no escopo do programa de apoio a averbação de Reserva Legal e Preservação de APP na área de influência direta (AID) do empreendimento;
- 2.39. Verificar a necessidade de implantação e/ou substituição de Obras de Arte Corrente com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos;
- 2.40. Apresentar, em até 60 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projeto da ponte do rio Xingu;
- 2.41. Apresentar relatório consolidado com a caracterização e quantificação da vegetação a ser suprimida na ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcação (e quantificação) das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente;
- 2.42. Apresentar, em 60 (sessenta) dias, declaração formal do responsável pelo DNIT assumindo compromisso de efetuar quaisquer mudanças que se fizerem necessárias no projeto executivo e de elaborar e executar programas de resgate e monitoramento de fauna, em função dos dados primários de fauna e flora a serem obtidos em campo;
- 2.43. Promover a retirada das pontes de madeira e dos restos de obras dispostos no leito dos rios, de materiais que porventura forem lançados nos cursos d'água, bem como promover a recuperação das APP's.

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 341/2010/CGMAB/DPP

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000832/2010-21

Fl.	1560
Proc.	5186
Rub.	18

Data: 16/03/2010

Brasília, 16 de março de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília-DF.

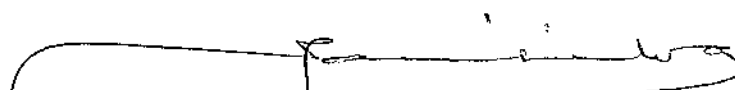
Assunto: BR-230/PA – Autorização nº 090/2010 – CGFAP – para captura, coleta e transporte de animais silvestres.

C/C: Cosette Barrabas Xavier da Silva, para conhecimento.

Senhor Diretor,

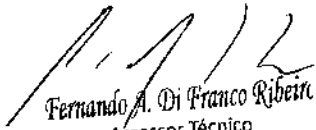
1. No âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-230/PA, trecho Palestina do Pará/PA – Rurópolis/PA, vimos pelo presente solicitar dessa Diretoria a exclusão da área 1 do levantamento de recursos faunísticos, coordenadas (4°07'34.42"S e 55°05'17.94" na rodovia) e (4°07'14.40"S e 55°05'19.57"O no centro do fragmento), inserida na Floresta Nacional do Tapajós, constante da Autorização nº 090/2010 – CGFAP – para captura, coleta e transporte de animais silvestres, emitida pela Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna.
2. Solicitamos, ainda, que os dados primários que seriam obtidos sejam substituídos por dados secundários disponíveis, utilizando o Plano de Manejo da Flona conforme recomendação de representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, em reunião realizada na Casa Civil da Presidência da República no dia 11/03/2010, tendo em vista a existência de impedimentos legais para o monitoramento de fauna em Unidades de Conservação.
3. Por tratar-se de obra prioritária no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, solicitamos o empenho de Vossa Senhoria para autorizar essa modificação até o dia 23/03/2010.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A CONTRA,
Do ORDEM.

17/03/2010


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

As Análises
Luziano
para providências.

88/13/10
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fl.	1561
Proc.	5186
Rub.	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 32/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de março de 2010.

Dos Técnicos: Lúcio Lima da Mota – Técnico Especializado
Eugênio Pio Costa – Analista Ambiental
Luciano do Nascimento de Oliveira – Analista Ambiental

À Coordenadora: Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes

Assunto: Análise do atendimento das Condicionantes Específicas da Licença de Instalação Nº 401/2006, referente ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, no trecho entre Medicilândia e Altamira no Estado do Pará, entre os km 505 e km 589,4 com 84,4 km de extensão, para fins de Renovação da Licença de Instalação expedida para o trecho.

I - INTRODUÇÃO

1. Em 25/10/2006 foi emitida a Licença de Instalação nº 401/2006, liberando as obras de Pavimentação entre os municípios de Altamira/PA e Medicilândia/PA, em um trecho de 84,4 quilômetros. Este documento apresenta a análise das Condicionantes Específicas da referida Licença.

II – ANÁLISE DAS CONDICIONANTES

2. Abaixo se encontram listadas as condicionantes específicas constantes da Licença de Instalação nº 401/2006 de 25/10/2006, seguida da análise do cumprimento de cada uma delas.

CONDICIONANTE 2.1:

Antes do início das obras, providenciar:

- a apresentação da contratação da gestão ambiental do empreendimento, visando o início imediato das ações explicitadas nos programas ambientais já readequados, contemplados no escopo do Plano Básico Ambiental – PBA e;
- efetuar uma campanha de amostragem da qualidade das águas de acordo com as exigências do IBAMA para servir como parâmetro nos pontos previstos no programa específico.

Em 13 de abril de 2007 foi protocolado nesse IBAMA o ofício nº 412/2007/CGMAB/DPP, encaminhando, entre outros documentos, o relatório da campanha de amostragem da qualidade da água para o trecho.

du
ff

Em 26 de fevereiro de 2010 foi protocolado nesse IBAMA o ofício nº 262/2010/CGMAB/DPP encaminhando cópia impressa e digital do Relatório de Monitoramento da Qualidade da Água para o trecho em tela.

Com relação à segunda subcondicionante, durante o primeiro contrato para a realização das obras, o empreendedor contratou uma equipe para a supervisão ambiental. Após o cancelamento do contrato, a equipe de supervisão foi dispensada e uma nova equipe deverá ser contratada, devendo o empreendedor apresentar comprovante da contratação a este IBAMA antes do início das obras.

CONDICIONANTE ATENDIDA, COM EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

CONDICIONANTE 2.2

Iniciar as obras pela frente de trabalho a partir de Altamira em direção à Medicilândia;

Essa condicionante foi estabelecida em virtude da presença da TI Arara nas proximidades da área urbana do município de Medicilândia, e deverá ser mantida como condicionante da licença renovada, ficando vetada a execução de qualquer tipo de intervenção no segmento entre os quilômetros 505,0 e 519,4 da rodovia até que o empreendedor obtenha junto à FUNAI uma anuência para a continuidade da pavimentação no segmento acima delimitado.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO

CONDICIONANTE 2.3

Comunicar ao IBAMA o início das obras com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;

Essa condicionante deve ser mantida na forma como foi inicialmente proposta, e o empreendedor deverá comunicar ao IBAMA com pelo menos 15 dias de antecedência o reinício das obras.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.4

Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma físico-financeiro atualizado do empreendimento, incluindo as fases de implementação dos Programas Ambientais, para esse trecho da rodovia em questão;

Um novo cronograma deverá ser apresentado e no máximo 60 dias, levando-se em consideração o reinício das obras.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.5

Firmar em 60 (sessenta) dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso referente ao cumprimento da compensação ambiental previsto no Art. 36 da Lei 9.985/00 (SNUC), decorrente do significativo impacto ambiental identificado neste processo de licenciamento, sob pena de suspensão dos efeitos dessa Licença;

Em 22/08/2006 foi realizada uma reunião da qual participaram representantes do IBAMA e do DNIT, na qual o DNIT se comprometeu a assinar um Termo de Compromisso com a Câmara de

Fl.	1562
Proc.:	5188
Rub.:	12

Compensação Ambiental. Em 18/10/2006 foi recebido o memorando nº 415/2006 – SECEX/DIRAF, informando que até aquela data não havia sido assinado pelo DNIT um Termo de Compromisso para a compensação Ambiental. Até presente data não consta nos autos do processo de Licenciamento do trecho em tela qualquer documento que ateste a assinatura de termo de compromisso com a Câmara de Compensação Ambiental. Essa condicionante deve ser mantida na licença renovada.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.6

Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma junto à ANA relativa a travessia dos cursos d'água pela rodovia em Obras de Artes Especiais e Correntes

Embora o DNIT tenha sido notificado por duas vezes em relação ao atendimento dessa condicionante, por meio dos ofícios nº 169/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 12/07/2006, e nº 381/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 17/10/2006, até a presente data não constam nos autos do processo quaisquer documentos que comprovem a outorga da Agência Nacional de Águas para a travessia de cursos d'água ou a sua dispensa. Essa condicionante deve ser mantida na licença renovada.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.7

Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, cópia da determinação do DNIT à empreiteira para que esta proceda ao licenciamento das estruturas de apoio à obra (canteiro de obras, áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente), situadas fora da faixa de domínio junto ao IBAMA. No caso da aquisição de materiais provenientes de jazidas comerciais deverão ser apresentadas as respectivas Licenças de Operação válidas;

Em 08/02/2007 foi enviado o ofício nº 38/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA para o DNIT informando que até essa data não havia sido solicitada a abertura de processos de licenciamento para as unidades de apoio (canteiros e jazidas) e solicitando providências por parte do DNIT para proceder a tal gestão. Em 30/07/2007 foi enviado o ofício nº 204/2007 - CGTMO/DILIC/IBAMA para o DNIT informando que por determinação do Senhor Diretor de Licenciamento Ambiental, o licenciamento das estruturas de apoio às obras do trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA será realizado no âmbito da Superintendência do IBAMA no estado do Pará.

O empreendedor deverá apresentar a este IBAMA cópias das licenças obtidas para cada jazida. Caso não possua tais licenças, o empreendedor deverá providenciar o licenciamento das jazidas antes do início da exploração das mesmas.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.8

Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Execução de Obras), especificando os cuidados que serão tomados na abertura de off-set, desvio de tráfego, sinalização de obra, e contemplando a localização dos acessos às fundações das Obras de Artes Especiais e Correntes, do canteiro de obra e áreas de apoio;

Essa condicionante deve ser atendida pela construtora a ser contratada para a execução da obra, com prazo de 60 dias à partir da data de emissão da licença renovada.

de AP
A

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.9

Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, as ações e/ou Programa Ambiental que aborde os procedimentos a serem aplicados caso as obras sejam paralisadas por mais de 45 dias

Em 13 de abril de 2007 foi protocolado nesse IBAMA o ofício nº 412/2007/CGMAB/DPP, encaminhando, entre outros documentos, um programa de ação emergencial a ser aplicado caso as obras sejam interrompidas. O empreendedor deverá apresentar em até 30 dias um relatório mostrando que o programa foi aplicado durante o período que as obras permaneceram paralisadas.

CONDICIONANTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.10

Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Programa de Destinação Adequada dos Resíduos Sólidos e Efluentes, inerentes às atividades relacionadas ao empreendimento;

Em 13 de abril de 2007 foi protocolado nesse IBAMA o ofício nº 412/2007/CGMAB/DPP, encaminhando, entre outros documentos, um programa de destinação adequada de resíduos sólidos e efluentes. A construtora contratada para a execução das obras deverá executar as ações do programa citado e apresentar os resultados dessas ações como componente dos relatórios semestrais de supervisão ambiental.

CONDICIONANTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.11

Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, detalhamento da metodologia empregada para a escolha das áreas de amostragem para o levantamento complementar de dados do meio biótico, além de cronograma e proposta técnica detalhada;

Conforme as conclusões do Parecer Técnico nº 143/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 19/12/2008, a metodologia para a amostragem complementar de fauna foi aprovada e se encontra atualmente em execução.

CONDICIONANTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.12

Readequar em 90 (noventa) dias, os programas ambientais relacionados ao trecho em questão de acordo com as observações contidas no quadro abaixo:

PROGRAMA	AÇÕES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM PT 40/06
1 - Programa de Gestão Ambiental	A ser complementado, faltando o caráter executivo do mesmo, com a indicação de equipe técnica responsável e cronograma de atividades.
2 – Programa de Comunicação Social	A ser alterado, devendo prever uma maior participação da população, considerando-se a realidade local.
3 – Plano Ambiental de Construção, incluindo PRAD, Programa de Controle de Erosão e Programa de Recuperação de Passivos Ambientais	PRAD a ter seu cronograma ajustado com o PAC e estendido para a fase de operação da rodovia.
4 – Programa de Salvamento Arqueológico	Programa a ser ampliado para toda a AID do empreendimento.

Fl.	1563
Proc.:	5186
Rub.:	H

5 – Programa de Monitoramento da Qualidade da Água	Programa a ser detalhado com apresentação de cronograma
6 – Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna	Programa a ser readequado em função dos dados coletados em campo na complementação do diagnóstico do EIA e considerando as demais determinações contidas no PT 40/06.
7 – Programa de Monitoramento e Conservação da Flora	Programa a ser detalhado com a apresentação do cronograma de atividades, equipe técnica responsável e planejamento das campanhas de acordo com as formações vegetais existentes na ADA do empreendimento.
8 – Programa de apoio às iniciativas de desenvolvimento sustentável das Prefeituras	Programa a começar antes do início das obras, devendo ser informada a equipe técnica responsável, bem como o cronograma de atividades.
9 - Programa de Educação Ambiental	Cronograma a ser detalhado.
10 – Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna	Item em atendimento pelo DNIT, restando detalhar os pontos de monitoramento.
11 – Programa de apoio às Bases Operacionais do IBAMA e de Combate e Controle ao Desmatamento na Amazônia Legal	O interessado deverá esclarecer se haverá a construção de alguma destas bases no trecho entre Altamira e Medicilândia, bem como deverá enviar os esclarecimentos quanto aos objetivos do programa.
12 – Programa de Identificação e Monitoramento dos corredores ecológicos da área de influência do empreendimento.	Programa não apresentado e que tem relevância para o trecho em questão. Pode ser elaborado e implantado durante a execução das obras de pavimentação do trecho.
13 – Programa de Apoio ao controle e monitoramento do surgimento e avanço de estradas secundárias e ramais	Programa a ser estruturado, devendo ser determinada a equipe responsável pela sua execução, bem como o seu cronograma de atividades.
14 – Programa de Gerenciamento de Risco / Plano de Ação de Emergência	Programa a ser complementado, devendo incorporar as ações voltadas para a fase de implantação do empreendimento.

Até a presente data não constam nos autos do processo nº 02001.005186/2000-28 qualquer documento que ateste o atendimento desta condicionante. O empreendedor deverá apresentar a este IBAMA, em no máximo 30 dias, um Programa Executivo Ambiental abrangendo todas as complementação apontadas no quadro acima.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.13

Apresentar em 180 (cento e oitenta) dias manifestação formal da FUNAI acerca do atendimento das exigências referentes a questão indígena incluindo a realização do estudo etnoecológico da T.I. Arara;

O empreendedor afirma que celebrou com a FUNAI um Termo de Compromisso segundo o qual deverá entregar àquela fundação o estudo etno-ecológico que será avaliado com vistas à obtenção de anuências para a continuidade do licenciamento do empreendimento. Entretanto, verificando-se as bases cartográficas de dados de rodovias e terras indígenas no estado do Pará, observa-se que, no contexto da rodovia BR 230, os limites da TI Arara se aproximam do traçado da rodovia apenas nas imediações do município de Medicilândia. Tal fato motivou a edição da condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 401/2006, a qual exige que as obras sejam iniciadas à partir de Altamira, até que o empreendedor possa atender às demandas indígenas locais. Nesses termos, embora a condicionante não se encontre atendida, a LI pode ser renovada, desde que fique condicionada a não realização de obras nas imediações de Medicilândia, ficando a liberação desse trecho para a execução de obras condicionada à apresentação de anuência da FUNAI.

Essa condicionante deve ser excluída da licença renovada, uma vez que possui o mesmo tema abordado na condicionante 2.2 da LI.

CONDICIONANTE EXCLUÍDA

CONDICIONANTE 2.14

Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a readequação do Projeto Executivo, contemplando:

- a. locais de possível instalação de redutores de velocidade;
- b. locais de passagens de fauna e o redimensionamento das Obras de Arte Especiais de forma a permitir a travessia de animais sob o vão das mesmas, conforme proposta apresentada no ofício nº 670/2006 – CGMAB/DPP, de 19/10/06;
- c. verificação da necessidade de implantação e/ou substituição de Obras de Arte Corrente com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos;
- d. retirada da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo;
- e. inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado "Travessão do 11", e outro no denominado "Travessão do 12"; e
- f. inclusão de Obra de Arte Especial sobre o Igarapé do Belo e o rio Capará;

Essa condicionante deverá ser mantida, sendo que o prazo deverá ser alterado para 60 dias à partir da data de emissão da licença. Contudo, conforme expresso no ofício nº 513/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 18 de maio de 2009, o item "f" não deverá ser incluído na nova licença. Em 18 de maio de 2009 foi expedido o ofício nº 510/2009 – DILIC/IBAMA, que considerou adequados os pontos de passagem de fauna propostos pelo empreendedor, atendendo ao item "b" da condicionante 2.14.

CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.15

Apresentar, semestralmente, Relatório de Supervisão Ambiental contemplando as atividades desenvolvidas no decorrer da execução dos programas previstos no Plano Básico Ambiental – PBA, buscando avaliar a eficiência dos mesmos, e no atendimento das condicionantes da Licença de Instalação.

Condicionante a ser atendida com o decorrer das obras.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.16

Apresentar relatório consolidado com a caracterização e quantificação da vegetação a ser suprimida na ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcação (e quantificação) das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente, para subsidiar a emissão da necessária Autorização de Supressão de Vegetação;

Em 18/07/2007 foi protocolado neste IBAMA o ofício nº 792/2007 - CGMAB/DPP/DNIT, encaminhando o documento denominado "Relatório sobre a Supressão de vegetação", com vistas à emissão de Autorização para Supressão de vegetação para o trecho entre Altamira/PA e Medicilândia/PA. Cumpre ressaltar que as atividades de supressão de vegetação tiveram início antes do recebimento do referido documento por este IBAMA, e por conseguinte, antes da emissão da Autorização para a supressão. Essa condicionante não deve ser incluída na licença renovada.

Fl.	1564
Proc.:	5186
Rub.:	H

CONDICIONANTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.17

Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados do meio biótico com sazonalidade respeitada e suficiência amostral comprovada através da curva do coletor que deve apresentar nítida tendência à estabilização;

Conforme as conclusões do Parecer Técnico nº 143/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 19/12/2008, a metodologia para a amostragem complementar de fauna foi aprovada e se encontra atualmente em execução. Os dados resultantes dessa amostragem serão analisados para fins de atendimento dessa condicionante.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO

CONDICIONANTE 2.18

Considerar nos levantamentos florísticos plantas de todos os hábitos e em todos os estratos de todas as formações vegetais nativas existentes na ADA e AID do empreendimento;

Essa condicionante deverá ser suprimida na licença renovada, uma vez que o inventário florístico do empreendimento já foi apresentado e a Autorização para Supressão de vegetação já foi emitida.

CONDICIONANTE SUPRIMIDA

CONDICIONANTE 2.19

Apresentar em 60 (sessenta) dias, declaração formal do responsável pelo DNIT assumindo compromisso de efetuar quaisquer mudanças que se fizerem necessárias no projeto executivo e de elaborar e executar programas de resgate e monitoramento de fauna, em função dos dados primários de fauna e flora a serem obtidos em campo;

Em 16 de março de 2009 foi protocolado neste IBAMA o ofício nº 325/2009/CGMAB/DPP, no qual o representante do DNIT assume formalmente o compromisso objeto dessa condicionante.

CONDICIONANTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.20

Promover a retirada de restos de obras dispostos no leito dos rios, de materiais que porventura forem lançados nos cursos d'água, bem como a recuperação das APP's

A retirada de restos de obras é inerente ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao empreendimento. Assim sendo, esta equipe técnica considera que a condicionante 2.20 está sendo atendida à medida que as obras avançam. Cumpre ressaltar que durante a vistoria técnica não foram verificados restos de obras nos leitos dos rios interceptados pelo empreendimento. A verificação do atendimento pleno desta condicionante será realizada na finalização das obras. Essa condicionante deve ser mantida na Licença renovada.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO



IV – CONCLUSÃO

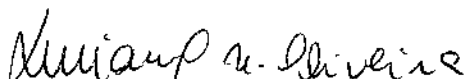
Com base na situação atual de atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 401/2006, essa equipe técnica considera não haver óbices à renovação da referida licença, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

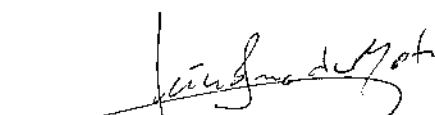
1. Apresentar, antes do início das obras, comprovante da contratação de equipe de gestão/supervisão ambiental para acompanhamento do empreendimento;
2. Iniciar as obras pela frente de trabalho a partir de Altamira em direção à Medicilândia, ficando vetada a execução de qualquer tipo de intervenção no segmento entre os quilômetros 505,0 e 519,4 da rodovia até que o empreendedor obtenha junto à FUNAI uma anuência para a continuidade da pavimentação no segmento acima delimitado;
3. Comunicar ao IBAMA quanto ao reinício das obras com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
4. Apresentar no prazo máximo de 60 dias um cronograma físico-financeiro do empreendimento, levando em consideração o reinício das obras;
5. Firmar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso referente ao cumprimento da compensação ambiental previsto no Art. 36 da Lei 9.985/00 (SNUC), decorrente do significativo impacto ambiental identificado neste processo de licenciamento, sob pena de suspensão dos efeitos dessa Licença;
6. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma junto à ANA relativa a travessia dos cursos d'água pela rodovia em Obras de Artes Especiais e Correntes;
7. Apresentar cópias das licenças obtidas para a exploração das jazidas a serem empregadas no empreendimento. Caso não possua tais licenças, o empreendedor deverá providenciar o licenciamento das jazidas antes do início da exploração das mesmas;
8. Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, Plano de Execução de Obras), especificando os cuidados que serão tomados na abertura de off-set, desvio de tráfego, sinalização de obra, e contemplando a localização dos acessos às fundações das Obras de Artes Especiais e Correntes, do canteiro de obra e áreas de apoio;
9. Apresentar em até 30 dias um relatório mostrando que o programa de ação emergencial para o caso de as obras serem interrompidas por mais que 45 dias foi aplicado durante o período que as obras foram paralisadas;
10. Executar as ações do Programa de Destinação Adequada dos Resíduos Sólidos e Efluentes e apresentar os resultados dessas ações como componente dos relatórios semestrais de supervisão ambiental;
11. Apresentar a este IBAMA, em no máximo 30 dias, as complementações aos programas do PBA apontadas no quadro constante na condicionante 2.12 da licença de Instalação nº 401/2006;
12. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a readequação do Projeto Executivo, contemplando:
 - a. locais de possível instalação de redutores de velocidade;
 - b. verificação da necessidade de implantação e/ou substituição de Obras de Arte Corrente com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos;


Fl.	1565
Proc.:	5186
Rub.:	10

- c. retirada da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo;
 - d. inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado "Travessão do 11", e outro no denominado "Travessão do 12"; e
13. Apresentar, semestralmente, Relatório de Supervisão Ambiental contemplando as atividades desenvolvidas no decorrer da execução dos programas previstos no Plano Básico Ambiental – PBA, buscando avaliar a eficiência dos mesmos, e no atendimento das condicionantes da Licença de Instalação.
 14. Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados do meio biótico com sazonalidade respeitada e suficiência amostral comprovada através da curva do coletor que deve apresentar nítida tendência à estabilização;
 15. Promover a retirada de restos de obras dispostos no leito dos rios, de materiais que porventura forem lançados nos cursos d'água, bem como a recuperação das APP's.

À consideração superior.


LUCIANO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental – Biólogo
COTRA /CGLIC/DILIC


LUCIO LIMA DA MOTA
Técnico especializado – Geólogo
COTRA /CGLIC/DILIC


EUGÊNIO PIO COSTA
Analista Ambiental – Eng. Florestal
COTRA /CGLIC/DILIC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fl. 1566

Proc.: 5186

Rub.: H

Processo:

02018.005186/00-17

Empreendimento

Pavimentação da rodovia BR 230/PA, trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA, segmento do Km 505,0 ao 589,4, totalizando 84,4 quilômetros.

Destinatário: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. CNPJ: 04.892.707/0001-00

Nº de Fax: (61) 3315-4083

Data: 24/03/2010

Nº de páginas incluindo esta: 01

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental da rodovia BR 230/PA, trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LI, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	576,30	+	11.525,90	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	3
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	
E = Nº de técnicos que viajaram	
F = Nº de viagens necessárias	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	576,30

Valor da Análise 12.102,20

Valor da LI 44.800,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI) 56.902,20

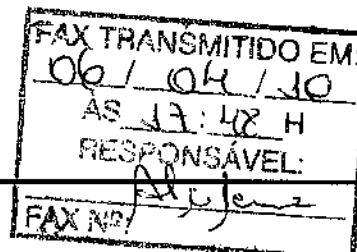
Técnico Responsável: Luciano do Nascimento de Oliveira *Luciano do Nascimento de Oliveira*
Luciano do Nascimento de Oliveira
Carimbo e Assinatura
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Mat. 1510225

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LO.

Atenciosamente,

Tatiana Veil de Souza
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 06/04/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000017343238	Banco 001	Data do Processamento 06/04/2010	Vencimento 06/05/2010
(=) Valor do documento 12.102,20	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental da Rodovia BR - 230/PA, Trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17343.238212 6 45940001210220

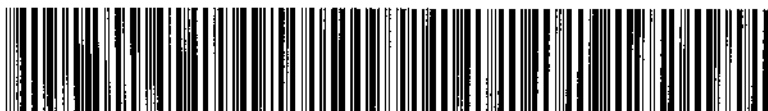
Autenticação mecânica

Fi. 1567
Proc.: 5186
Rub.: 12

		[001]		00199.58412 00000.000000 17343.238212 6 45940001210220	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 06/05/2010	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 06/04/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 06/04/2010	Nosso Número 00000000017343238
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 12.102,20
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor cobrado	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



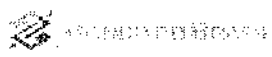
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 06/04/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000017343240	Banco 001	Data do Processamento 06/04/2010	Vencimento 06/05/2010
(=) Valor do documento 44.800,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental da Rodovia BR - 230/PA, Trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17343.240218 3 45940004480000

Autenticação mecânica

Fl. 1568
 Proc.: 5186
 Rub.: H

		[001] 00199.58412 00000.000000 17343.240218 3 45940004480000			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 06/05/2010
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 06/04/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 06/04/2010	Nosso Número 00000000017343240
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 44.800,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI,
19/05/10 09:45 USUARIO : JAIR SARMENTO
DATA EMISSAO : 30Abr10 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2010GR800271
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 -- GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: ABR10 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2010NP000657 PROCESSO 5060000463220103

Fl.	1569
Proc.:	5186
Rub.:	18

RECURSO : 3
(=)VALOR DOCUMENTO : 12.102,20

(-)DESCONTO/ABATIMENTO:

(-)OUTRAS DEDUCOES :

(+)MORA/MULTA :

(+)JUROS/ENCARGOS :

(+)OUTROS ACRESCIMOS :

(=)VALOR TOTAL : 12.102,20

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000001734240

CODIGO DE BARRAS : 89630000121 2 02200001010 2 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

BR-230/PA (ALTAMIRAA - MEDICILANDIA) PAGAMENTO AO IBAMA REFERENTE A RENOVAOAO

A LICENCA DE INSTALACAO - 50600.004632/2010-31 AP 2010/05196-01

LANCADO POR : 38970597115 - ALEXANDRE UG : 393003 30Abr2010 15:20

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI,
19/05/10 09:44 USUARIO : JAIR SARMENTO
DATA EMISSAO : 30Abr10 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2010GR800270
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: ABR10 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2010NP000656 PROCESSO : 50600004632201031
RECURSO : 3

Fl.	1570
Proc.	5186
Rub.	10

(=)VALOR DOCUMENTO : 44.800,00

(-)DESCONTO/ABATIMENTO:

(-)OUTRAS DEDUCOES :

(+)MORA/MULTA :

(+)JUROS/ENCARGOS :

(+)OUTROS ACRESCIMOS :

(=)VALOR TOTAL : 44.800,00

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000017343240

CODIGO DE BARRAS : 89650000448 7 00000001010 8 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

BR-230/PA (ALTAMIRAA - MEDICILANDIA) PAGAMENTO AO IBAMA REFERENTE A RENOVACAO D

A LICENCA DE INSTALACAO - 50600.004632/2010-31 AP 2010/05195-01

LANCADO POR : 38970597115 - ALEXANDRE UG : 393003 30Abr2010 15:19

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 1571

Proc. 5186

Rubr.: 11

DESPACHO

PROCESSO: 02000.005186/00-17

INTERESSADO: DNIT

ASSUNTO: Licença de Instalação nº 401/2006 - renovação.

REFERÊNCIA: Parecer Técnico nº 32/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

À Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Estou de acordo com o Parecer Técnico nº 32/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, quanto à renovação da Licença de Instalação nº 401/2006, em favor do DNIT, referente ao projeto de asfaltamento da rodovia BR 230/PA, no trecho entre Medicilândia/PA e Altamira/PA, entre os quilômetros 505,0 e 589,4. Dessa forma, encaminho com vistas à apreciação de Vossa Senhoria, bem como demais providências.

Em 29 de março de 2010.

TATIANA VEIL DE SOUZA

Coordenadora de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Pedro Alberto Bignelli

Opino favoravelmente quanto à renovação da Licença de Instalação nº 401/2006, em favor do DNIT, referente ao projeto de asfaltamento da rodovia BR 230/PA, no trecho entre Medicilândia/PA e Altamira/PA, entre os quilômetros 505,0 e 589,4; de acordo com o Parecer Técnico nº 32/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Fernando A. Di Franco Ribeiro
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Em 29 de março de 2010.

À Presidência do Ibama

Opino favoravelmente quanto à renovação Licença de Instalação nº 401/2006, em favor do DNIT, referente ao projeto de asfaltamento da rodovia BR 230/PA, no trecho entre Medicilândia/PA e Altamira/PA, entre os quilômetros 505,0 e 589,4, de acordo com o Parecer Técnico nº 32/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em 29 de março de 2010.

PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Fl.	1572
Proc.:	5186
Rub.:	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 401/2006 (RENOVAÇÃO)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação (Renovação) ao:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-00
CTF: 671.360
ENDEREÇO: SAN — Quadra 03, Bloco N/O – Ed. Núcleo dos Transportes - 4º andar
CEP: 70040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (0**61) 3315.4165 **FAX:** (0**61) 3315.4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.009794/2002-62

Referente ao projeto de asfaltamento da rodovia BR 230/PA, no trecho entre Medicilândia/PA e Altamira/PA, entre os quilômetros 505,0 e 589,4, com 84,4 quilômetros de extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), base e sub-base estabilizadas e obras de drenagem superficial.

Esta Licença de Instalação renovada é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 25 MAI 2010


ABELARDO BAYMA
Presidente do IBAMA

Recebido em 25 / 05 / 2010
Hora: 17:55
Por: Antonio Carlos

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 401/2010 (RENOVAÇÃO)

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. Em havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1 – Apresentar, antes do início das obras, comprovante da contratação de equipe de gestão/supervisão ambiental para acompanhamento do empreendimento;
- 2.2 – Iniciar as obras pela frente de trabalho a partir de Altamira em direção à Medicilândia, ficando vetada a execução de qualquer tipo de intervenção no segmento entre os quilômetros 505,0 e 519,4 da rodovia até que o empreendedor obtenha junto à FUNAI uma anuência para a continuidade da pavimentação no segmento acima delimitado;
- 2.3 Comunicar ao IBAMA quanto ao reinício das obras com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
- 2.4 Apresentar no prazo máximo de 60 dias um cronograma físico-financeiro do empreendimento, levando em consideração o reinício das obras;
- 2.5 Firmar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso referente ao cumprimento da Compensação ambiental previsto no Art. 36 da Lei 9.985/00 (SNUC), decorrente do significativo impacto ambiental identificado neste processo de licenciamento, sob pena de suspensão dos efeitos dessa Licença;
- 2.6 Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma junto à ANA relativa a travessia dos cursos d'água pela rodovia em Obras de Artes Especiais e Correntes;
- 2.7 Apresentar cópias das licenças obtidas para a exploração das jazidas a serem empregadas no empreendimento. Caso não possua tais licenças, o empreendedor deverá providenciar o licenciamento das jazidas antes do início da exploração das mesmas;
- 2.8 Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, Plano de Execução de Obras), especificando os cuidados que serão tomados na abertura de off-set, desvio de tráfego,

Fl.	1573
Proc.:	5186
Rub.:	A

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 401/2010 (RENOVAÇÃO)

sinalização de obra, e contemplando a localização dos acessos às fundações das Obras de Artes Especiais e Correntes, do canteiro de obra e áreas de apoio;

2.9 Apresentar em até 30 dias um relatório mostrando que o programa de ação emergencial para o caso de as obras serem interrompidas por mais que 45 dias foi aplicado durante o período que as obras foram paralisadas;

2.10 Executar as ações do Programa de Destinação Adequada dos Resíduos Sólidos e Efluentes e apresentar os resultados dessas ações como componente dos relatórios semestrais de supervisão ambiental;

2.11 Apresentar a este IBAMA, em no máximo 30 dias, as complementações aos programas do PBA apontadas no quadro constante na condicionante 2.12 da licença de Instalação nº 401/2006;

2.12 Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a readequação do Projeto Executivo, contemplando:

- a. locais de possível instalação de redutores de velocidade;
- b. verificação da necessidade de implantação e/ou substituição de Obras de Arte Corrente com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos;
- c. retirada da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo;
- d. inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado "Travessão do 11", e outro no denominado "Travessão do 12";

2.13 Apresentar, semestralmente, Relatório de Supervisão Ambiental contemplando as atividades desenvolvidas no decorrer da execução dos programas previstos no Plano Básico Ambiental – PBA, buscando avaliar a eficiência dos mesmos, e no atendimento das condicionantes da Licença de Instalação.

2.14 Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados do meio biótico com sazonalidade respeitada e suficiência amostral comprovada através da curva do coletor que deve apresentar nítida tendência à estabilização;

2.15 Promover a retirada de restos de obras dispostos no leito dos rios, de materiais que porventura forem lançados nos cursos d'água, bem como a recuperação das APP's.

EM BRANCO

Fl.	1574
Proc.:	5186
Rub.:	1



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Termo de Encerramento de Volume

Aos 21 dias do mês de Junho de 2010 procedi ao encerramento deste volume nº 08 do processo nº 02001.005186/00-17 que finaliza na com a folha nº 1574.

Para constar, eu Luciano do Nascimento de Oliveira

Subscribo e assino.

EM BRANCO